

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 6ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.2 – 27ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.3 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2022

Resultado da Análise dos Recursos contra Soma de Notas da Primeira Etapa

Cód. 202 – Analista de Projetos Educacionais

Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional

Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação

Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho

Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública

Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas

Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos do Edital nº 1/2022, o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra a soma de notas referentes à primeira etapa dos certames citados em epígrafe. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os recursos estará disponível para consulta individual do candidato no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

Concurso Público Assembleia Legislativa de MG – Ed 01/2022			
Resultado do Recurso contra a Totalização dos Pontos Obtidos na Prova Objetiva			
Especialidade/Área de Seleção	Inscrição	Nome	Parecer
214-AL/Consultor Leg/Área IV/Saúde, Assist. Social e Trabalho	135494	ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT	Indeferido

216-AL/Consultor Leg/Área VI/Finanças Públicas	136271	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS MIRANDA	Indeferido
211-AL/Consultor Leg/Área I/Desenv. Econ. e Regional	192010	DANILO JORGE VIEIRA	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	245437	DENISE MARIA GAIA DE SOUZA	Indeferido
217-AL/Consultor Leg/Área VII/Administração Pública	103568	DENVER GONÇALVES GOMES	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	199692	DIOGO MARQUES BICALHO	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	217825	DIRCE MARIA LARA	Indeferido
213-AL/Consultor Leg/Área III/Educ.Cult.Esp.Ciênc.Tecn.Inovação	216627	ERICA GERMINO DOS SANTOS	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	111065	FABIANA MURTA FERNANDES FRANCO	Indeferido
215-AL/Consultor Leg/Área V/Dir.Humanos e Seg.Públ.	266928	FELIPE COUY DE SOUZA	Indeferido
217-AL/Consultor Leg/Área VII/Administração Pública	177528	FERNANDA PIAGINNI ROMANELLI	Indeferido
213-AL/Consultor Leg/Área III/Educ.Cult.Esp.Ciênc.Tecn.Inovação	161785	FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR	Indeferido
214-AL/Consultor Leg/Área IV/Saúde, Assist. Social e Trabalho	217730	GABRIELA COSTA GOUVÊA	Indeferido
214-AL/Consultor Leg/Área IV/Saúde, Assist. Social e Trabalho	103401	GEAN LUCAS DE ARAÚJO ALVES	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	108756	HELEN VIRLAYNE DE JESUS HENRIQUE	Indeferido
216-AL/Consultor Leg/Área VI/Finanças Públicas	238623	HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	114260	HORTÊNCIA SANTOS PRADO OLIVEIRA	Indeferido
213-AL/Consultor Leg/Área III/Educ.Cult.Esp.Ciênc.Tecn.Inovação	216780	JANDER DIAS BATISTA FILHO	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	183088	JOÃO VICTOR JESUS OLIVEIRA NOGUEIRA	Indeferido
212-AL/Consultor Leg/Área II/Meio Ambiente e Desenvol. Agrário	185798	JORDANA GABRIELA FERNANDES	Indeferido
215-AL/Consultor Leg/Área V/Dir.Humanos e Seg.Públ.	161589	LAURA HELENA DE RESENDE NEIVA	Indeferido
211-AL/Consultor Leg/Área I/Desenv. Econ. e Regional	231409	LEANDRO PEREIRA GOMES	Indeferido
212-AL/Consultor Leg/Área II/Meio Ambiente e Desenvol. Agrário	163810	LÍLIA APARECIDA DE CASTRO	Indeferido
216-AL/Consultor Leg/Área VI/Finanças Públicas	124987	LUCAS LOPES MAGALHÃES	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	244612	LUIS ROMEL DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR	Indeferido
211-AL/Consultor Leg/Área I/Desenv. Econ. e Regional	113696	MARCO TULIO SOUZA OLIVEIRA	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	145929	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO FERREIRA	Indeferido
215-AL/Consultor Leg/Área V/Dir.Humanos e Seg.Públ.	108777	MARIANA ALVES MELGAÇO BRAGA	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	190389	MARY BORGES DE OLIVEIRA	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	195489	MILENA MOURA DE ARAÚJO BIAZUZO	Indeferido
211-AL/Consultor Leg/Área I/Desenv. Econ. e Regional	235805	NATÁLIA TERRA RODRIGUES TOMMASI	Indeferido
215-AL/Consultor Leg/Área V/Dir.Humanos e Seg.Públ.	187580	PATRÍCIA CAETANO DIAS	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	118728	POLLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	145371	SHEILA CRISTINA DUTRA OLIVEIRA	Indeferido
202-AL/Analista de Projetos Educacionais	151575	THAIS APARECIDA FERREIRA DINIZ	Indeferido
212-AL/Consultor Leg/Área II/Meio Ambiente e Desenvol. Agrário	234173	THALYSON THIERRY CASTRO BRAGA	Indeferido
212-AL/Consultor Leg/Área II/Meio Ambiente e Desenvol. Agrário	262218	VERA TAINA FRANCO VIDAL MOTA	Indeferido
217-AL/Consultor Leg/Área VII/Administração Pública	247761	VERÔNICA HOEHNE SILVA	Indeferido
217-AL/Consultor Leg/Área VII/Administração Pública	253764	VICTOR AUGUSTO LEMOS CIMINELLI	Indeferido
216-AL/Consultor Leg/Área VI/Finanças Públicas	142097	VILMA FERNANDES FERREIRA	Indeferido

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE SEGUNDA ETAPA**Cód. 202 – Analista de Projetos Educacionais****Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional****Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário****Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação****Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho****Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública****Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas****Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna definitivos os resultados preliminares publicados no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023 para as especialidades citadas em epígrafe. Convoca, nos termos do subitem 9.5 e da Tabela IX do Edital nº 1/2022, para a segunda etapa os candidatos a seguir relacionados:

Cód. 202 – Analista de Projetos Educacionais – Do 1º ao 101º colocado na lista geral e do 1º ao 10º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Do 1º ao 150º colocado na lista geral

Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Do 1º ao 203º colocado na lista geral e o 1º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Do 1º ao 172º colocado na lista geral e do 1º ao 4º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Do 1º ao 213º colocado na lista geral e do 1º ao 2º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área I – Do 1º ao 107º colocado na lista geral e do 1º ao 4º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área I – Do 1º ao 176º colocado na lista geral e do 1º ao 3º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área I – Do 1º ao 207º colocado na lista geral e do 1º ao 5º colocado da lista de candidatos com deficiência – PCD

**PROPOSIÇÕES DE LEI****PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.277**

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.278

Declara de utilidade pública a Associação das Artesãs Arte, Mãos e Flores de Antônio Pereira, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Artesãs Arte, Mãos e Flores de Antônio Pereira, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.279

Declara de utilidade pública a Associação de Artesãos Itabiranos Fazendo Arte – Aifa –, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artesãos Itabiranos Fazendo Arte – Aifa –, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/4/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 721 e 1.110/2023; aprovação – 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Ulysses Gomes; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 397/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 9/2023; aprovação na forma do vencido em 1º

turno – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2021; encerramento da discussão; Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; Questão de Ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; discurso do deputado Cássio Soares; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; discursos dos deputados Ulysses Gomes e Gustavo Valadares; votação nominal do art. 9º do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 358/2023; apresentação das Emendas nºs 1 a 15; não recebimento da Emenda nº 1; encerramento da discussão; requerimentos dos deputados Cássio Soares e Gustavo Santana; deferimento; discursos do deputado Sargento Rodrigues e das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Ana Paula Siqueira; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Coronel Sandro, Caporezzo e Mauro Tramonte; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Gustavo Valadare; votação nominal do art. 148 do Substitutivo nº 1; rejeição; discursos da deputada Bella Gonçalves, do deputado Caporezzo e da deputada Lohanna; requerimento do deputado Coronel Sandro; deferimento; leitura do inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1; discurso do deputado Coronel Sandro e da deputada Leninha; votação nominal do inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1; aprovação; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discursos da deputada Beatriz Cerqueira, dos deputados Eduardo Azevedo, Cristiano Silveira e Coronel Sandro, da deputada Macaé Evaristo e do deputado Bruno Engler; votação do inciso XVI do art. 26 do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 415/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Sargento Rodrigues; Prorrogação da Reunião; discursos do deputado Ricardo Campos e da deputada Lohanna; Questão de Ordem; discursos dos deputados Leleco Pimentel e Duarte Bechir, da deputada Beatriz Cerqueira, dos deputados Professor Cleiton, Eduardo Azevedo e Cristiano Silveira, da deputada Bella Gonçalves e do deputado Alencar da Silveira Jr.; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Declaração de Voto – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; Declaração de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocetel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado João Magalhães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 721/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.578/2021. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Requerimento nº 1.110/2023, do deputado Tito Torres, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.992/2020 distribuído para a Comissão de Meio Ambiente. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 6 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 397/2023 e o Projeto de Lei Complementar nº 9/2023 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 397/2023, da Defensoria Pública, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado e dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado referente aos períodos que menciona e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Alencar da Silveira Jr., Arlen Santiago, Celinho Sintrocel, Grego da Fundação e Leleco Pimentel. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; votou “não” 1 deputado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 397/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Alê Portela (PL)
Andréia de Jesus (PT)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (PP)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)

Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registrou “não”:
Eduardo Azevedo (PSC)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 9/2023, do procurador-geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Alencar da Silveira Jr. Portanto, votaram “sim” 57 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 9/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Alê Portela (PL)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Caporezzo (PL)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, do deputado Inácio Franco e outros, que dá nova redação ao *caput* do art. 13 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Desarquivada, volta a proposta à fase de discussão nos termos do parágrafo único do art. 180-A, c/c o § 4º do art. 180, do Regimento Interno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada à proposta uma emenda do deputado João Magalhães e outros, que recebeu o nº 1.

– Vêm à Mesa:

ACORDO DE LÍDERES

– O Acordo de Líderes em que a totalidade dos membros do colégio de líderes com assento nesta Casa acordam seja emitido parecer, em Plenário, sobre a Emenda nº 1 foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– A Decisão da Presidência, acolhendo o acordo e determinando seu cumprimento, foi publicada na edição anterior.

O presidente – A presidência designa relator da matéria o deputado Gustavo Santana. Com a palavra, o deputado Gustavo Santana, para emitir seu parecer.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre a Emenda nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 foi publicado na edição anterior.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 63 deputados. Votou “não” 1 deputada. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)

Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registrou “não”:

Bella Gonçalves (PSOL)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Mauro Tramonte. Portanto, votaram “sim” 59 deputados; votou “não” 1 deputado. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registrou “não”:
Bella Gonçalves (PSOL)

O presidente – Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2021, do governador do Estado, que altera os arts. 139 e 140 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria que V. Exa. pudesse suspender a reunião só por 1 minuto para que a gente possa ter um entendimento com V. Exa.

Suspensão da Reunião

O presidente – É regimental. A presidência vai suspender a reunião por 8 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada do art. 9º do Substitutivo nº 1. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, eu peço 2 minutos de suspensão; por gentileza, 2 minutos.

Suspensão da Reunião

O presidente – É regimental. A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, eu queria pedir a recomposição de quórum, por gentileza.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 74 deputados. Portanto, há quórum para votação. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cassio Soares.

O deputado Cassio Soares – Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas, população mineira que nos acompanha neste momento de votação de matérias importantes e relevantes para Minas Gerais. Especialmente neste momento a gente está votando uma proposta de emenda à Constituição relevante. Minas Gerais é o único Estado da Federação que ainda tem o Departamento de Trânsito ligado à Polícia Civil, à nossa honrosa instituição Polícia Civil – não é isso, Delegado Christiano? Dessa forma, o governo do Estado encaminha a esta Casa matéria retirando as atribuições e competências que a Polícia Civil tem de fazer a gestão de um órgão técnico-burocrático. Isso não significa perda de qualidade. Muito pelo contrário, nós teremos a Polícia Civil de Minas Gerais imbuída da sua competência constitucional de investigação, de acompanhamento dos processos e de polícia judiciária da forma tão competente como ela trata o tema. Dessa feita, o governo do Estado de Minas Gerais está assumindo, através da Secretaria de Planejamento, as atribuições da gestão do Detran. Isso não significa também nenhum tipo de prejuízo aos servidores do Detran. Tudo está sendo pensado, tratado e trabalhado para que quem ganhe com isso seja a população mineira; ganhar com eficiência, com competência, com meios para atender, cada vez mais e melhor, toda a população mineira.

Esse foi o caráter e a intenção de trazer essa PEC até a Assembleia Legislativa, essa proposta de emenda constitucional. Nós já a votamos em 1º turno. A maioria dos parlamentares teve a responsabilidade de aprovar essa matéria em 1º turno, e agora

trazemos para o 2º turno essa matéria. Eu trago o encaminhamento favorável do Bloco Minas em Frente. Peço aos colegas deputados e deputadas que votem “sim” para que avancemos na evolução, no progresso, na eficiência da prestação de serviços para toda a população mineira.

Sr. Presidente, é o que temos a encaminhar neste momento. Sem sombra de dúvida, agradeço, desde já, não só aos deputados e às deputadas membros do Bloco Minas em Frente, mas também aos parlamentares do Bloco Democracia e Luta e aos demais blocos que compõem e se enquadram aqui no nosso arranjo legislativo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo destaque.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Votaram “não” 17 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo destaque.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação do art. 9º do Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, obrigado. Queria encaminhar favoravelmente a esse destaque para a gente manter o texto do art. 9º. O art. 9º diz respeito a 1% previsto na Constituição para que o governo do Estado possa fazer discussões com a população. Nada mais justo e legítimo que o governo manter esse artigo, conforme sempre aconteceu, para que a população tenha oportunidade de ser ouvida. É apenas 1% do orçamento do Estado para a discussão com a sociedade, ouvindo cada uma das cidades e regiões, e, dessa forma, o orçamento ser executado atendendo as demandas das nossas cidades.

Nós estamos aqui votando projetos importantes. Eu não tenho dúvida de que esse destaque garantirá a permanência na Constituição de um valor que, na totalidade, pode parecer até pequeno, 1% do orçamento, mas, naquela demanda que é ouvida, que muitas vezes é deixada de lado pelo governo, ele traz uma mudança e tem um valor significativo na vida do cidadão daquela cidade ou daquela região. Então o meu encaminhamento, Sr. Presidente, é para que a gente mantenha esse artigo na Constituição, garantindo que 1% do orçamento do Estado seja destinado de forma participativa, ouvindo a sociedade. Encaminhamento favorável a esse destaque.

Perdão, presidente. Eu disse que nós somos favoráveis à manutenção desse artigo na Constituição. Na verdade, eu não encaminhei nem “sim” nem “não”. Então, no meu encaminhamento, presidente, eu quis explicar que nós somos favoráveis à manutenção da destinação de 1% do orçamento para emendas populares. Portanto o encaminhamento é pelo voto “não” para que a gente mantenha esse artigo da Constituição.

O presidente – Obrigado, deputado Ulysses. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, eu queria pedir às deputadas e aos deputados que acompanhem a liderança de governo, os líderes dos blocos governistas, e votem “não”. Essa questão destacada agora pelo líder da oposição, o deputado Ulysses Gomes, não trará absolutamente nenhum prejuízo... É o contrário, então.

Muito bem, para nós o encaminhamento é voto “sim”, porque já existem outras maneiras de se contemplarem as reivindicações regionais. Uma delas é através das emendas dos parlamentares; outras, através da Comissão de Participação Popular, sempre muito bem presidida inclusive por deputados do bloco da oposição, através do Plano Plurianual de Ação Governamental e de suas emendas. Por essa razão, eu encaminho pelo voto “sim”.

O presidente – Em votação, o art. 9º do Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Votaram “não” 20 deputados. Está aprovado o art. 9º do Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Enes Cândido (PP)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Valadares (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PROS)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 358/2023, do governador do Estado, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 358/2023

Acrescente-se o art. 75-A.

“Art. 75-A – O produto da arrecadação da taxa a que se refere a Tabela D anexa à Lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975, será aplicado, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento), exclusivamente na estruturação e reequipamento das unidades operacionais da Polícia Civil de Minas Gerais.

§ 1º – São unidades operacionais as Delegacias Regionais de Polícia Civil, Delegacias de Comarca, Divisões Especializadas e Delegacias Especializadas, além dos Posto Integrados de Perícia Médica que devem reunir a Perícia Técnica Científica e Postos Médicos Legais;

§ 2º – Considera-se estruturação e reequipamento a estruturação tecnológica, logística, física, aquisição de imóveis, construção, reformas e ampliações prediais, aquisições de mobiliário, tecnologia e outros bens móveis, e aparelhamento voltado para a produção de informação e inteligência afetos à investigação criminal da Polícia Civil;

§ 3º – Decreto deverá estabelecer regras, no prazo de 90 dias, para determinação da ordem de prioridade aplicação desta receita;

§ 4º – O Decreto deverá considerar as unidades previstas em resolução da Chefia da PCMG de difícil lotação como prioritárias;

§ 5º – A fonte de receita prevista neste artigo na forma que se encontra na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, anexo D por 10 anos, mesmo que ocorram alterações na presente Lei com alteração das taxas relativas aos serviços de trânsito;

§ 6º – A Polícia Civil apresentará em 31 de julho de cada ano, o plano de execução para efetivação do previsto neste artigo e em Decreto, ficando este submetido à análise da Secretaria de Planejamento e Gestão.”.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2023.

Delegado Christiano Xavier, vice-presidente da Comissão de Segurança Pública (PSD) – Delegada Sheila (PL).

Justificação: A Polícia Civil de Minas Gerais é vista como uma das melhores polícias investigativas do Brasil. Entretanto, o prestígio da Polícia Civil mineira não é refletido em um plano governamental de investimento na melhoria das estruturas de suas Delegacias operacionais, a saber, Delegacias Regionais de Polícia Civil, Delegacias de Comarca, Divisões Especializadas e Delegacias Especializadas, além dos Posto Integrados de Perícia Médica que reúnem a Perícia Técnica Científica e Postos Médicos Legais.

Atualmente temos um sucateamento da estrutura física da Polícia Civil mineira, que não consegue atender de forma satisfatória as demandas existentes, desta forma necessitando de investimentos em suas estruturas físicas, desde o mobiliário à tecnologia.

Não há como fazer andar qualquer projeto de modernização sem antes falar em unidades policiais minimamente estruturadas em todo o Estado. As deficiências estruturais das unidades que produzem a investigação são enormes. Insalubridade é a regra.

Falar em projetos de modernização da Polícia Civil sem apontar a origem da receita para se dar um salto de qualidade, é inútil. Projetos de modernização ou qualquer outro projeto público necessariamente devem apontar um fonte de receita, ou ele é mera ideia. A presente proposta não somente aponta a fonte de receita, como também aponta as condições para sua aplicação: estruturação física e tecnológica das unidades operacionais de Polícia Civil.

Indicamos na proposta de emenda a receita prevista na tabela “D”, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que é formada por duas naturezas de taxas. Uma é a taxa de segurança pública de atividade de polícia judiciária a outra, taxa de serviços de trânsito exceto taxa de licenciamento, é sugerido assim que 20% dessa verba seja destinada pelo período de 10 anos para a Polícia Civil, esta receita possibilitará a execução dos projetos de estruturação das unidades operacionais do Estado.

O índice de 20% sobre a arrecadação da tabela “D”, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, não é aleatório. Tomamos por base dois fatores. Primeiro, estima-se um valor em torno de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos bilhões) para estruturação das unidades operacionais da PCMG (anexo I). Segundo, foi considerada a receita prevista na classificação de receita nº 1121.01.1.1.01.001, fonte 27, do orçamento do Estado – Taxa de Segurança Pública da Polícia Civil – que no ano de 2022 arrecadou cerca 900 milhões. Assim, incidindo 20% sobre esta arrecadação – previsto ou mesmo arrecadado –, teremos recursos anuais suficientes para que em 10 anos seja cumprido o grande projeto de estruturação da PCMG já visto em Minas Gerais, no Brasil. De certo este será um legado indelével.

Com a destinação de recursos atrelados ao plano de estruturação das unidades operacionais da PCMG, em 10 anos a polícia mineira dará um salto único em toda sua História, passando Minas Gerais a ser exemplo para o Brasil em projeto voltado para o combate da criminalidade por meio da estruturação da investigação criminal.

CÁLCULO ESTIMATIVO A SER CONSIDERADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL EM 10 ANOS
VALORES ESTIMADOS (Não considerado o valor do terreno que poderá ser negociado junto aos Municípios com suas Áreas Institucionais (Não considerado o valor do terreno que poderá ser negociado junto aos Municípios com suas Áreas Institucionais):

– 298 Delegacias Sede de Comarca – R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão, bem como equipamentos de informática e mobiliário básico. ***VALOR TOTAL; R\$ 400.000.000,00 (APROXIMADAMENTE QUATROCENTOS MILHÕES) ***.

– 50 Delegacias NÃO Sede de Comarca no interior – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão. ***VALOR TOTAL; R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES APROXIMADAMENTE) ***.

– 75 Delegacias regionais de Polícia R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão, bem como equipamentos de informática e mobiliário básico. ***VALOR TOTAL; R\$ 325.000.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES APROXIMADAMENTE) ***.

– 75 Delegacias de Atendimento e Proteção à Mulher (atreladas às áreas das Delegacias Regionais) – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão. ***VALOR TOTAL; R\$ 65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES APROXIMADAMENTE) ***.

– 24 Delegacias Especializadas na capital – R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão. ***VALOR TOTAL; R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES APROXIMADAMENTE) ***.

– 45 Delegacias Distritais e outras na Capital – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão. *VALOR TOTAL; R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES APROXIMADAMENTE) *.

– 75 Posto de Perícia Integradas no Interior (vinculados à Delegacia Regional) – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cada, incluindo prédio planejado para receber tecnologia e proporcionar conforto e segurança ao cidadão. *VALOR TOTAL; R\$ 112.000.000,00 (CENTO E DOZE MILHÕES APROXIMADAMENTE)*.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PCMG COM MARGEM – R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões) em 10 anos. Para estruturar a PCMG em 10 anos, são necessários aproximadamente R\$150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES POR ANO). CONSIDERANDO QUE A PCMG ARRECADOU EM TAXA DE SEGURANÇA EM 2022 R\$ 907.886.630,28 NECESSÁRIO APENAS 20% anuais desta taxa por 10 anos para reestruturar toda PCMG.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda da deputada Delegada Sheila e do deputado Delegado Christiano Xavier, que recebeu o nº 1, e quatorze do governador do Estado, encaminhadas por meio da Mensagem nº 18/2023, que receberam os nºs 2 a 15. A presidência, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber a Emenda nº 1, por tratar de assunto não versado na proposição principal. A presidência informa ao Plenário que as Emendas nºs 2 a 15 do governador do Estado foram incorporadas ao parecer da Comissão de Administração Pública e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do deputado Cássio Soares em que solicita a votação destacada do art. 148 do Substitutivo nº 1. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Santana em que solicita a votação destacada do inciso IV do art. 24 e do inciso XVI do art. 26 do Substitutivo nº 1. A presidência defere os requerimentos, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Cumprimento o Sr. presidente, os Srs. deputados e as Sras. deputadas. Presidente, nós pedimos para encaminhar a matéria uma vez que a reforma administrativa passa de forma muito rápida pelo Plenário desta Casa e também pelas comissões. Algumas emendas que nós fizemos foram acatadas durante a tramitação, corrigindo falhas, alguns erros, assim eu diria, até grotescos, como foi o caso da questão do acesso irrestrito ao banco de dados por parte da Polícia Civil na sua atuação em sua área de competência. Também conseguimos que os servidores administrativos da própria Polícia Civil mantivesse todos seus direitos, suas garantias, salário, remuneração e também vantagens durante o período em que eles permanecerem, eu diria, agregados à Seplag para continuarem a exercer a função no Detran e nas Ciretrans – está lá no art. 77. Conseguimos também, Sr. Presidente, emplacar uma emenda para que seja encaminhado, no prazo máximo de um ano – está aqui nesse projeto –, o projeto de lei complementar tratando da Lei Orgânica da Polícia Penal. Então, a partir da votação e sanção, o governo tem um ano. A Polícia Penal precisa, mais do que nunca, ter o seu estatuto próprio tratando de sua carreira.

Também conseguimos, dentro de um acordo com o relator, permitindo que, através da Emenda nº 11, na data de ontem, autorizando o Poder Executivo a criar a Superintendência de Segurança Socioeducativa... Mas eu chamo a atenção dos meus colegas deputados e deputadas, uma vez que, após a votação do PLC nº 58, nós teremos o Projeto de Resolução nº 415, que é o projeto de iniciativa da Mesa, porque é assim que a Constituição da República determina. O governo pediu o reajuste salarial do governador, do vice-governador e de seus secretários. Nenhum de nós aqui tem nada contra o reajuste. Todos nós somos favoráveis a isso, porque o último reajuste ocorreu em 2007. Então, os salários do governador e do vice-governador estão defasados desde 2007, e o governo pediu que os salários fossem reajustados. Fazendo uma pesquisa na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a inflação do período de 2007 a 2022 é da ordem de 147%, mas o que está proposto no PL nº 415 é da ordem de 298%. Ou seja, um reajuste de 151%.

E o encaminhamento que eu faço do projeto, na verdade... Ontem nós aprovamos, por acolhimento do deputado João Magalhães, apoiado, inclusive, pela deputada Beatriz Cerqueira, pelo deputado Professor Cleiton, pelo deputado João Magalhães e por este deputado, uma emenda que foi apresentada por este deputado, deputado Coronel Sandro, deputada Delegada Sheila, deputado Caporezzo e deputado Cristiano Xavier, ou seja, os cinco deputados que compõem a bancada da Segurança Pública. Nós apresentamos uma emenda autorizativa. Vou repetir aqui aos senhores deputados e deputadas: autorizativa. Nós estamos delegando ao governador o seguinte: “Olha, fica autorizado ao senhor fazer a recomposição da perda inflacionária”. Nós não estamos pedindo aumento para o governo. É bom deixar isso claro. Ninguém está pedindo aumento para o governador. Nós só estamos falando: “Governador, a Assembleia está autorizando o senhor a fazer a recomposição”. É isso.

Essa emenda, acatada pela Comissão de Administração Pública na data de ontem, virou o art. 148 do Substantivo nº 1, em 2º turno, ao vencido. Certificamos que o líder do bloco do governo, o deputado Cássio Soares, destacou a matéria.

Quero fazer aqui um apelo aos senhores deputados, de forma legítima, utilizando o Regimento Interno. O governo não quer aprovar, mas faço um apelo aos senhores deputados e às senhoras deputadas. Estamos colocando uma emenda que autoriza o Poder Executivo a fazer a recomposição da perda inflacionária do período de 2015 a 2022, deputada Maria Clara Marra, da nossa querida Patrocínio. É uma emenda autorizativa. Então, como V. Exa., por exemplo, e outros colegas deputados, logo depois dessa votação, votarão o projeto do governador concedendo 298%? Aí, os colegas deputados e deputadas, deputado Mauro Tramonte, não vão votar uma emenda autorizativa? Então, é um apelo que estou fazendo.

Vou repetir: o que está na pauta de votação agora é o PL nº 358, que trata da reforma administrativa. Nele colocamos... Estes cinco deputados assinaram a emenda: deputados Sargento Rodrigues, Coronel Sandro, deputada Delegada Sheila, deputados Delegado Cristiano Xavier e Caporezzo. Aportamos a emenda na Comissão de Administração Pública, ela foi acatada e virou o art. 148. Assim também apoiamos uma iniciativa do bloco da esquerda, que apresentou uma emenda, a Emenda nº 56. Fiz questão de encaminhar a emenda lá na Comissão de Administração Pública e defendê-la. É aquela assinada por todo o bloco da oposição em que ela restitui o biênio, o triênio, os adicionais de forma justa e coerente. Encaminhamos e votamos favoravelmente, porque assistia razão àquela emenda. Nós a defendemos.

Agora, faço um apelo aos senhores deputados e às senhoras deputadas: o que queremos fazer aqui é dar oportunidade ao governador de fazer justiça. Como é que fica a matéria do jornal amanhã? “Olha, deputados e deputadas da oposição, da base do governo votam aumento de 298% para o governador e derrotam uma emenda autorizativa para o governo fazer a recomposição.” Então, a primeira parte do encaminhamento é essa. É este o apelo que venho aqui fazer aos senhores deputados e às senhoras deputadas: para que aprovemos, votemos “sim” para mantermos o texto. Queremos manter o texto do substitutivo, e a matéria seguirá para o governador. Se ele achar que deve vetar, deixe-o decidir, deixe-o decidir, mas é o apelo que faço aos senhores e às senhoras. Aqui hoje essas galerias só não têm 5 mil pessoas porque foi da noite de ontem para hoje, senão teríamos aqui 5, 10 mil servidores da segurança pública ocupando as galerias.

Então, eu queria encerrar a minha fala, o meu encaminhamento, presidente, já que tenho 1min30s, agradecendo a presença dos senhores e das senhoras, agradecendo e dizendo que é muito importante a participação de vocês nessas votações decisivas, é muito importante a participação dos sindicatos, das associações e de vocês, que vieram aqui dizer aos deputados e às deputadas: olha, digam “sim”, ajudem a aprovar a emenda autorizativa que foi acolhida na Comissão de Administração Pública. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, bom dia. Bom dia aos colegas parlamentares. Bom dia a todos que estão aqui nas galerias, servidores majoritariamente da segurança pública. Bem-vindos, bem-vindas.

Presidente, colegas, o nosso encaminhamento aqui, pelo Bloco Democracia e Luta, é na perspectiva de prestar contas do nosso trabalho. Desde que a reforma administrativa foi protocolada nesta Casa, denunciámos que o seu texto era muito mais do que uma mera organização administrativa interna do Estado. Então, tivemos a oportunidade de realizar seis audiências públicas. Todas elas e todos os debates que foram feitos na Assembleia foram propostos por deputados e deputadas do Bloco Democracia e Luta, na perspectiva de que a sociedade pudesse participar diretamente das discussões que a afetam. São questões que mudam a vida de muita gente aqui, no Estado. Então, foram duas audiências na Comissão de Cultura, presidida pelo deputado Professor Cleiton; duas audiências na Comissão de Administração Pública, em que eu, o deputado Professor Cleiton e a deputada Bella representamos o Bloco Democracia e Luta; duas audiências na Comissão de Administração Pública; uma audiência na Comissão de Meio Ambiente, proposta pela deputada Bella. Enfim, os debates que foram realizados sobre a reforma administrativa foram propostos por nós. O objetivo, primeiro, era que a sociedade tivesse acesso ao conteúdo da reforma; segundo, visando aos nossos mecanismos de obstrução para que, no caso da reforma administrativa, atuássemos numa redução de danos em relação ao que a proposta do governo apresentava.

Então, prestar contas: primeiro, quando conseguimos tirar da reforma as profundas alterações sobre a entrada de empresas no serviço público, especificamente eu destacaria na saúde e na educação, porque o texto que o governo encaminhou à Casa possibilitava isso, ou seja, que saúde e educação fossem entregues a empresas para a gestão de escolas e de hospitais, mas essa ampliação das OS não atingiria só a educação e a saúde; com certeza setores do funcionalismo público seriam atingidos por essa ampliação absurda das OS no serviço público aqui, em Minas Gerais. Então, retiramos essas alterações. Outra questão importante: a proposta original do governo desmontava toda a política relacionada à área social; desmontava a Sedese desde as questões relacionadas à segurança alimentar, à questão dos conselhos, às questões relacionadas à função da Sedese. O nosso trabalho do bloco, a obstrução, o trabalho nas comissões, tudo isso possibilitou que conseguíssemos trazer de volta as funções de uma secretaria importantíssima de uma área social.

Ainda, no âmbito relacionado à redução de danos, ontem, na Comissão de Administração Pública, foi aprovada uma importante emenda do Bloco Democracia e Luta. Aquele tempo de serviço furtado de todos os servidores públicos pelo governo Bolsonaro com a Lei Complementar nº 173, aquela situação absurda de que as pessoas tiveram todo o seu tempo de serviço congelado, como se não tivessem trabalhado durante a pandemia, ontem, por iniciativa do Bloco Democracia e Luta e pela votação de todos os membros da Comissão de Administração Pública, nós conseguimos devolver aos servidores, fizemos essa reparação em relação ao seu tempo de serviço. Portanto, do período da pandemia de 2020 a 2021, benefícios relacionados ao tempo de serviço retornarão aos servidores depois da votação aqui, em Plenário. Essa foi uma redução de danos importante por que o Bloco Democracia e Luta batalhou e conseguiu no âmbito dessas discussões.

Também eu quero destacar uma redução de danos importantes no que se refere à autonomia dos conselhos. O governo do Estado queria tirar a autonomia do conselho estadual de fiscalização dos recursos do Fundeb, da alimentação escolar, da educação. Trabalho nosso, nas comissões, retirou esse ataque aos conselhos, e os conselhos permanecem com autonomia. E uma conquista importante: a autonomia do Conselho Estadual de Saúde, debate feito e um processo importante que nós conseguimos introduzir no texto final da reforma administrativa. Então, a questão dos conselhos é outro aspecto também muito importante, porque é onde a sociedade participa diretamente no controle social, na definição de políticas. E essa situação nós enfrentamos e conseguimos manter a autonomia dos conselhos.

As questões relacionadas à cultura nos debates realizados na comissão: muito importante para que nós impedíssemos o fim da superintendência relacionada à biblioteca, ao Arquivo Público, aos museus. Isso se mantém na estrutura do Estado. Então, é um aspecto extremamente importante.

Outro aspecto relevante: nos conflitos, nós precisamos de diálogo. E ter mantido a mesa de diálogo como um instrumento de governança do Estado é uma conquista de toda a sociedade. A democracia precisa de participação e de mecanismos de diálogo, não de relações autoritárias e de violência. Então, ter mantido a mesa de diálogo como instrumento de governança do Estado também foi uma questão muito importante e muito relevante nos debates que nós organizamos em relação à reforma administrativa.

No nosso trabalho na redução de danos em relação à reforma, quero destacar problemas não resolvidos e que precisam ser um ponto de alerta para todos nós. Nós acabamos de votar a PEC nº 71, o Bloco Democracia e Luta votou contra, mas nessa votação a Assembleia está retirando o limite de gastos com publicidade que o governo tem. Ao mesmo tempo que isso acontece, na reforma o governo está criando a Secretaria de Comunicação e retirando a Empresa Mineira de Comunicação da Cultura, que é o seu lugar, e transferindo-a para a Secretaria de Comunicação, que tem o trabalho de cuidar da publicidade do governador. Isso é muito grave, isso é um ataque à comunicação pública no Estado, porque nós não queremos nem a Rádio Inconfidência nem a TV Minas como canais oficiais de propaganda do governo do Estado. Não é essa a função de uma comunicação pública. Então, essa situação permanece na reforma e ela é grave.

Também nós não conseguimos retirar todas as alterações em relação ao meio ambiente, que também são graves. Realizamos ontem, na Comissão de Administração Pública, e antes, na Comissão de Meio Ambiente, um debate importantíssimo sobre essas alterações que o governo está propondo. São alterações que dificultam e desregulam fiscalizações importantes, a começar pela fiscalização de barragens, motivo pelo qual inclusive nós mantemos nosso posicionamento contrário, e vai ser o nosso voto contra a reforma administrativa aqui, daqui a pouco, no momento da votação.

Então, a gente presta contas do trabalho. Quero ainda lembrar o caso da Uemg e da Unimontes. O governo estava reduzindo a Uemg e a Unimontes a uma mera assessoria. E o trabalho que nós realizamos, enquanto bloco, possibilitou colocar, no texto da reforma, a autonomia administrativa, pedagógica, financeira e organizativa das nossas universidades Uemg e Unimontes. E agora, para o 2º turno, ainda conseguimos acolher uma demanda das universidades relacionada à gestão democrática, possibilitando que servidores administrativos também participem da gestão, o que era proibido até o momento.

Então, quero compartilhar com os colegas, mas essencialmente com a população que nos acompanha, um pouco do balanço do que foi o trabalho parlamentar do Bloco Democracia e Luta nos vários assuntos que foram tratados em relação à reforma administrativa. Nesse nosso compromisso com processos participativos, nós fomos os únicos – o bloco foi o único – que realizamos debate sobre a PEC nº 71. A PEC nº 71 foi debatida por iniciativa nossa no Bloco Democracia e Luta. A audiência aconteceu na semana passada, e a comissão debateu, com a presença dos sindicatos e dos servidores da segurança, os impactos em relação à PEC nº 71.

Então, esse compromisso nosso de diálogo, esse compromisso nosso de fazer um processo transparente de discussão, de a sociedade ser chamada ao Legislativo para debater, apresentar seus posicionamentos e assim nós conseguirmos diminuir danos foi um processo coletivo entre os deputados, entre os movimentos que participaram e a sociedade, que diretamente atuou.

São essas as considerações, presidente. Obrigada. O nosso encaminhamento será pelo voto “não”, assim como será o nosso voto “não” – daqui a pouco eu vou falar – também aos 300% de aumento para o governador. A gente não está vinculando reforma ao aumento do governador, porque a imoralidade desse aumento não nos faz querer discutir nada na reforma administrativa. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Bom dia a todas as pessoas; bom dia, presidente, deputados, deputadas, servidores da câmara e, principalmente, bom dia, população que está mobilizada hoje, neste dia de votações.

Pessoal, este é um dia difícil. Se a gente olha para cada projeto, a gente, às vezes, abstém-se de olhar para o todo. Hoje nós temos o aumento do salário do governador e dos secretários em 300% e o trator passando por cima de servidores públicos, em especial dos da segurança pública.

Hoje nós temos a extinção de 1% do orçamento para participação popular e o aumento das emendas impositivas para parlamentares, de que eu também discordo. E hoje nós temos aqui a votação dessa reforma administrativa, que me ensinou muito. Foi talvez o primeiro projeto estruturante que eu tive a oportunidade de acompanhar enquanto deputada aqui da Casa. Sou uma deputada de primeiro mandato. Então fui tentando fazer as obstruções e as lutas enquanto aprendia também. Queria agradecer a todos os meus colegas que me ajudaram nesse processo e reconhecer assim, que do saldo, a gente tirou o possível, mas o possível ainda é muito pouco. A reforma administrativa que o Zema está apresentando propõe, por um lado, o desmonte da política em algumas áreas, como do sistema do meio ambiente, a política de terras e habitacional e, por outro lado, o aparelhamento de áreas, com o aparelhamento por exemplo da TV e das rádios públicas. A TV e as rádios passam aí para a Secretaria de Comunicação. Muita resistência foi feita por parte de servidores da educação, da segurança pública, da cultura, da comunicação, do meio ambiente à reforma administrativa. E algumas coisas conseguiram de fato avançar. Eu queria aqui dialogar com esses avanços, alguns dos quais já foram ditos aí pela minha companheira Beatriz Cerqueira.

O primeiro deles: a reforma trazia um tema que não é de reforma, trazia uma abertura geral e quase irrestrita para as organizações da sociedade civil, as OS atuarem nos serviços de saúde e educação. A gente sabe o impacto negativo hoje que as OS têm no sistema socioeducativo. Ontem mesmo escutamos, na Comissão de Direitos Humanos, os absurdos em relação a essa administração “ongueira”, muitas vezes mal-intencionada, que lucra com a detenção dos nossos jovens. Não queremos as OS na educação, não queremos as OS na saúde. Conseguimos retirar essa parte do texto. Esse foi um trabalho importante do Bloco Democracia e Luta.

Nas áreas sociais, conseguimos manter no texto a definição anterior do governo em relação ao direito de cidadania LGBT, em relação às estruturas de segurança alimentar, e construir também, como competência da Sedese, o pensamento e a estruturação da política de habitação e de mediação de conflitos. Salvamos a Mesa de Diálogo, que é um mecanismo importantíssimo para evitar verdadeiros massacres no campo e na cidade, porque conflitos de terras no nosso país já geraram massacres e muito derramamento de sangue, como a gente viu no caso do massacre de Eldorado dos Carajás, motivo pelo qual, no último dia 17, a gente lembrou da luta internacional pela terra. Para avançar em reforma urbana e reforma agrária, é preciso ter disponibilidade de terras, fortalecimento de órgãos como da Secretaria Agrária e também da Cohab. Mas é preciso sobretudo diálogo e negociação com os territórios que já existem, territórios indígenas, quilombolas, territórios de ocupações urbanas e assentamentos rurais, acampamentos rurais. Segurar a Mesa de Diálogo, manter o compromisso de manutenção da Mesa de Diálogo, que é uma conquista dos movimentos sociais, foi fundamental também nesses dias de luta contra a reforma administrativa.

Bom, agora vou falar um pouquinho sobre a questão do meio ambiente. Infelizmente nós não conseguimos reverter o desmonte da área ambiental. Nós tivemos, sim, algumas emendas aprovadas, que são emendas de redução de danos, mas o sistema do meio ambiente está de fato se desmontando, Betão. O que a gente vê acontecendo? Uma secretaria hoje que está cercada de escândalos e de crimes socioambientais dos maiores do mundo, como foi o caso de Brumadinho e de Mariana, passa a remeter a fiscalização dos empreendimentos licenciados e o licenciamento ambiental para um outro órgão lá, distante da secretária e distante do governador, um outro órgão que vai estar muito influenciado pelo poder econômico da Fiemg. Aliás a Fiemg fez um estudo. Isso nem é moral, nem deveria ser legal. Fez um estudo, sugerindo a revisão da legislação ambiental. E eu estou segura de que a reforma administrativa tem a ver também com esse interesse da Fiemg. Joga então para um órgão autônomo, que tem a sua autonomia, que é a Feam, o licenciamento ambiental.

Perguntei ontem para o presidente da Feam: quando romper uma barragem de rejeitos, a quem nós vamos cobrar? E está muito evidente que essa mudança aqui vai blindar o governador e vai blindar a secretária, porque passa para esse órgão autônomo, blindado, toda a pressão política em torno do licenciamento de áreas ambientais, toda a pressão política em relação a escândalos de corrupção, como a gente tem acompanhado no caso da Serra do Curral, que está sendo investigada pela Polícia Federal, mas que ainda tem licença precária do governo do Estado, em forma de TAC, para operar aqui, na nossa serra. Isso é absurdo! É absurdo! O desmonte do sistema ambiental precisa ser denunciado no dia de hoje, porque nos próximos quatro anos nós vamos assistir a outros escândalos envolvendo corrupção, envolvendo crimes, envolvendo desastres socioambientais. É importante a gente cobrar sobre o desmonte do sistema do meio ambiente. Conseguimos reverter algumas coisas terríveis. A política de cuidado com o solo, que estava sendo passada para a Secretaria de Agropecuária, a gente conseguiu manter no meio ambiente. Óbvio, quem é responsável por qualidade do solo é a Secretaria de Meio Ambiente, e é ela quem deve fiscalizar isso.

Conseguimos também dar mais transparência para os chamados projetos prioritários. Na verdade, na nossa opinião, mineração não poderia ser considerada projeto prioritário para passar a toque de caixa, mas, como não conseguimos reverter isso, porque está em outra lei, não na lei da reforma administrativa, nós pelo menos colocamos a obrigação de que os projetos prioritários sejam notificados para a Assembleia Legislativa, para a Comissão de Meio Ambiente. Conseguimos também modificar a atribuição da chamada diretoria de mineração, que estava sendo criada na Feam.

Conseguimos fazer com que ela seja uma diretoria de proteção e defesa ambiental e de enfrentamento aos impactos da mineração e das atividades industriais. Ou seja, nem se o governo quiser, ela vai conseguir ter a sua funcionalidade distorcida porque no próprio nome dela está o enfrentamento aos impactos da mineração. Foram algumas das medidas que a gente... Ah, além disso, nós conseguimos pacificar: florestas não vão para a Secretaria de Agricultura e Pecuária. Florestas continuam no IEF, são atribuições da Secretaria de Meio Ambiente.

Não é o bastante, não é o suficiente, continuaremos votando “não” a essa reforma administrativa, mas considero que a luta valeu a pena para reduzir danos. É uma luta difícil em que a gente, muitas vezes, se frustra porque gostaria de ter avançado mais nessa redução de danos. Mas eu penso que, com o trabalho de obstrução, de negociação do líder Ulysses Gomes e dos deputados que participaram dessa negociação, a gente conseguiu avançar em alguns temas importantes para o Estado de Minas Gerais e evitar que áreas importantes fossem descobertas. É isso. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, a querida amiga, deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Bom dia, colegas deputadas, colegas deputados, toda a população que nos acompanha, todos os servidores da Casa e todos os servidores que estão conosco aqui, nas galerias. Sejam muito bem-vindos para a aprovação desse projeto tão trabalhado. Como aqui já foi dito pelas minhas colegas deputadas, foi um trabalho intenso, um trabalho que buscou diminuir danos nessa proposta que eu tenho chamado de deforma do Estado, mas que garantiu minimamente alguns atendimentos que, tão bravamente, vocês apresentaram para que a gente pudesse diminuir os problemas.

Eu queria aqui, presidente, destacar que, além dos aspectos colocados aqui pelas colegas deputadas, eu destaco o importante ponto de avanço na proposta aqui apresentada, que é a criação da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres. Essa proposta não veio do governo do Estado, foi apresentada aqui, por nós, na Casa. Eu mesma apresentei alguns requerimentos, algumas emendas, no sentido de criar essa estrutura para que, de fato, possamos pensar a política para as mulheres do Estado de Minas Gerais, considerando a dura realidade de Minas ser o Estado que mais mata mulheres no Brasil pelo feminicídio; ser o Estado que registra diariamente uma enormidade de casos de violência doméstica contra meninas e mulheres; ser o Estado que passou mais de três anos sem ter o funcionamento do Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres por uma questão de falta de prioridade da Sedese. Então

esse é um dos poucos avanços que a gente reconhece nessa reforma e que é importante destacar, porque o Estado de Minas é também o único estado do Sudeste que não tem a Secretaria das Mulheres.

Portanto, essa política não seria pensada, não haveria investimento nessa secretaria se não fosse trabalhado aqui por nós, deputados e deputadas, especialmente as deputadas do Bloco Democracia e Luta. Considera-se um importante avanço, embora a reforma ainda tenha muitos problemas. A questão ambiental precisa ser observada. Muito provavelmente a reforma será aprovada, mas os pontos de atenção na política ambiental no Estado de Minas Gerais ainda são grandes, e a reforma deixa lacunas para facilitar o trabalho daqueles que não têm compromisso com a perspectiva da vida futura da nossa população, não têm compromisso com a proteção das águas, dos nossos mananciais, especialmente dos nossos territórios protegidos, como a Serra do Curral. É importante destacar que os Srs. deputados e as Sras. deputadas que votarem “sim” na reforma vão estar concordando com o desmonte da política ambiental, gerando aí mais problemas e, possivelmente, novos desastres, novos crimes, como em Brumadinho e Mariana.

Eu queria destacar também o avanço que se teve na perspectiva da política sobre drogas. Foi um avanço pequeno porque foi retirado da Sedese, da Secretaria de Desenvolvimento Social, essa política tão importante para atender as pessoas que sofrem com a dependência química. Ela está sendo remanejada para a Secretaria de Segurança, mas, lá na secretaria, nós conseguimos aprovar a Subsecretaria de Prevenção, na expectativa de que o governo não mate a política sobre drogas, que ele não deixe as pessoas na mão. Então que ele possa olhar especialmente para as pessoas que mais precisam de assistência num momento tão difícil da vida.

Eu queria, presidente, aproveitar também este momento aqui e dizer que, embora registremos esses avanços e a política de mulheres ganha... Mulheres mineiras, esse é um avanço na política. Não conseguimos criar a secretaria, criamos a subsecretaria, mas o nosso próximo passo vai ser consolidar a secretaria aqui no nosso estado. E eu tenho certeza de que vamos trabalhar o enfrentamento às violências, mas também oportunidades para as mulheres, geração de emprego e renda, educação, enfim, desenvolvimento econômico, passando a perspectiva das mulheres, sem esquecer de considerar a importante política que é a política de saúde, tão bem discutida no Sempre Vivas deste ano.

Agradeço a todos e encaminho o voto “não” à reforma do Estado.

Mas eu queria aproveitar o nosso momento aqui, presidente, e destacar que hoje, dia 19 de abril, é um dia muito importante no Brasil. É o dia de celebração dos povos indígenas. Como coordenadora da Frente Parlamentar de Defesa dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, eu queria destacar essa data, que não sei se é de conhecimento da nossa população. Até o ano passado, a data de 19 de abril era chamada como Dia do Índio e, a partir de um projeto de lei, apresentado pela primeira mulher indígena parlamentar na Câmara Federal do Brasil, Joenia Wapichana, minha colega de partido da Rede e Sustentabilidade, que fez a alteração desse dia, que passou a ser o Dia dos Povos Indígenas. É um dia importante para celebrarmos a diversidade e a cultura desses povos tão importantes na história do nosso Brasil. Vamos nesse dia também concentrar os nossos esforços para combater os preconceitos e ampliar o conhecimento sobre a cultura e sobre a importância, inclusive, da proteção ambiental da população indígena.

Queria destacar que a população indígena sofreu, no último governo federal, um verdadeiro massacre. Os ianomâmis, como revelado nos primeiros meses deste ano, padeceram de atendimento, de assistência e de suporte por escolha de um governo genocida, que escolhe comunidades frágeis para matar.

Questão de Ordem

A deputada Ana Paula Siqueira – Aí peço a todos os nossos colegas aqui, na Casa, presidente, que possamos fazer aqui, neste dia, que deveria ser um dia de celebrarmos uma cultura tradicional, 1 minuto de silêncio em respeito à comunidade indígena, aos ianomâmis. Dentre tantas mortes ocorridas no período de 19 a 22, no Brasil, vamos registrar aqui a morte de 570 crianças da população ianomâmi, 570 crianças que deveriam ter tido as suas histórias preservadas para que, daqui a alguns anos, elas mesmas pudessem contar para nós a importância dos povos indígenas no Brasil. Então, hoje, dia 19 de abril, Dia dos Povos Indígenas, fica

aquí o nosso reconhecimento à nossa população e o meu pedido de 1 minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam a vida por omissão do governo.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Obrigado à deputada Ana Paula Siqueira. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo destaques.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Delegado Christiano Xavier e Grego da Fundação. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; votaram “não” 17 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo destaques.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação do o art. 148 do Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero, mais uma vez, agradecer aqui a todos os servidores e a todas as servidoras da segurança pública que hoje estão aqui lotando as galerias do Plenário da Assembleia.

Queria fazer um apelo, mais uma vez, aos colegas deputados e às colegas deputadas. O que vamos votar agora e para que estou pedindo o voto “sim” é o destaque que o governo fez aqui, através da sua liderança, do art. 148. O que é o art. 148? Ele autoriza o Poder Executivo a fazer a recomposição da perda inflacionária. Em síntese, é isso. É apenas um artigo, um dispositivo autorizando o Poder Executivo, lembrando aos Srs. deputados e às Sras. deputadas que, logo após a votação do 358, entrará em votação, e que foi assim, em velocidade supersônica, o Projeto de Resolução da Mesa nº 415, que eleva os salários do governador, do vice-governador e de seus secretários em 298%.

Então, o que peço aos colegas deputados? Fiz um levantamento aqui de 44 deputados que votaram a favor do Projeto de Resolução da Mesa nº 415. Faço um apelo aos colegas deputados Adriano Alvarenga, Alê Portela, Antonio Carlos Arantes, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Carlos Henrique, Cássio Soares, Charles Santos, Coronel Henrique, Coronel Sandro, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Enes Candido, Fábio Avelar, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Santana, Gustavo Valadares, Ione Pinheiro, João Vítor Xavier, Leandro Genaro, Lud Falcão, Maria Clara Marra, Mário Henrique Caixa, Marli Ribeiro, Nayara Rocha, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Roberto Andrade, Rodrigo Lopes, Thiago Cota, Tito Torres, Vitorio Júnior, Zé Guilherme, Zé Laviola.

Olha, os colegas deputados e deputadas – são 44 – votaram “sim” pelo reajuste do salário do governador, do vice-governador e dos secretários de Estado. Eu já disse aqui que o salário do governador não pode ser um salário de R\$10.500,00, como era em 2007. Nós temos aqui apresentado uma proposta em que o salário está sendo reajustado em 298%. Ao passo, minha querida deputada Ione Pinheiro, o que nós estamos propondo aqui é uma emenda autorizativa, é uma emenda autorizativa.

Então, estou fazendo um apelo para, ao votar aqui o destaque do art. 148, que os senhores deputados e as senhoras deputadas que tiveram coragem de aprovar o projeto do governador em 1º turno e disseram “sim” também tenham coragem de dizer “sim” à emenda autorizativa, que é o art. 148. Então, estou fazendo um apelo aos senhores e às senhoras para o voto “sim” ao destaque 148. É um apelo que eu faço com enorme respeito, porque depois, logo em seguida, será votado o Projeto de Resolução nº 415. E eu tenho certeza de que os senhores deputados e as senhoras deputadas sabem muito bem a diferença do que é uma emenda autorizativa; os senhores e as senhoras estão acostumados a votar esse tipo de matéria.

Então, faça um apelo, faça um apelo a cada deputado e a cada deputada: autorize o governo, diga “sim” ao nosso destaque. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Primeiro, eu gostaria de realçar a satisfação de estar, mais uma vez, nesta tribuna. Aliás, eu sempre fico muito satisfeito quando venho aqui.

Aqui nesta Casa nós votamos toda natureza de matéria, cujo objetivo final, naturalmente, é a felicidade do povo de Minas Gerais. Eu tenho um compromisso nesta Casa de votar todas as matérias que aqui derem entrada que dizem respeito a reajuste, recomposição, aumento de salário de servidores públicos. Sempre votei e sempre votarei. Hoje especialmente nós estamos aqui para tratar do art. 148, que vai ser votado agora em destaque e que prevê a recomposição salarial de 35,44% da remuneração dos profissionais da segurança pública de Minas Gerais.

Esta Casa, com 77 deputados... E aqui há divergência de ideias, e muitas; aliás, o que é muito saudável para um país democrático como o Brasil. Em muitas pautas nós nos posicionamos em lados contrários. Faz parte do Parlamento, faz parte de um país livre. Mas há também algumas pautas que nos unem, e uma das pautas que une praticamente todos os deputados aqui desta Casa, independentemente de se são de esquerda ou de direita, é a melhoria das condições de vida dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, dentre os quais inserem-se os profissionais da segurança pública, aqueles que cuidam da nossa proteção, cuidam da defesa da nossa vida, da defesa do nosso patrimônio e estão trabalhando de dia e de noite para que nós não sejamos importunados pelos criminosos, que infelizmente existem em toda a sociedade, e no Brasil e em Minas Gerais não é diferente.

Então, eu venho aqui, por dever de justiça, encaminhar o voto “sim”, porque é importante manter esse destaque na reforma administrativa do governo, a que eu votei favoravelmente em todos os seus aspectos, por entender que o governo tem o direito de propor a forma que lhe seja mais adequada e eficiente para honrar o mandato que lhe foi dado por aqueles que o elegeram. Assim ele deve, com olho no passado, corrigir as eventuais falhas, os eventuais erros que outros governos tenham cometido, e, de olho no futuro, trazer inovações, avanços que resolvam as questões que nos afligem em todos os aspectos, tanto jurídicos quanto econômicos, de infraestrutura, de segurança, de educação, porque, em sociedades civilizadas, a gente elege o governante. Quando a maioria elege o governante, esse governante tem que ter a tranquilidade para governar. E o governo Romeu Zema, desde o mandato anterior, não tem decepcionado o povo de Minas Gerais, tanto é que isso lhe valeu uma reeleição no primeiro turno. Só que, hoje e nesse encaminhamento, eu não estou aqui para divergir de ninguém nesta Casa, eu estou aqui para somar e para dizer àqueles deputados que eventualmente votem em sentido contrário quando aqui nós temos embates ideológicos, o que é legítimo – a gente respeita, mas combate –, que agora é a hora de mostrarmos que nós estamos unidos pela segurança pública de Minas Gerais, unidos para dar a esses profissionais, que juram dar a sua vida para nos defender, dignidade. E dignidade é ter bons salários. É isso que nós estamos cobrando aqui, agora.

Então, eu peço que encaminhem – e encaminho – o voto “sim” para que honremos essa valorosa segurança pública de Minas Gerais, que inclui policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais, agentes socioeducativos e todos os seus corpos administrativos, que muito honrosa e valorosamente se ombreiam conosco, no dia a dia, para proteger Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Bom dia, presidente; bom dia, colegas deputados; bom dia, servidores da segurança pública, que estão aqui honrando a classe e marcando presença para poder realmente defender os nossos direitos. Eu acho interessante, porque estivemos reunidos duas vezes, o Coronel Sandro, o Sargento Rodrigues, a Delegada Sheila, o Delegado Christiano Xavier e eu, com o vice-governador do Estado, falando a respeito da recomposição das perdas inflacionárias da segurança pública, e até fizemos uma

proposta para que seja reconhecido esse direito, de maneira parcelada, nos próximos três anos – o ideal seria de uma vez, mas, se não for possível, a gente também já se colocou ali para essa disposição. Qual foi a resposta que o vice-governador nos deu? “Olha, nós não podemos comprometer o orçamento nos próximos quatro anos”. Mas acabaram de fazer isso para o aumento do governador, que não é recomposição de perda; recomposição de perda do governador seria na ordem de 147%, e ele está recompondo os 147% e dando um aumento real de 150%.

Qual é a dificuldade de se reconhecer o direito da segurança pública? Sim, porque a recomposição das perdas inflacionárias é um direito. Agora eu conclamo os pares desta Casa. Nós votamos – na verdade, eu não votei, mas a maioria votou – pela recomposição das perdas inflacionárias do Judiciário. Votaram pela recomposição das perdas inflacionárias da Defensoria Pública e estão votando agora o aumento do governador. Então, o mínimo que nós podemos fazer, por uma questão de coerência, é votar a recomposição das perdas inflacionárias da segurança pública.

Uma sociedade que não valoriza o sacrifício daqueles que mais trabalham pela manutenção da nossa liberdade é indigna de prosperar. Apenas o servidor da segurança pública é juramentado de proteger a sociedade e, se necessário for, com o sacrifício da própria vida. Devemos valorizar os nossos heróis. Força e honra! A direita vive!

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado e amigo Mauro Tramonte.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a deputada Ana Paula Siqueira fez um pedido até justo, aqui, ao solicitar 1 minuto de silêncio pela morte dos indígenas.

Questão de Ordem

O deputado Mauro Tramonte – Eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir 1 minuto de silêncio também para todos aqueles funcionários da segurança pública, que acabaram tirando a própria vida, muitas vezes, no desespero – um caminho sem volta –, por não verem uma luz no final do túnel. Nada mais justo que agora, neste momento, também seja feito 1 minuto de silêncio para aqueles policiais que infelizmente tiraram a própria vida e para aqueles que também perderam a vida em batalha pelas ruas neste Brasil e neste estado. É isso. Obrigado, Sr. Presidente.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Atendendo o pedido do deputado Mauro Tramonte, determino 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Obrigado, deputado Mauro Tramonte. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Sras. Deputadas, Srs. Deputados, serei breve, presidente, e peço a V. Exa. que me ajude por um minutinho. (– Manifestação nas galerias.)

O presidente – A presidência solicita às galerias que permitam ao deputado Gustavo Valadares falar, sob pena de retomarmos o tempo do deputado para a sua manifestação.

O deputado Gustavo Valadares – Aos servidores da área de segurança pública, aos deputados da área da segurança pública, às demais deputadas e aos demais deputados, quero dizer que, já há algum tempo, os deputados da segurança pública têm conversado com o governo com relação à recomposição salarial. Já foram feitas duas reuniões com o vice-governador de Estado, temos mais uma reunião agendada, salvo engano, para o dia de amanhã, e o que ocorreu ontem, na Comissão de Administração Pública, foi um equívoco que, obviamente, não trará problemas ou prejuízos à continuidade das conversas e negociações entre o governo do Estado e a classe da segurança. Peço às deputadas e aos deputados que encaminhem conosco e votem “não” para que a gente possa dar continuidade às negociações com a classe, junto ao governo do Estado. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Gustavo Valadares. Em votação, o art. 148 do Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 30 deputados; votaram “não” 35 deputados, totalizando 65 votos. Está rejeitado o art. 148 do Substitutivo nº 1.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Grego da Fundação (PMN)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Douglas Melo (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (PP)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Valadares (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lud Falcão (PODE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PSC)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSC)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação do inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Caros colegas deputados e deputadas, o extremismo aqui dentro da Casa está tentando destacar um artigo que já fazia parte da lei anterior do governo. Ou seja, a estrutura administrativa atual já prevê a proteção dessas populações, e o texto que está sendo colocado em votação também prevê a proteção dessas populações. Mas a gente tem aqui um grupo de pessoas que, de forma intolerante, está buscando retirar da estrutura e do ordenamento do Estado a seguinte proteção pela Sedese: a proteção, defesa e reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, idosos, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados. Vejam bem! Eu pergunto aqui aos deputados: está errado o governo do Estado colocar, na sua estrutura administrativa, a defesa de tantos públicos que sofrem violências no Estado brasileiro? Ou será que está errado o destaque que foi feito, não por um bloco, mas por um grupo de deputados aqui, hoje, na Assembleia Legislativa, para tentar atacar as populações?

E aí eu queria dizer, gente, de forma muito evidente, que o direito da população LGBTQIA+ é um direito hoje reconhecido pela Constituição Federal. A LGBTfobia é entendida, enquanto um crime, como crime análogo ao racismo no Brasil. A gente vive num país onde se mais matam pessoas travestis e transexuais do mundo por vários anos consecutivos; e, nesse ranking, Minas Gerais é o Estado que, por vários anos, tem sido o 3º estado que mais assassina a população LGBTQIA+. Eu estou segura de que, independentemente de posições partidárias, posições ideológicas diferentes, aqui não há quem concorde com a violência do que é o crime contra uma pessoa travesti e transexual, que se caracteriza enquanto crime de ódio. É muito difícil ver uma pessoa travesti ou transexual ser morta com um tiro só, com uma facada só. É duro falar isso. Mas, em geral, são crimes brutais que atentam contra a dignidade da pessoa humana. Além dos crimes que a população travesti e transexual sofre, a gente está assistindo agora, no Brasil, ao julgamento de um crime terrível que aconteceu no Sul do País contra o Lindolfo, um menino querido, que se envolvia com os movimentos sociais, que queria ver outro mundo, mas que foi assassinado simplesmente pela sua orientação sexual. A gente vê que as pessoas LGBTs ainda são excluídas do mercado de trabalho, são excluídas do sistema educacional e, muitas vezes, são expulsas de casa pela própria família – e é por isso que a gente encontra tantas pessoas LGBTQIA+ em situação de rua. É dever do Estado construir, então, políticas públicas de empregabilidade, segurança pública e inclusão de todas as pessoas, inclusive, as pessoas LGBTQIA+ e, principalmente, essa população que tem sido tão afetada por uma cultura de ódio, uma cultura contrária a todo o amor que a gente quer pregar na construção de uma sociedade melhor, uma sociedade marcada por direitos e não por violências.

Eu queria aqui pedir, deputados, deputadas, que votem de acordo com a Constituição Federal, que votem de acordo com os princípios da dignidade da pessoa humana, que votem pelo lado da tolerância, do amor e da diversidade. Atacar pessoas LGBTQIA+ só traz desgosto.

Eu queria agradecer também ao presidente da Comissão de Administração Pública, deputado João Magalhães, que foi firme em manter o texto de defesa de todas essas populações com o qual o governo acordou. Muito obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Bom dia, presidente. Bom dia, colegas deputados estaduais. O O manifesto comunista de Karl Marx começa com uma mentira essencial. Ele fala que toda história humana é uma história de luta de classes. E, para isso, ele fala que a principal luta que representa a sociedade da época seria a burguesia contra o proletariado. Com o tempo, o capitalismo enriqueceu o proletariado, e o proletariado deixou que a classe operária se sentisse seduzido pelo falso discurso da esquerda. A nossa sociedade é uma sociedade colaborativa e não uma sociedade de luta de classes. Então, por uma questão de sobrevivência política, qual foi a nova abordagem da esquerda? É branco contra preto, é mulher contra homem, é gay contra hetero. Eles falam que querem direitos iguais,

então a gente tem que falar aqui em direitos humanos que abrangem toda a humanidade. Não podemos começar a falar: “Não, mas é que para a lésbica é diferente, para o gay é diferente, para o travesti é diferente, para o LGBTQIA+, de 'a' a 'z'”. E vai criando e vai criando... “Ah, não, mas tem que haver cota para eles, tem que haver todo o tipo de vantagem e tratamento diferenciado.” Sabe o que vocês da esquerda querem? Criar uma superclasse de privilegiados para estar acima de todas as outras. Essa conversinha de “Ai, é uma questão de igualdade” é conversa fiada, conversa fiada! Nós devemos lutar, sim, pela defesa de todos.

O que eu acho mais interessante é que eles falam: “Ah, queremos direitos iguais e nós não vamos segregar as pessoas”. Aí começam: “Se você não vota conosco, logo, você faz parte da sociedade branca, capitalista, opressora, machista, taxista...”. Então, o que eles querem é o monopólio da virtude. Se você não vota com eles, logo você é um inimigo das classes de que eles se autoproclamam defensores. Nós defendemos todos, mas nós não fazemos distinção de pessoas, como vocês fazem. É por isso que irei votar contra essa ideia de LGBT.

Sei que, daqui a pouco, será votado também algo muito mais sério que eu quero comentar aqui. Será votado aqui no art. 26: “A Secretaria de Estado de Educação vai organizar a educação para a garantia de conteúdos curriculares com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade, entre as quais sociais, culturais, políticos, econômicos e de gênero”. Eu quero deixar bastante claro aqui um alerta para os meus colegas deputados. Há gente falando o seguinte: “Pode votar sem medo. Esse gênero que está no artigo da lei é o gênero humano”. Não, é o gênero feminino e masculino. Não se enganem. Não é nada disso.

Quando a lei estiver aprovada e algum de nós for a uma escola pública para fiscalizar a doutrinação ideológica de gênero, sabem o que vai acontecer? O professor vai falar: “Eu estou ensinando gênero porque está aqui na lei: gênero”. E aí vai passar a ser o que eles interpretam, e não o que está escrito. Não vamos cair nesse engodo. A direita vive em Minas Gerais. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Com a palavra, para encaminhar a votação, a querida amiga deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Bom dia, gente. Bom dia a todos os servidores que estão aqui, nesta Assembleia. Nós votamos pela recomposição dos servidores da segurança pública e estamos aqui para falar a verdade. A todos vocês, que estão indo embora, eu peço-lhes que me escutem um minuto. Há deputado nesta Casa falando que o art. 24 é sobre população LGBT. Como vocês não estão com o projeto na mão, eu acho justo e legítimo ler para vocês quais são as proteções específicas da sociedade que vão cair por terra se essa turma ganhar hoje. O art. 24 fala de proteção e defesa de direitos humanos, do público LGBT, de pessoas com deficiência, de mulheres, de idosos, de crianças, da população em situação de rua. Alguém aqui acha que essas pessoas não devem ser protegidas pela Sedese? Sabe por que, presidente? Não adianta vir aqui sapatear, dar piroeta, falar que defende as crianças e tirá-las da Sedese, não. Não adianta. Isso é hipocrisia.

Então, hoje, gente, vamos falar a verdade para o povo: isso aqui não é sobre LGBT, não; isso aqui é sobre uma cultura de ódio e preconceito, é sobre gente que sempre esteve no poder querendo fazer com que as pessoas não tenham garantia de cidadania, de dignidade, inclusive as crianças, que vão ter seus direitos retirados, bem como os idosos, as pessoas com deficiência, os migrantes e a população em situação de rua. Alguém aqui acha que esses públicos não merecem proteção específica? Porque é isso que a retirada do art. 24, inciso IV, propõe. E o povo está subindo aqui e falando que é sobre LGBT. Então vamos falar a verdade: é sobre a população LGBTQIA+? Também, mas é sobre as crianças, é sobre os idosos, é sobre a população em situação de rua. A turma tem que começar a falar a verdade. Se for para a gente falar sobre a população LGBT, não vamos entrar nessa coisa de ideologia de gênero, porque esse povo deve até sonhar de noite com isso. Vamos falar dos fatos: Minas Gerais é o 3º Estado do Brasil que mais mata pessoas LGBTQIA+. Aí vocês sobem aqui e falam que é a favor da vida. “Sou a favor da vida, defendo a vida, sou cristão”. Minas Gerais é o Estado que mais mata pessoas LGBTQIA+, é o 3º Estado do Brasil que mais mata.

O catecismo da Igreja Católica – aquele livrinho amarelo da Igreja Católica, e a turma fala que é cristão, mas eu não sei se já o abriu – fala, abertamente e com todas as letras, contra o preconceito: “Devem ser acolhidos com respeito, compaixão e

delicadeza. Evitar-se-á, em relação à comunidade LGBTQIA+, qualquer sinal de discriminação”. O catecismo da Igreja Católica. E, aqui, a gente não se baseia em religião nenhuma para fazer lei, ou não deveria. Mas, já que vocês querem se basear, leiam primeiro sobre o que vocês estão falando.

Eu sei, hoje, que muitos amigos aqui estão no bloco do governo, que se identificam mais com a centro-direita, e que, por uma questão de dignidade e de respeito ao ser humano, querem votar com a gente. Eu peço a todos vocês que não tenham medo. Votar a favor da manutenção do texto original é votar pelas crianças, é votar pelos idosos. Eu não estou inventando, não; é isso que está no texto. Então, eu peço a todos vocês que não caiam no que a bancada da extrema direita conservadora está falando porque, se isso for aprovado, Minas Gerais para de ter políticas públicas específicas para esses grupos. Aí, não adianta subir aqui e dar piruetas sobre pedofilia, sobre todas essas coisas, não; ainda mais se tiver votado para acabar com esse tipo de política pública específica.

Então, gente, eu encaminho para que o voto seja “sim”. Encaminho para os deputados da esquerda, para os deputados da direita, para os deputados de centro. Eu peço que seja uma votação pelos direitos humanos, pela dignidade e pela cidadania, que são garantidos ao povo mineiro pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Sr. Presidente, obrigado. Uma questão regimental, eu gostaria que fosse feita a leitura do texto do artigo destacado, aliás do inciso a ser destacado, por gentileza. Sr. Presidente, a leitura do texto.

O presidente – É regimental. Solicito ao 1º-secretário, Antônio Carlos Arantes, que faça a leitura do inciso.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Lê o inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1, que foi publicado na edição do dia 19/4/2023.).

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Eu pedi que fosse feita essa leitura para que as pessoas entendam exatamente o que nós estamos debatendo aqui e por que nós vamos fazer o encaminhamento para que esse dispositivo não integre a lei da reforma administrativa. Restabelecendo a verdade para combater o teorema de Pinóquio. Muitos utilizam o teorema de Pinóquio aqui, nesta tribuna, e o nosso papel é esclarecer à população a realidade do que acontece aqui, nesta Casa. Então, esclarecimento nº 1: fizemos uma intensa negociação enquanto o projeto tramitava, principalmente na Comissão de Administração, e havia um acordo de que esse inciso, para agradar a todos os lados, ficaria assim: “à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos”. Deixava bem amplo. Quem fosse executar no passado, desculpe-me, no futuro, estaria tranquilo para incluir qualquer público específico que, objetivamente, estivesse necessitando da reparação ou da assistência. Mas, não! Aqui entra a pauta ideológica. Aí incluíram tudo o que já foi lido, vou repetir: população LGBTQIA+ – o “+” aqui, entendam, é o infinito. Do resto nós não discordamos. Quem não quer proteger criança, quem não quer proteger idoso? O que nós não queremos é positivar matéria, assuntos e temas tão controversos os quais visam estabelecer uma ditadura de minorias quando, na verdade, este estado já está repleto de leis que protegem todos os cidadãos mineiros.

Então, aqui, eu fico a me perguntar: Por que nenhum deputado que faz a defesa da manutenção desse inciso na lei disse aqui que havia um acordo com o qual eles concordaram, e que, agora, desfizeram? Então, eu venho aqui não para fazer discriminação de quem quer que seja; muito pelo contrário, para evitar que temas que estabeleçam uma eventual, possível e futura ditadura de uma minoria não venham integrar a legislação brasileira. Nós não queremos que todo o recurso destinado ao que pretende esse artigo, que aliás é maravilhoso, que é proteger as pessoas, seja todo canalizado para essa minoria, incentivando essa pauta ideológica, quando um governo de esquerda estiver no poder.

Eu não tenho condições de encarar a família mineira, em especial aqueles que depositaram o seu voto em mim para representá-los neste Parlamento, e dizer que eu não lutei contra essa excrescência que estão querendo impor ao ordenamento jurídico. Vi deputado que me antecedeu falando de catecismo, falando da igreja. Deixe-me lembrar aos que estão esquecidos: o papa Pio XII excomungou os comunistas. Então, vocês não têm moral para falar de Igreja Católica aqui, não. Comunista não tem moral para falar

de cristianismo e de Igreja Católica, especificamente da Igreja Católica, porque um decreto papal do papa Pio XII excomungou os comunistas que se diziam católicos e ainda se dizem católicos. Vocês, em termos de religião católica, estão excomungados pelo papa Pio XII. Então, Sr. Presidente... Para finalizar, o meu voto é “não” para que nós não possibilitemos que esse inciso permaneça na legislação que nós aprovamos, a reforma administrativa, que eu votei com muito prazer para apoiar o governo Romeu Zema. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, Coronel Sandro. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Bom dia, presidente. Bom dia aos colegas aqui presentes e a todos aqueles que nos acompanham.

Sr. Presidente, eu quero aqui, de maneira breve, encaminhar a votação do art. 24, restabelecendo a verdade, ao contrário de narrativas. Por que houve o destaque do inciso IV do art. 24? Foi pelo preconceito? Foi porque desejamos a violência? Foi porque queremos que as pessoas morram? Não. Não foi por nada disso. Foi porque nós não queremos que aqui, em Minas Gerais, a gente comece a dividir o nosso povo em uma luta que a esquerda sempre tenta fazer, que é a de jogar uns contra os outros. Antigamente era o rico contra o pobre, depois virou o negro contra o branco, e agora é o gay contra o hétero. No 1º turno, a gente tinha um acordo, como o Coronel Sandro bem pontuou, de a gente falar que era para proteger as pessoas em todos os seus aspectos, ser uma coisa que englobava todos os grupos. Foi esse o texto que nós votamos no 1º turno. É só pegar, nos registros da Assembleia, o que foi votado em 1º turno. Mas o pessoal da oposição pegou e voltou com o texto original. Para quê? Para incluir LGBTQIA+, Z, Y, X, jogo da velha, asterisco, gay, lésbica, homossexual, não sei quem mais. Por quê? Porque eles fazem questão de inserir isso goela abaixo no ordenamento jurídico mineiro. Então é por isso que a gente destacou, e é isso que a gente não vai aceitar. Não tem ninguém aqui pregando violência. Não tem ninguém aqui querendo violência, que o Estado não proteja as pessoas. O que a gente quer é que o Estado proteja todos os cidadãos mineiros.

A gente não precisa ficar dividindo o cidadão mineiro, porque, se alguém sofreu um atentado, uma violência, eu não vou perguntar para a pessoa – e eu tenho certeza de que nem o policial, na hora em que ele vai atender uma ocorrência de alguém que foi assaltado, de alguém que foi agredido, vai perguntar: “Espere aí, deixe eu ver se vou lhe atender. Você é gay? Você é hétero?”. “Ah, você é gay. Não vou lhe atender.” “Ah, você é hetero. Não, não, eu só atendo essa categoria aqui.” Não, o Estado está para servir e atender todas as pessoas. E eu sei que muita gente aqui está sendo pressionada, está sendo pressionada por líder, por colega para votar por isso e por aquilo. Eu só quero fazer um lembrete aqui a todos, que eu vou fazer agora no 24 e também no 26: não foram os colegas que colocaram vocês aqui dentro. Nenhum dos deputados aqui votou em vocês. Eu tenho certeza de que todo mundo votou em si mesmo. Eu apertei o 22.222, que era o meu número. Nenhum dos senhores contou com o meu voto, como eu imagino que eu não contei com o voto de nenhum dos senhores. A gente precisa dar resposta é para a população. A população está atenta ao que acontece nesta Casa e não quer essa pauta ideológica enfiada goela abaixo no ordenamento jurídico mineiro. Por isso eu faço um apelo aos pares: vamos dar uma resposta para quem nos colocou aqui, não vamos abaixar a cabeça para uma pauta ideológica em nome de uma suposta harmonia e votar contra aquilo em que a gente acredita. A gente não precisa de mais uma imposição da esquerda na legislação mineira. Eu encaminho “não” ao destaque, para que a gente possa retirar essa terminologia do texto.

O presidente – Obrigado, deputado Bruno Engler. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Um bom-dia, quase um boa-tarde aos meus amigos parlamentares, às deputadas e aos deputados, ao público que nos acompanha das galerias e também de forma remota. É impressionante e lamentável que, nesta Casa, em pleno século XXI, no ano de 2023, ainda tenhamos que subir nesta tribuna para explicar para alguns parlamentares e para a sociedade de modo geral que é preciso garantir direitos para as pessoas LGBT do nosso estado e do nosso país. É impressionante ouvir o que ouvimos aqui, uma secretaria que tem em sua nomenclatura “desenvolvimento social” ter que suprimir essa comunidade que tanto sofre com a discriminação em seus lares, em suas famílias, no mundo, no trabalho e na rua; uma população que, por não se enquadrar no padrão

heteronormativo, sofre todos os tipos de violência. E aqui, no nosso país... Pasmem! A gente sabe que o Brasil é o País que mais mata LGBT, sobretudo pessoas trans e travestis.

Meus caros amigos e minhas caras amigas, deputados e deputadas, sobretudo os deputados do espectro ideológico conservador, será que não está na hora de nos unirmos em torno de uma política pública que pregue não só o amor e o combate à violência, mas que a gente amplie e alargue a política pública de proteção e de garantia de vida para essa população? Não está na hora de esta Casa ampliar o debate da política pública e não reduzir em uma supressão de um texto o que o próprio governador está mantendo?

Os parlamentares da base do governo estão acompanhando este debate. Nós estamos mantendo o texto original de um governo que entende que é preciso, sim, haver política para essa população, de um governo que sabe que essa população não tem de fato política pública na saúde, na cultura, na geração de emprego e renda. Nós estamos aqui, de fato, cuidando de não marginalizar e nem criminalizar mais essa população. Nós estamos aqui elevando o debate, que é sério, que é responsável. Lembro que, mesmo em países que outrora tinham uma política conservadora, pessoas têm mudado a sua postura e avançado, porque entenderam e entendem que estavam na contramão de todo o mundo no que diz respeito à essa população e ao direito dessa população. Em Bangladesh, foi eleito o primeiro prefeito transgênero em 2021. Na sua cidade ele venceu o seu rival na eleição de novembro para se tornar prefeito. No Nepal, introduziu-se neste ano, pela primeira vez, a terceira categoria de gênero em seu senso. Os respondentes têm a opção de escolher “outros” como gênero, ao lado de “masculino” ou “feminino”. Os Estados Unidos assistiram, em 2021, a uma restauração dos direitos relacionados à orientação sexual e à identidade de gênero, que havia sofrido retrocessos durante o governo Trump. O presidente Joe Biden pôs fim a uma proibição de haver pessoas transgênero nas Forças Armadas, reverteu uma política que anteriormente permitia às empresas de saúde negar cobertura a pessoas gays e transgênero, assinou uma ordem executiva prometendo usar a diplomacia americana e a assistência externa dos Estados Unidos para promover e proteger os direitos LGBTI em nível internacional. E o Canadá? O Canadá uniu-se ao esforço crescente do resto do mundo para proibir a chamada terapia de conversão, aprovando o projeto de lei que proíbe formalmente a prática amplamente desacreditada, que tem como objetivo mudar a orientação sexual ou identidade de gênero de uma pessoa.

O Chile aprovou uma lei histórica. E vários países, como a Suíça, que se tornou também uma das últimas nações da Europa ocidental a aprovar casamento entre pessoas do mesmo sexo, com o apoio de quase dois terços do eleitorado de um referendo. A África manteve a decisão de 2019 que descriminalizou as relações entre pessoas do mesmo sexo. São vários exemplos, minha gente, vários exemplos de que o mundo mudou. Nós não estamos na época da Inquisição e nós temos moral para falar do assunto. Nós temos moral, sabem por quê? O papa Francisco, que é o nosso papa, disse: “Condenar uma pessoa assim é um pecado. Criminalizar pessoas com tendências homossexuais é uma injustiça.” Homossexualidade não é crime. As pessoas já sofrem um processo de descriminalização pela sociedade, e o Estado não pode se negar a dar cobertura e proteção a essas pessoas. E o texto em que nós queremos votar “sim”, para a manutenção, é muito claro. O governo do Estado quer alargar, mas quer especificar. Que a gente não esqueça que essas pessoas também merecem programas, orçamentos públicos e projetos específicos para a sua proteção.

Para finalizar, eu peço aqui e faço um apelo para que analisem com profundidade seus próprios lares, seus filhos e filhas, seus netos e netas, e os que virão depois. E pensem muito bem antes de dizerem “não” às pessoas que não se enquadram naquilo que vocês acham que é aceitável do ponto de vista afetivo. Eu estou aqui para representar, para praticar a melhor política. E, como aconselha o papa Francisco, eu espero sinceramente que vocês também o façam. O meu encaminhamento é pela manutenção do texto original, e o voto é “sim”.

O presidente – Obrigado, deputada Leninha. Em votação, o inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Votaram “não” 19 deputados. Está aprovado o inciso IV do art. 24 do Substitutivo nº 1.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (PP)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Valadares (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Luizinho (PT)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

– Registraram “não”:

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Leandro Genaro (PSD)

Marli Ribeiro (PSC)

Sargento Rodrigues (PL)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

Questão de Ordem

O deputado Bosco – Sr. Presidente, antes do encaminhamento da deputada, eu gostaria, neste momento, e com muito pesar, de anunciar aqui o falecimento do ex-deputado federal por seis mandatos, prefeito por quatro mandatos na cidade de Araxá, vereador por dois mandatos e ex-secretário de Turismo do Estado, Aracely de Paula. Um ícone na política de Minas Gerais, uma grande liderança, sobretudo no Congresso Nacional, trazendo grandes conquistas para Minas Gerais. Faleceu no último dia 17, segunda-feira, aos 82 anos. Então gostaria de fazer esse registro e manifestar o nosso pesar a todos seus familiares, aos seus filhos, aos seus netos, aos seus amigos e a todos aqueles que tiveram a oportunidade, Gustavo Santana, de conviver com o Aracely de Paula por longos anos. Sem dúvida alguma, ele deixa um legado muito grande não só para Araxá, para Minas, mas também para o Brasil, até porque, na condição de relator do orçamento da década de 1990, ele contribuiu sobremaneira com Minas e com todos os estados. Então gostaria de fazer esse registro, caro presidente Tadeu, e pedir aqui, em sua homenagem, 1 minuto de silêncio também.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Faremos 1 minuto de silêncio em homenagem à grande liderança, ex-deputado Aracely.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Votação do inciso XVI do art. 26 do Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, presidente, mais uma vez.

Ainda bom dia. Bom dia aos colegas parlamentares e a toda a sociedade que acompanha os trabalhos aqui da comissão – da comissão não, gente, do Plenário, não é? Falei “comissão” porque eu estava, agora há pouco, na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

O nosso debate agora – subi a esta tribuna – é para dialogar com os colegas parlamentares para que nós continuemos com esse texto da organização e da estrutura do Estado. Vocês vão me permitir falar qual é o texto para que a sociedade que acompanha os nossos trabalhos possa entender o debate que está sendo travado aqui, nessa votação. Nós queremos a manutenção do texto como ele está, e quem destacou quer que ele seja retirado da legislação.

O art. 26 da estrutura do Estado que acabou de ser aprovada aqui, pela Assembleia Legislativa, vai tratar da Secretaria de Estado de Educação – vou ler –, que tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais, a cargo do Estado, relativas a... São vários incisos, e o inciso XVI, que é o objeto dessa próxima votação nossa, diz o seguinte: “A organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e aos interesses dos estudantes do campo, dos indígenas, dos quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais, sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia”. O que os colegas parlamentares, os colegas que querem retirar da Secretaria de Estado de Educação a competência para fazer ações, para planejar, dirigir e executar ações setoriais relativas a estudantes do campo, indígenas e quilombolas, querem? Por que nós vamos retirar das atribuições, retirar das ações da Secretaria de Estado de Educação, uma grande parcela da sociedade? Qual vai ser o nosso próximo passo? Exterminá-las? Invisibilizá-las em outras áreas da sociedade? E isso no mês da celebração do Abril Indígena e no dia da luta dos povos indígenas.

Nós estamos dizendo à sociedade que nós queremos que o governo, através da Secretaria de Estado de Educação, não enxergue e que finja que essas pessoas não existem – estudantes do campo, indígenas e quilombolas –, com propostas pedagógicas que vão contemplar essas pessoas e suas famílias, porque essas pessoas têm família. Espero que, no debate em contrário, não venha a discussão da defesa da família, porque isso seria como se essas pessoas não tivessem família. A gente elege um tipo de família? Estudantes do campo não têm família? Quilombola não tem família? Indígenas não têm família? É porque nós vamos discutir o conteúdo todo; nós não vamos discutir uma palavra; nós vamos discutir que nós queremos que essas pessoas, com tudo o que elas têm da sua diversidade social, cultural, política, econômica, de gênero, de geração e de etnia, sejam respeitadas.

É difícil explicar à sociedade; é difícil explicar como a gente tem que gastar energia para defender o óbvio, o básico, o direito das pessoas, o direito de as pessoas serem respeitadas como são, com suas tradições, com sua vida, com seu corpo. Essa lógica da eliminação das pessoas, porque elas não se organizam dentro de um padrão que alguém decidiu que tem que ser esse, é absurda. E nós estamos dando uma mensagem péssima para uma sociedade que está enfrentando – já vou finalizar – o debate da violência no ambiente escolar. Em que medida invisibilizar? Em que medida ignorar as pessoas e tentar tirá-las do direito do Estado de organizá-las e respeitá-las? Em que medida isso não está ajudando a violência no ambiente escolar? “Porque a gente quer que determinados grupos sociais sejam invisibilizados pelo Estado.”

É grave. Eu vim aqui defender o óbvio. Peço aos colegas a manutenção do texto que eu acabei de ler, votando, portanto, “sim”, para manter o texto. Obrigada.

Presidenta, permita-me um último abraço, o que eu queria ter feito desde ontem, porque, para nós, mulheres, a vida na política é muito difícil. Então eu quero dizer à deputada Bella o quanto me senti representada pela sua coragem de ter denunciado o assédio sexual de que foi vítima. Sinta-se abraçada por todos nós, e não só por todas nós, mulheres, mas por todos, porque a sua coragem empodera mais mulheres a dizerem “não” às violências. Gratidão, deputada, por tudo; gratidão pela sua existência. Há existências que iluminam os nossos caminhos, e a sua existência ilumina muitos caminhos. Gratidão. Obrigada, presidenta.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – São impressionantes as narrativas, os discursos mágicos, bonitos que a turma da esquerda tem aqui. A deputada que me antecedeu falou que não consegue explicar a supressão desse texto, mas eu vou explicar para você de forma bem simples. Sabe o que eles querem fazer? Colocar a ideologia de gênero nas escolas, goela a baixo, sem que você perceba.

Eu quero perguntar para os deputados que vão votar agora: você, que é pai, você, que é tio, você quer realmente que o seu filho ou o seu sobrinho ou seja lá quem for da sua família tenha acesso ao conteúdo da ideologia de gênero dentro das escolas? Isso não foi falado aqui; não foi falado, e eu vou falar agora com vocês e vou mostrar. Vamos lá, então!

Art. 26, inciso XVI – preste muita atenção no que isso aqui trata. Sabe por quê? É porque essa turma nunca vai colocar nitidamente, aqui, o que eles querem. “A organização da ação educacional” – preste atenção agora – “para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas.” Conteúdos curriculares dentro da escola, dentro da sala de aula, onde o seu filho vai ter acesso à ideologia de gênero! Eu quero perguntar para todos os pais que estão nos acompanhando e para toda a população que, assim, confiou em nós o seu voto se vocês realmente querem que seus filhos tenham acesso à ideologia de gênero.

E continua: “As reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, sem propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, os culturais, os políticos, os econômicos e” – aqui está – “os de gênero, ideologia de gênero”. Para quem não sabe de forma bem clara o que é ideologia de gênero, a ideologia de gênero é quando uma ideia quer se sobrepor à realidade. Vou dar um exemplo para vocês aqui: o carpete deste Plenário é vermelho, mas para a ideologia de gênero esse carpete aqui pode ser verde. Mas isso não muda a realidade, sabem por quê? Porque o carpete vai continuar sendo vermelho. Olhem o exemplo: na ideologia de gênero, não há sexo biológico, e a biologia mostra que existe sexo masculino e feminino; para a ideologia de gênero, não se nasce nem homem nem mulher, nós somos simplesmente uma mera construção do acaso, e eu pergunto para você: é a esse conteúdo curricular que mostramos aqui que você quer que o seu filho tenha acesso dentro da escola?

Então eu peço aqui aos demais parlamentares para encaminharem pelo voto “não”, porque, quando você pergunta para a sociedade que está fora, quando você pergunta para os pais, que são os que pagam o nosso salário aqui, eu tenho a certeza de que eles não querem que os seus filhos tenham acesso à ideologia de gênero. Então, caminho pelo voto “não”.

A presidenta – Obrigada, deputado Eduardo Azevedo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Sra. Presidenta, colegas, eu queria aqui encaminhar pela manutenção do texto, encaminhar contrário ao destaque. Eu vou explicar isso sob dois aspectos, viu, gente? O primeiro é que entendo que, o que pudermos fazer para garantir uma política que seja realmente inclusiva, para garantir o respeito, para garantir a solidariedade, para garantir a empatia entre as pessoas, nós devemos fazer. Aqui já foi dito na tribuna sobre os ataques sofridos pelas pessoas LGBT no nosso país. São dados. Ninguém faz a discussão e a construção de uma política somente por ser simpático ou não a uma causa. A fundamentação são os próprios números; são os dados da segurança pública que comprovam a necessidade de a gente fazer esta discussão, este debate.

Vejam que nós estamos num momento, Doutor Wilson, no nosso país, em que – e amanhã, dia 20, é um dia que tem preocupado a muitos – nós estamos vivendo sob uma cultura de intolerância, de ódio, de extermínio das pessoas que são diferentes –

inclusive, isso foi passível de um debate nesta Casa. Nós temos que saber o que está acontecendo na chamada deep web, o que está acontecendo nesse submundo. É possível que grupos neonazistas estejam estimulando esse tipo de ataque que tem acontecido nas escolas. Isso é fruto, é resultado de uma cultura de intolerância, de ódio e de falta de empatia com o outro. Essas questões são graves, e o que nós queremos fazer? Um estado que seja mais acolhedor, mais tolerante, mais simpático ou aquele que vai continuar prevendo a cultura do extermínio de quem pensa diferente? Porque foi isso que a cultura política no nosso país, nos últimos anos, por meio dos principais líderes, implementou aqui. Isso tem efeito, tem resultado. Como dizer que esse ambiente não é um ambiente que contaminou setores que hoje agem dessa forma?

Não há preocupação, colegas deputados e deputadas. Se a discussão fosse de LGBT, e não é o que está no texto, é de gênero, e a palavra “gênero” na legislação federal aparece por várias vezes, inclusive com o trato de homem e de mulher... Mas não haveria dificuldade de se fazer um debate se fosse também a questão LGBT, para aqueles que acham que isso é um ataque à família. Deputado Ricardo, eu sou pai, casado, estou há 26 anos com a minha companheira, 26 anos; nós começamos a namorar, eu tinha 18, ela tinha 16, Doutor Wilson, e eu vou fazer 45 anos. Não sou como alguns políticos que se casaram três vezes e são defensores da família, não. Estou com a mesma companheira. Tenho uma filha de 16 anos, Doutor Wilson, e um filho de 5 anos. Eles têm orgulho do debate que aqui eu faço; minha esposa tem, meus filhos têm, acham que é necessário a gente viver em uma sociedade de respeito e tolerância. A gente ser compreensivo com o outro não quer dizer que... Parece que isso é, assim, como se fosse uma doença, e que a gente se contaminaria.

Eu fui criado somente pela minha mãe – mulher – com a presença da minha avó – mulheres –, e isso não me tornou pessoa com uma opção sexual diferente. Minha mãe tinha baixa escolaridade, mas foi a pessoa que mais me inspirou na minha caminhada política, e são os seus valores que eu sigo. Ela sempre foi uma grande defensora da tolerância com o diferente, inclusive com as pessoas de orientação sexual diferente, e isso não me tornou uma pessoa com uma opção sexual diferente, não me tornou homossexual, assim como não faz com que meus filhos talvez sejam ou não sejam; e também, se for a opção deles, terão o meu amor, o meu respeito. Não se trata disso, esse não é o problema.

E, por fim, para falar naquilo que é o que deve orientar o nosso voto, vamos falar de legislação. Nós, como deputados, prometemos aqui respeitar a Constituição, respeitar as leis, correto? Vamos lá. Eu quero dizer que a Resolução nº 4, de 13/7/2010, define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica e traz, no art. 43, § 3º, que a missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político pedagógico. É a fundamentação legal, amigos, é a fundamentação legal que a legislação do Estado está seguindo. E eu poderia continuar também na resolução em outros aspectos, mas termino aqui dizendo que o nosso voto é um voto que respeita a legislação que está em vigor no nosso país. Sendo, então, daqueles que prometeram aqui, no dia da posse, respeitar a Constituição e as leis, devemos dar o voto “sim”.

A presidenta – Obrigada, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, presidente. Antes de começar a fazer o encaminhamento, eu quero dizer aos colegas deputados que eu só sou o mensageiro – viu? –, e não se atira no mensageiro. Quem excomungou comunista foi o papa Pio XII, em 1949, não foi o Coronel Sandro. Eu só trouxe a mensagem.

Dito isso, meus caros colegas, o que nós estamos querendo tirar do ordenamento jurídico da reforma administrativa é o inciso XXI do art. 26.

Eu quero dizer o seguinte: vou ler aqui o artigo para que muitos que talvez não tenham a exata noção do que nós estamos tratando aqui possam fazer um juízo melhor e votar. (– Lê:) “A organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes de campo, indígenas e quilombolas, com

propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade, em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e de etnia.”

Muito bem. Restabelecendo, mais uma vez, a verdade contra o teorema de Pinóquio, muito usado aqui, nesta tribuna, para defender essa excrecência, nós encaminhamos, propusemos um acordo em torno dessa redação, porque ninguém é contra minorias serem beneficiadas sob quaisquer aspectos. Não somos contra isso, nós somos contra a tentativa reiterada que a esquerda faz de, em todos os momentos, tentar incluir no ordenamento jurídico a ideologia de gênero. Alguém pode falar: “Não tem nada de ideologia de gênero”. Tem, porque é assim que as coisas começam: utilizando-se de estratégias em que colocam pautas que são interesses de todos ao lado daquelas que só têm o interesse ideológico da esquerda. Então resta a opção: ou aprovamos tudo ou reprovamos tudo. Para mim, é uma estratégia muito elementar, que eu já conheço, mas talvez outros aqui não a conheçam. Quando nós tratamos de ideologia de gênero, em escolas, nós queremos impedir que o professor militante chegue para o seu filho ou para a sua filha que está na tenra idade, primeira infância, segunda infância, pré-adolescência, e diga para ele ou para ela que o sexo dele é irrelevante, porque ele pode escolher, diferente do sexo biológico que ele tem, qual sexo ele vai querer ter, qual o gênero ele vai querer ter. Então, quando nós fazemos isso aqui, qualquer palavra chamada “gênero” nos alerta para que nós entremos em modo de defesa total da família e do que é correto neste mundo de Minas Gerais.

Então, quando veem aqui a essa tribuna com essa balela: “Olha, eles são contra, eles são contra defender e proteger a minoria”... Mentira! Nós somos contra a ideologia de gênero, que diz que não há sexo e, sim, uma construção social: que o menino não é o menino, que a menina não é a menina. E, pior ainda, em sala de aula, o professor militante – para mim, eu o demitiria, aliás, ele nem entraria dentro de uma sala de aula – chega para as nossas crianças, utilizando-se da audiência cativa e do poder de influência que tem – todos nós fomos alunos aqui e sabemos o quanto um professor nos influencia para o bem e para o mal –, e utiliza-se dessa audiência cativa, do poder que tem sobre o aluno para ficar enfiando goela abaixo e colocando naquelas cabecinhas ainda tenras que precisam de proteção de todos nós essa imundice chamada ideologia de gênero. Eu vou repetir o que eu disse: imundice. Quem achar que é válido que vote, eu já disse isso aqui. Para encerrar, Sr. Presidente. Vou concluir. Mas explique depois, porque essa excrecência, essa imundice faz parte da estratégia da esquerda de sempre querer inseri-la ou em menor ou maior quantidade ou de uma vez ou parcialmente na legislação, se isso está na lei. E quando o professor fizer isso com o seu filho e nós formos cobrar uma reprimenda a ele, quando ele disser: “Olha, meu rapaz, não, você é uma menina aí, mas você não é menino, você pode escolher, você pode ser mulher, você pode ser não binário, essa porcaria toda que eles defendem aí”, aqui tem um rol que não vai dar tempo de ler...

Então, família mineira, nós estamos votando aqui algo altamente relevante para a proteção das nossas crianças em sala de aula. Então cobrem dos seus deputados como cobram de mim. Eu encaminho “não” e repito: ideologia de gênero é uma imundice, uma excrecência que contamina as nossas crianças, principalmente em sala de aula. Não podemos permitir! Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Bom dia. Bom dia, presidente Tadeu; bom dia, deputados e deputadas. Esse inciso é muito importante, e eu queria começar aqui, nesse 19 de abril, dia de luta dos povos indígenas, dando o depoimento sobre o nosso Estado de Minas Gerais.

Eu sou educadora há muitos anos e, há mais de 20 anos, eu fui convidada para trabalhar num programa de implantação de escolas indígenas em Minas Gerais. Naquele momento, os municípios com as populações indígenas eram aqueles que tinham os menores indicadores educacionais. Na verdade, foi a partir da Constituição de 1988 que as populações indígenas garantiram seus direitos a uma educação escolar indígena específica e diferenciada. É, no escopo da Constituição de 1988, que garante o direito à educação para todos, que nós vamos, de fato, conseguir produzir uma política que alcance as populações do campo, as populações quilombolas e as populações indígenas, com propostas pedagógicas que contemplem suas diversidades, sim, porque a gente precisa

falar de uma escola maxakali, por exemplo, pensando e garantido o seu direito; a língua maxakali; a sua forma própria de se organizar na comunidade; as suas referências culturais. É muito importante a gente dizer dessas diferenciações e da garantia do direito porque, se efetivamente nós não trabalharmos com escolas específicas para o campo, para as comunidades quilombolas, para as populações indígenas, nós não conseguiremos avançar nos indicadores para produzir equidade na educação brasileira.

Mas, para falar de equidade na educação, a gente precisa lembrar também dos direitos das pessoas com deficiência. Aqui o deputado Cristiano, que me antecedeu, falou um tanto sobre isso. Mas é preciso a gente também dizer das populações LGBTQIA+, não é? E aí esse artigo especificamente não está dizendo das populações LGBTQIA+; está dizendo da necessidade de trabalhar, nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, de acordo com as características, respeitando todas as suas diversidades. Mas, para dizer da questão da diversidade de gênero, eu queria levantar aqui alguns dados trazidos por uma pesquisa da Ação Educativa, que foi realizada em 2022, em que 90% da população entrevistada concordam que crianças devem aprender sobre educação sexual e combate à violência contra a mulher; 96% dos entrevistados concordaram que as crianças devem receber informações sobre leis que punem a violência contra a mulher; 91% afirmam que a educação sexual ajuda a criança e o adolescente a se prevenirem contra o abuso sexual – é bom a gente lembrar que o estupro de vulnerável acomete principalmente crianças e adolescentes até 13 anos de idade, e é, sim, papel da escola orientar os nossos estudantes para que saibam se defender; 93% concordam que as escolas precisam ensinar meninos e meninas a dividir as tarefas de casa.

Há uma outra questão que eu acho que a gente não pode desconsiderar. Quando nós olhamos os indicadores educacionais, vemos que a população travesti e transexual é a que menos tem acesso à educação, porque muitas vezes é expulsa da escola, é vítima de chacota, de nome escrito em banheiro, carteira e parede, assim como de várias formas de assédio que acabam por excluí-la do direito à educação.

E, por fim, eu quero dizer que o STF também se manifestou sobre esse tema, dizendo que discutir gênero não é uma imposição a uma orientação sexual; é contribuir para a desnaturalização das desigualdades entre homens e mulheres e para a construção de uma cultura sem violência e ódio contra as minorias. Excrescência é discurso de ódio que incita grupos na deep web a agir com intolerância e produzir violência no interior das nossas escolas. Esse artigo trata do direito dos povos indígenas, das comunidades e populações no campo e quilombolas a uma educação diferenciada no direito à educação. Por isso eu peço a manutenção do texto.

O presidente – Obrigado, deputada Macaé. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, presidente; boa tarde aos colegas presentes aqui, em Plenário; boa tarde aos colegas que estão almoçando na cantina, porque sei que a televisão lá está ligada e, então, estão ouvindo também.

Pessoal, eu vim aqui alertar, como já fiz em outra oportunidade, do perigo que a gente pode estar votando na Assembleia. É muito fácil vir aqui com um discurso bonito e dizer que é uma pauta tranquila da diversidade, das minorias, disso ou daquilo. Vamos ao que, de fato, está escrito. No inciso XVI, fala que é atribuição da Secretaria de Estado de Educação, ou seja, nas nossas escolas de Minas Gerais, a organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes no campo, indígenas e quilombolas com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos; entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia. “Ah, mas é só uma palavrinha. Por que vocês estão implicando com essa palavra?” Porque, quando a esquerda trata de diversidade de gênero, você sabe o que quer dizer na prática? É levar para dentro da escola, é ensinar para as nossas crianças que homem não nasce homem, que mulher não nasce mulher, que gênero é construção social e que menino pode usar vestido e pode usar maquiagem porque os estereótipos de gênero são opressores. É isso o que está sendo proposto a ser ensinado dentro de sala de aula na Pasta da Secretaria de Educação. Esse é, sem sombra de dúvidas, o artigo mais grave da reforma administrativa, mais grave, inclusive, do que o 24,

porque o 24 você consegue ainda tentar justificar, dizer que é só uma proteção ampla das minorias. Mas como é que você justifica introduzir ideologia de gênero no âmbito da Secretaria de Educação? Introduzir ideologia de gênero no âmbito da escola?

Ora, eu sei que há muito deputado aqui que está sendo pressionado por colega, por líder. Mas eu quero lembrar a todos que nós já tratamos matéria semelhante neste Plenário. Muitos de vocês estavam aqui no último mandato. Alguns estão chegando agora. Mas vocês lembram quando a gente votou o projeto do deputado André Quintão, que trazia essa questão de identidade de gênero, de expressão de gênero, que todo mundo votou tranquilo, achando que ninguém sabia o que estava acontecendo dentro da Assembleia? E, depois, o que isso virou? Porque a população se atentou e a população cobrou. A população mineira não aceita ideologia de gênero! A população mineira não quer ideologia de gênero nas nossas escolas! E aí eu pergunto a você que vai votar para manter isso no texto ou a você que não vai votar, que vai se ausentar, que vai embora: como é que você chega lá na base e olha para o eleitor, que é pai, que é mãe, que vai lhe cobrar? “Uai, por que você votou para ter ideologia de gênero na escola do meu filho?” Aí, você fala: “Eu precisava atender ao líder, eu precisava atender fulano, eu precisava atender sicrano”. O nosso compromisso é com quem nos colocou aqui, e a população está atenta ao que acontece nesta Assembleia e não aceita ideologia de gênero. “Mas é o texto inteiro. Vocês querem suprimir o artigo inteiro do destaque.” Sabem por que o que está sendo proposto é suprimir o artigo inteiro? É porque nós fizemos uma proposta para suprimir apenas a expressão “de gênero”. Isso foi apresentado desde lá da comissão no 1º turno; foi apresentado aqui, em Plenário, no 1º turno; foi apresentado na comissão em 2º turno; e hora nenhuma a esquerda aceitou. Então eles não estão preocupados com o resto do artigo; eles querem, de fato, a tal da diversidade de gênero, que é um jeito bonitinho de dizer que se vai ensinar ideologia de gênero para criancinha na escola.

Vamos ser responsáveis com o povo de Minas Gerais! Vamos ser responsáveis com a família mineira, sim, com as crianças de Minas Gerais, com os pais e mães e não vamos permitir esse absurdo! O encaminhamento é “não”, “não” à ideologia de gênero na Secretaria de Educação, “não” à ideologia de gênero nas escolas mineiras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Bruno Engler. Em votação, o inciso XVI do art. 26 do Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 37 deputados; votaram “não” 22 deputados, totalizando 59 votos. Está aprovado o inciso XVI do art. 26 do Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 358/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, exceto o art. 148. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (PP)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
– Registraram “não”:
Alê Portela (PL)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Marli Ribeiro (PSC)
Noraldino Júnior (PSC)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 415/2023, da Mesa da Assembleia, que fixa os subsídios do governador, do vice-governador, dos secretários de Estado e dos secretários adjuntos de Estado, nos termos do inciso XXI do art. 61 da Constituição do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, deputada Lohanna, quero apenas trazer este dado: quando o governo solicitou que esse projeto fosse enviado à Casa... Eu quero deixar claro aqui o seguinte: eu não tenho nada contra a reposição da inflação do governo, nunca tive, e quero deixar isso consignado. O período que o governo alega que a inflação é de 2007 a 2022, segundo a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a inflação é da ordem de 147%, o que elevaria o salário do governador de R\$10.500 a R\$26.000,00. De uma única vez, nós já teríamos esse resultado. É isso que nós estamos votando. Só que o governo pediu uma proposta com aumento real de 151%, ou seja, 147% da inflação de 2015 a 2022 mais 151%. Nós tivemos 298% no total.

Eu não vou demorar, presidente, sabe por quê? Eu só fiz questão de fazer esse encaminhamento para dizer o seguinte: agora há pouco, eu pedi aos colegas deputados e deputadas que nos auxiliassem na aprovação de uma emenda autorizativa, que autorizava o Poder Executivo a fazer uma recomposição de 35,44%, mas 35 deputados e deputadas disseram “não” e 30 disseram “sim”. Então 35 deputados disseram “não”. E esses 35 que disseram “não” vão dizer “sim” ao governador, agora, em relação aos 298% de reajuste. Os senhores deputados e as senhoras deputadas devem lembrar que as votações da nossa Casa são nominais, as votações são nominais. E o nome e a posição de cada deputado e de cada voto são registrados e documentados.

E eu vou provar que uma parte do conjunto de deputados e de deputadas é incoerente. Por que o governador pode ter 298% de reajuste, ao passo que o deputado não quis autorizá-lo a fazer uma recomposição de 35%? Então o deputado a deputada está dizendo o seguinte: “Não, o governador pode; para governador, ótimo; para um soldado da Polícia Militar, que tem um salário líquido em torno de R\$4.000,00, R\$3.800,00, para esse não pode. O investigador, o escrivão, o policial penal, o agente socioeducativo, um servidor administrativo, que ganha muito menos, esse não pode ter uma reposição da inflação. Para esse o deputado e a deputada não tiveram a coragem de autorizar, mas, agora, votará numa velocidade enorme para aumentar o salário do governador em 298%.

Eu peço à assessoria da Mesa que me forneça aqui o Projeto de Resolução nº 415.

Eu vou ler aqui para os senhores que, a partir do dia 1º de abril, os senhores e as senhoras estarão votando uma bagatela, uma simples bagatela que vai elevar o salário. Os subsídios mensais do governador serão fixados nos seguintes valores: R\$37.600,00, a partir do dia 1º de abril.

Então, Vitório Júnior, V. Exa. que votou conosco, também ajudando a autorizar o governador a fazer a reposição, não quis votar. Não votaram 35 deputados e deputadas. Agora, como você explica que não votou uma autorização de 35,44% para os servidores da segurança pública, que estão lá; que viveram uma pandemia, com sol, com chuva, carregando vacina. Lá, em Brumadinho, no meio da lama, mais de um ano, como foi o caso dos bombeiros; a Polícia Penal, o socioeducativo lidando com os presos e com a medida de internação, durante toda a pandemia, sem ter a sua inflação... Aí, colegas deputados e deputadas, a partir do dia 1º de abril, você concede uma bagatela, pequena, de 260% de uma única vez. Uma única vez, 260%, e não teve a coragem de votar uma emenda, autorizando o governador a fazer uma reposição apenas da inflação. Se a inflação de 2007, que é o período alegado pelo governo em que não houve reposição, a 2022 é da ordem de 147%, como é que você tem a coragem de chegar aqui e votar, de uma vez só, um aumento real de 151%? Falta coragem? Falta coragem para atender o servidor, mas tem coragem de sobra para beneficiar o governo.

Eu conversei muito com alguns colegas deputados e deputadas, aqui. Pela experiência que a gente tem, alguns me procuram, conversam comigo. Eu vou trazer isso aqui de público, talvez para os que estão chegando: o governo precisa de vocês todos os dias, aqui, na Assembleia. “Ah, mas, se eu votar aqui, agora, o governo fica com raiva de mim. O governo está ameaçando”. O governo precisa de vocês todos os dias! “Ah, mas eu votei contra o governo, e o governo ficou bravinho comigo”. Não se preocupe, na outra semana, a braveza dele passa, e ele vai pedir a vocês para votar nas comissões ou no Plenário. É assim que funciona o dia a dia da Assembleia. Mas a minha preocupação, no encaminhamento dessa matéria, é apenas a incoerência. A minha preocupação é apenas a incoerência. De um lado, eu tenho coragem de votar “não” para atender o pedido do governo, numa emenda autorizativa que vai atender os servidores da segurança pública. Esse mesmo servidor, aos quais os 35 deputados votaram contra, é que vão atender vocês na ponta da linha. Quem vai atender vocês, na hora que vocês chamarem, são eles que estão no dia a dia; são eles que executam a política pública; são eles que chegam com a viatura para atendê-los; são eles que estão dentro da delegacia para atendê-los; são eles que estão no sistema prisional para atendê-los; são eles que estão lá, no Corpo de Bombeiros, dia e noite. Aí você vem aqui e diz “não”. Aí, quando chega o projeto do governo: Agora é o salário do governador, não é, gente? Aí é diferente. Aí eu dou 298%.

Então, a minha preocupação é só esta: a incoerência daqueles que dizem “não” para quem está pedindo a reposição da inflação e dizem “sim” para um aumento real do governador, de 151%, e dos seus secretários. O meu voto é “não”, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues.

Prorrogação da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 13h59min.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, uma boa tarde. Uma boa tarde a todos que nos acompanham aqui, nas galerias, e também pela TV Assembleia, pelas mídias sociais do nosso mandato e desta Casa.

Venho aqui, assim como o nosso amigo, o nosso colega deputado Sargento Rodrigues, manifestar também a esta Casa uma insatisfação com o que tem ocorrido com o Idene. O Idene, além de ter sido preterido pelo governo do Estado para ocupar uma sala de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Social, nós vimos aqui uma distorção tamanha das políticas de desenvolvimento socioeconômico para o Norte de Minas, para o Jequitinhonha e para o Mucuri. Apresentamos uma emenda para que o Idene, na pior das hipóteses, pudesse vir a ser um braço executor das políticas do governo do Estado através da Segov. Juntamente com os deputados da bancada do Norte, capitaneado pelo nosso líder, Gil Pereira, pela Leninha, pelo Oscar, pelo deputado Arlen, nós propusemos de

novo que o Idene fosse um órgão operacional para executar políticas da região pela Segov, mas o governo e esses pares aqui, na Casa, sequer quiseram discutir.

O que isso tem a ver com o salário do governador? Tem tudo a ver. Nós não podemos aceitar que um reajuste inflacionário, que poderia ser na casa dos cento e poucos por cento, o que eu até acho justo... Eu acredito que o bom gestor tem que ser bem remunerado mesmo, o bom trabalhador tem que ser valorizado, mas não pode ser só para os amigos do rei. Então, nós somos contra esse aumento salarial que passa da casa dos 250% para o governador e para o seu secretariado, porque não chega a quem cumpre a política efetiva na ponta. Os servidores do Idene... E não são muitos servidores efetivos, não. São 59 servidores valorosos, técnicos e analistas de desenvolvimento social, a maioria com nível superior, com mestrado, com doutorado, e não ganham sequer dois salários mínimos.

Nós temos o salário de analista de desenvolvimento econômico e social no Idene, deputada Macaé, que se inicia em R\$2.100,00. Graças a uma gratificação de auxílio-transporte e auxílio-refeição implantada ainda na minha época de diretor do Idene, eles têm um subsídio de R\$1.100,00 para alimentação e transporte, que se computa como salário, o que é um absurdo. Então nós vemos aí um órgão sendo deteriorado e, para piorar, vemos aqui a Casa aprovar um salário para o governador, para o vice, para os secretários acima da inflação dos últimos 10 anos ou 15, como tem sido colocado, e nem sequer discutir aqui a remuneração de servidores tão valorosos como os do Idene. Nós temos lá. Lá, na Seplag, tramita uma proposta deixada por nós de uma reforma estrutural daquele órgão, mas estrutural do ponto de vista de cargos e salários também, porque o Idene sempre foi o braço executor de políticas, não de combate à pobreza e enfrentamento à seca, não, mas de promoção e desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais. Quem não sabe a efetividade de uma barraginha, de uma cisterna de captação de água de chuva é porque não tem noção do que é a pobreza. Então o enfrentamento à seca e o apoio aos arranjos produtivos, deputado Ulysses, o apoio aos agricultores familiares, que desenvolvem seu trabalho, e a sua geração de emprego e renda. Uma fábrica de polpa de frutas, uma fabriqueta de farinha ou uma casa do mel são a garantia de emprego e renda daquele povo daquele grotão, e o Idene proporciona esse apoio, o Idene promove essa política.

Mas o que nós vimos aqui é que realmente o Estado não está preocupado com quem mais precisa, não está preocupado com a equidade. Sabemos que cumprir o piso da educação, o Piso Nacional da Educação, é mais que urgente. O tripé constitucional de saúde, segurança e educação é fundamental para a garantia de terem realmente seus salários valorizados pelo acordo dos seus pisos. Mas nós temos servidores valorosos na Sedese, no social, no sistema carcerário e temos o pessoal do Idene, que não tem aumento salarial, não tem reajuste há mais de 15 anos. O máximo que conseguimos fazer foi implementar na folha deles o auxílio-transporte e auxílio-refeição, que não são salário. Isso porque, naquele período, o Estado tinha problemas com o STF, com o regime de regularidade fiscal e não podia conceder reajuste. E aí nós não podemos aqui, deputados, trabalhar somente o interesse do governo naquilo que é bom para ele. O Idene é um órgão que... Mesmo não sendo acatado o nosso pedido de empoderamento, de ir para a Segov para executar políticas públicas... Porque o presidente Lula é republicano, e vai voltar o Luz para Todos, as barraginhas, as cisternas. E cadê o Idene para executar os programas?

Então o nosso pedido aqui é para a consideração dos deputados para que esse reajuste proposto pelo governador seja de acordo com as perdas inflacionárias do período, e não com quase 300% como está sendo proposto; e para que nós possamos dizer para aqueles que vão ao Norte de Minas e ao Jequitinhonha pedir voto, falar que defendem a região, que irão promover a equidade e a melhoria da qualidade de vida do povo, que pensem nas políticas públicas para o Idene e também para a Fundação Caio Martins e nessa questão do salário dos servidores do Idene. Eu trago aqui o meu repúdio, a minha consideração pelos servidores valorosos, que há 15 anos não têm tido reajuste. Então, deputados e deputadas, eu trago aqui o nosso voto “não” a esse reajuste arbitrário proposto pelo governo do Estado. Tenho dito.

O presidente – Obrigado, deputado Ricardo Campos. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Boa tarde, gente. Vamos voltar um pouquinho a história e o tempo, só para a gente se lembrar do que é o Partido Novo, e falo isso sem desrespeitar de forma alguma pessoalmente os deputados Doutor Maurício, Zé Laviola, companheiros queridos e respeitados aqui dentro. Mas o Partido Novo entrou na política dizendo “não” ao fundo partidário. Hoje eles são favoráveis ao uso do lucro do fundo partidário, fundo em que eles investiram o dinheiro. O Partido Novo entrou na política falando que era contra aquela política da Dilma, de anos atrás, dos campeões nacionais, em que se escolhiam setores da economia onde deveria haver investimento porque teoricamente seriam motores da economia. Nós, da esquerda, nunca falamos que somos contra esse tipo de coisa. Existem, sim, setores estratégicos, mas o Partido Novo dizia que a economia deveria monitorar e liderar esse processo e que não cabia ao poder público fazer esse tipo de escolha. Apesar disso, hoje, como governador, o Zema faz a defesa de que o setor das locadoras de veículos é um setor estratégico. Existem falas dele dizendo e defendendo os empregos que esse setor gera, e ele protocola aqui, na Casa, a Lei Salim Mattar, que pode dar R\$600.000.000,00 de renúncia fiscal para o Estado, com as previsões mais otimistas, até R\$1.000.000.000,00, para as mais pessimistas. O Partido Novo, que falava que tinha que cumprir decisão judicial, que criticava lá atrás quando os governos da esquerda não cumpriam, hoje tem um plano de cargos e salários do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema – homologado na Justiça e não paga. Ele não paga aquilo que os servidores do meio ambiente ganharam na Justiça, o direito deles de receber. Ele não paga o piso da educação, apesar de nós termos o Fundeb aumentando ano a ano até 2026 – isso está em lei, não é a Lohanna que está falando – para custear esse recurso. Ele não paga o piso da enfermagem, mas ontem o Lula deu o pontapé para resolver essa situação, anunciando o recurso para pagar o piso da enfermagem.

Então por que eu estou falando tudo isso? Porque a gente precisa se lembrar de onde as coisas vêm. O Partido Novo surge como uma grande novidade, como algo muito espetacular, como uma nova política, um jeito diferente de fazer as coisas, mas hoje o Zema está totalmente equiparado a qualquer companheiro do Centrão, a qualquer um que está disposto a negociar o que for preciso para se manter no poder, porque o bichinho do poder o picou.

E aí, presidente, a gente tem essa narrativa mentirosa, que depois que eu assumi como deputada, eu percebi, e falo isso especialmente para os colegas do Bloco Democracia e Luta que estão aqui, que a gente precisa desmentir, sabe? Betão, Bella, Macaé, Marquinhos, Leleco, todo mundo, Betinho, Lucas, todo mundo que está aqui: o povo de Minas não sabe, não sabe mesmo que o Zema está com o Estado mais endividado do que quando ele o pegou. É nossa obrigação levar essa informação para o povo. Quando o Zema assumiu, a dívida, que havia crescido no período do governo Pimentel, era de cerca de R\$30.000.000.000,00 – o que tinha aumentado. No final do mandato, já derrotado, o Pimentel conseguiu uma liminar no STF para parar de pagar a dívida com a União.

E aí a dívida hoje, nas contas menos otimistas, chega a mais de R\$170.000.000.000,00. E aí o Zema chega no fim do ano anunciando o superávit do Estado, falando que o Estado está com dinheiro em caixa.

Por que eu estou falando tudo isso? Porque o pilar central do Partido Novo e do governador Romeu Zema é a mentira, o pilar central que sustenta essa turma é a mentira. É por isso que para ele a Secretaria de Comunicação é tão importante, para continuar fazendo o marketing mentiroso e enganando os mineiros. A dívida cresceu.

Para você que está em casa assistindo à gente, você já deve ter ficado devendo cartão de crédito. Eu já fiquei e acredito que outras pessoas já ficaram. Vamos supor que você está devendo um valor no cartão de crédito, você não está dando conta de colocar nem uma carne na sua mesa. Aí você fala assim: “Vou parar de pagar”. Você para de pagar, o seu dinheiro sobra, para você voltar a fazer parmegiana, para você voltar a fazer churrasco, para você voltar a ter comida boa em casa. Mas os juros estão lá correndo, e a dívida está só crescendo. É isso que o Zema está fazendo; só que ele está fazendo em meu nome, em seu nome, em nome de todos os mineiros. Enquanto isso, fica na rádio falando que colocou o Estado nos trilhos. Vai no Bom Dia Minas e fala que há obra em hospital, e não há um pedreiro lá.

Por que eu estou dizendo tudo isso? Se a mentira é o pilar que sustenta este governo, não dá para a gente, observando esses números escandalosos da situação fiscal do Estado, aprovar aqui, hoje, um aumento real de mais de 150% do salário do governador,

gente. O Sargento Rodrigues falou aqui. Não concordo com o Sargento num monte de pautas, mas ele está certo na fala dele. Se for para corrigir a inflação, é 147% de aumento. O que o Zema está querendo é aumento real. Sabe o aumento real, que lhe dá poder de compra, que lhe garante crescer, que a gente fica brigando porque o Lula finalmente voltou com isso para o trabalhador? Pois é, o Zema vai ter um aumento real de 150%.

E aí, colegas deputados, eu queria perguntar para vocês: com que moral vocês vão chegar às cidades de vocês para defender Regime de Recuperação Fiscal, para falar que o governador não tem dinheiro para pagar o piso da educação, para falar que precisa ajudar o governador a colocar as contas em dia? Com que moral vocês vão fazer isso?

Então, gente, se nós sabemos que a mentira é o pilar que sustenta o governador Romeu Zema e é o pilar que sustenta o Partido Novo; se nós sabemos que é absurdo dar 150% de aumento real, de lucro, de dinheiro a mais para o governador Romeu Zema; se nós sabemos que Minas Gerais não está nos trilhos, muito pelo contrário, está devendo mais do que já deveu em qualquer momento, e que o governador só está amparado por uma liminar, que é um instrumento jurídico tão fraco e tão precário, que pode cair a qualquer momento, não dá para hoje a gente votar um negócio desse. E aqui não há uma deputada hipócrita.

Eu sei muito bem que um governador ganhar R\$10.000,00 está baixo, está muito baixo mesmo. Dez mil é um salário alto quando a gente compara com o salário mínimo. Mas o que não dá é para o governador querer argumentar como se fosse só uma recomposição para ter aumento real, enquanto nós temos o Estado mais endividado do que já esteve em qualquer período, enquanto ele propõe uma renúncia fiscal que pode chegar a R\$1.000.000.000,00 para os companheiros que doam para a campanha dele, e enquanto, daqui a alguns meses, ele propõe um regime que vai acabar com o serviço público na segurança, na educação, no meio ambiente, na saúde, na cultura e em todas as áreas que são obrigação do governo de Minas.

Eu sei que quase todo mundo aqui já está com o voto mais ou menos combinado com os seus líderes e com o governo, mas eu peço que vocês repensem, porque, daqui a uns dias, vocês que estão na base do governo vão ter que subir aqui para defender Regime de Recuperação Fiscal. O governo vai pedir para vocês fazerem isso. Com que moral vocês vão fazer, tendo votado aumento real para o governador de 150%? Eu acho que cabe a gente se perguntar como nós queremos que o nosso nome fique na história. Eu não quero que o meu nome fique como alguém que passa pano para um mentiroso.

Presidente, muito obrigada pela cessão da palavra.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Com a palavra, pela ordem, o Dr. Maurício.

Questão de Ordem

O deputado Dr. Maurício – A nossa deputada, amiga, Lohana, citou o meu nome, e eu estou na obrigação de contestar a fala dela. Ela chamou o Partido Novo de mentiroso, que o governo só mente, que nós mentimos, e isso não é verdade. O partido da seriedade e da honestidade é o Partido Novo. Nós não usamos fundo eleitoral. Foram R\$6.000.000.000,00 usados por todos os deputados, menos... Eu ganhei eleição, sou deputado, gastei do meu bolso. Então não usei fundo eleitoral. E o fundo partidário... São usados apenas os rendimentos do fundo partidário. E o que o governador Zema está pedindo é um reequilíbrio de preços, de valores, de salários. Então são aumentos que precisam ser readequados. Desde 2007 sem nenhum aumento de salário. Então os salários do governador e do secretariado estão totalmente defasados. Então eu acho que o aumento do governador para R\$37.000,00 – descontando o imposto de renda, vai sair em torno de R\$29.000,00 – é muito pouco para o governador de Estado. Então não é só a readequação de salários, é um reequilíbrio de preços, de salários. Mesmo porque todo o aumento de secretariado e de governador não ultrapassa R\$1.000.000,00. Diferentemente de outras classes, até da segurança, que eu acho que precisa ter aumento, mas não tão alto, porque desestruturaria a economia do Estado. Então é isso. Agradeço ao presidente. É isso que eu gostaria de falar. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, Dr. Maurício. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Sr. Presidente, deputado Tadeu Leite, e toda a Mesa desta 20ª Legislatura. Nós fizemos questão de nos pronunciarmos diante da votação do 2º turno do Projeto de Lei nº 397/2023. Também, perdão, do Projeto de Lei nº 415/2023, que fixa o subsídio do governador, do vice-governador, dos secretários de Estado, dos secretários adjuntos de Estado, nos termos do inciso XXI do art. 61 da Constituição do Estado.

Antes de mais nada, é importante, deputada Lohanna... E eu cito o nome de V. Exa. para fazer justiça.

Não há nada mais hipócrita do que um partido levantar-se como arauto da ética, diante de um debate da envergadura que tem esta Assembleia, e dizer que não utiliza recurso do fundo eleitoral. Ou, diante do fingimento deste governador, que, ao mesmo tempo que se utiliza do dinheiro das mineradoras, da Fiemg, das empresas que mantêm e sustentam o seu governo, aponta o dedo para os deputados e diz que não se utiliza do fundo eleitoral? Ora, quem é financiado pelo sistema tem bilhões a mais, escusos. Nós, deputada Beatriz, viemos denunciando que as mineradoras determinaram quem era prefeito, determinaram quem era vereador, assim como determinaram em Minas Gerais a reeleição do governador. E, neste caso, sublinha-se que as mineradoras, além de investir na campanha do governador, puderam destinar as riquezas do crime que cometeram matando pessoas em Mariana, em Brumadinho, para que essa reeleição fosse garantida. E pasmem: mais de 130 municípios, deputado Raul Belém, ainda não acessaram os recursos do crime de Brumadinho. Ora, vir apontar o dedo para aqueles que lutam contra o coronelismo, contra o mandonismo e dizer que agora o governador, ao aumentar o seu salário, está fazendo um bem, quando ele nunca teve transparência?

Ele mentiu para o povo quando disse que não precisava do salário, mentiu quando foi reeleito e mente agora quando diz que não fez uma proposta de aumento real do seu salário como está sendo denunciado aqui. Mas há uma diferença, deputado Cristiano, presidente do Partido dos Trabalhadores: a hipocrisia dessa chamada extrema direita é para barganhar com o próprio Estado, para barganhar com o governador, para ver onde é que eles ganham mais nessa deforma administrativa. Não se trata de discordar do subsídio do governador, porque, sim, eu sei que é justo o salário do deputado para desempenhar sua função e não fazer desta Assembleia um bico; nós também não seremos contrários ao aumento de salário para aqueles que trabalham. Isso marca a diferença entre o que defende a esquerda e o que defende a hipocrisia dessa extrema direita, que quer ficar tomando tempo com ideologia de gênero, que é uma nomenclatura dada às palhaçadas e bobagens que carregam na sua cabeça.

A nossa definição, ao subir na tribuna, é dizer que vamos votar do mesmo jeito contra esse aumento hipócrita do salário do governador Zema para mostrar que nós não concordamos com a falta de respeito com os servidores públicos estaduais. Ou querem que eu diga novamente a cantilena que a deputada Beatriz vem trazendo há anos: “Zema não paga o piso salarial dos professores?”. Zema não respeita os servidores. Então, é hipócrita quem vota no aumento de salário deste governador porque ele mesmo utiliza a máquina do Estado para beneficiar aqueles que só têm lucro, que lucram sobre os ombros dos trabalhadores, e, se não houvesse trabalhador no Estado, talvez o Estado mínimo que ele tanto apregoa já tivesse chegado ao fim. Eu até diria que a reforma administrativa que Zema traz para esta Assembleia é um engodo, ela não consegue nem consenso na direita nem na extrema direita nem no centro. Nós assistimos aqui a uma máquina pesada daquele que só faz política por trás das câmeras para poder beneficiar os seus apaniguados, apadrinhados que hoje, representados pela Fiemg, continuam a comandar o Estado de Minas Gerais.

É claro que nós estamos encaminhando contra esse aumento do subsídio do governador do Estado para que esta hipocrisia, esta máscara de bom moço, de lavador de louça, daquele que se misturou com a própria mentira que conta de si e, ensimesmado, criou uma figura jocosa de alguém que é simples quando, na verdade, em cada lugar que desce, faz um negócio para aumentar a sua rede de lojas, de postos e de empréstimos aos que são mais necessitados da nossa sociedade... A rede Zema, a Localiza, as mineradoras, esse é o verdadeiro ato descrito dentro desta reforma administrativa, e é por isso que nós dizemos, alto e bom som: Zema é de Mattar! Zema é de Mattar, com dois tês. E repito: Zema é de Mattar! Quem quer se suicidar com o Zema vote com ele.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Muito bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero aqui ser muito rápido e, não citando o nome de nenhum daqueles ou daquelas que me antecederam, dizer que o nosso governador Romeu Zema tem tido dos mineiros uma confiança muito grande, expressada por uma eleição que venceu no 1º turno. E tenho visto que parte da oposição o vigia diuturnamente; até mesmo seus posts são vigiados. Tenho visto aqui esses comentários, e talvez essa vigilância constante tenha feito muito mal para essas pessoas que o veem e não concordam com aquela simplicidade, aquela capacidade, com o seu jeito diferente de ser. Então o governador Romeu Zema causa inveja a muita gente. Ele não se prepara para falar, ele usa o uniforme do governo de Minas com o emblema do Estado.

Eu viajei com ele por muitos lugares, nos últimos quatro anos, e quantas vezes ele desce na cidade e vai entregar o seu subsídio numa Apae. Quantas vezes! Eu tenho certeza de que por quem ele é, o homem que ele é, robusto no trabalho, preparado para a vida, um homem humilde, certamente ele não necessita desse recurso para viver, eu tenho certeza. Agora, eu acho que hipocrisia é quando a gente comenta do outro e não olha o nosso umbigo. Aí eu acho que é uma hipocrisia muito grande. Comparar quem é um deputado e quem é um governador, o que se paga aqui, o que se paga lá, o que se paga em Brasília é demagogia. Olha, o governo de Minas ficou, há mais de 20 anos, sem nenhuma recomposição. E dizer que esse gesto que a Casa está fazendo tem que ser expandido para todos os servidores... Ora, chegaram aqui alguns ex-prefeitos para compor esta Casa. Assim como eu, aqui está o Arantes e outros ex-prefeitos que tiveram a oportunidade de administrar, que não viveram somente nos discursos do Legislativo. Eu fui vereador e sei que o compromisso é outro. No Legislativo, a gente mais fala, e no Executivo mais executa. Aqui é a Casa do debate. As pessoas que tiveram oportunidade de ser, pelo menos, um mês do Executivo sabem que a sua responsabilidade é medir água com fubá, o peso da economia, para você tomar as decisões acertadas.

O governador tem sido muito correto, muito coerente. Ele é o campeão de CPI. Só no mandato passado foram duas, e cada uma que abria se comprovava cabalmente que é um homem que veio para fazer de forma correta. Não sou líder do governo, não sou líder do meu bloco, mas me sinto incomodado, me sinto entristecido ao ver uma injustiça acontecer. Injustiça, porque nós estamos aqui, cada um, e viemos de uma região, de uma cidade, pedimos votos e agimos politicamente de uma forma diferente. Que dia que os senhores e as senhoras já me viram gravar um vídeo com o olho estatelado, gritando e xingando e falando alto? Eu sou o parlamentar que cuida do meu povo, da minha base, com a força do meu trabalho e da minha coragem. Eu sou desse parlamentar. Dificilmente eu ganho voto no microfone, eu ganho na ação. Dificilmente vocês irão me ver aqui exaltado, extremista, brigando, xingando, não concordando, mas hoje, neste momento, eu me senti responsável por vir aqui. Não estou fazendo defesa de líder de governo, repito aqui, estou cumprindo o meu papel.

O PSD hoje é o principal partido da base aliada, é o maior que compõem o bloco, liderado pelo Cássio Soares, nosso deputado que comanda o partido. Eu acho que, sentado como eu estava, ficar calado diante das falas não nos convém. Eu vim aqui fazer um papel de homem de honra, de justiça ao governador Romeu Zema. Vocês acham que o povo de Minas não sabe quem ele é, que tem dúvida quanto ao comportamento? Se assim o fosse, ele não estaria hoje sendo citado em todo o Brasil como pré-candidato à presidente da República, e forte. As pesquisas indicam. Não é eu que quero, não. São os mineiros? Não, é o povo do Brasil que vê nele a simplicidade, o trabalho. É um homem correto que trabalha muito. Então ele está se construindo e isso incomoda. Eu vi deputado falar que na cidade não chegou um tijolo, mas ele não manda tijolo; ele manda o dinheiro. O prefeito passado não teve essa situação com o governador antes dele. Estava sendo saqueado nas próprias transferências, e o Zema pagou todos os prefeitos, todos. Se não foi tijolo, o dinheiro chegou; se não foi tijolo, a obra chegou. O prefeito escolheu o que ele quis fazer. O governador não manda tijolo para cidade nenhuma. Na minha, eu não acho um tijolo que ele mandou, porque não vai tijolo para a minha cidade, vai recurso. E o governo de Minas está tão equilibrado que as nossas emendas foram aumentadas. Há novo projeto para aumentar, e isso para ser pago.

Então, eu quero só aqui, presidente, para encerrar, dizer que o governador Romeu Zema não merece algumas das críticas pessoais, quanto a pessoa dele, que foram feitas. Mas nós agimos de forma diferente, cada um faz a sua política de uma forma, mas eu sempre prezo pela verdade e pela justiça. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Duarte Bechir. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Gente, eu acho que agora já é boa tarde. Eu quero, assim como no 1º turno, trazer o meu posicionamento: votarei contrariamente ao aumento, porque é aumento, não é só reposição de inflação no salário do governador, do vice-governador, dos secretários e dos secretários adjuntos. Acho que, em todas as discussões que foram feitas, há frase de efeito. Não estou fazendo fala para vídeo de internet, quero conversar não só com os colegas, mas acho que conversar com a população, que é quem nos coloca aqui e nos dá esse importante instrumento, que é o mandato parlamentar.

Primeiro, o nosso grande problema, eu acredito, deputado Duarte Bechir, que fez uso da palavra agora, é a incoerência de um governo, de um grupo político que foi eleito no discurso da não política, e que passa a utilizar os instrumentos da velha e tradicional política. Como o Partido Novo e o atual grupo que ocupa a Cidade Administrativa chegaram ao poder? Combatendo a política, dizendo que os políticos são todos iguais e era necessário um não político para que consertasse aquilo que os políticos faziam, ou que não deram conta, ou que faziam de errado. Estou errada, gente? Não é isso permanentemente que a gente escutou durante todo o primeiro mandato? A desqualificação das estatais, porque o que é público não presta. Então, era o próprio governo que desqualificava permanentemente a Cemig e a Copasa, sem investir na sua gestão ou na sua infraestrutura para melhor atender a população. Era do governo que vinha a frase que deputado ficava sentado na cadeira, enquanto ele trabalhava na desqualificação do Parlamento mineiro, como um lugar que deve ser negado, porque ele não tem importância ou não tem relevância para a sociedade, porque o governo é que tem. Não era o governo que falava que não andava de avião e é um dos campeões de viagens aéreas? O problema não é andar. O problema é que nós estamos diante de um grande marketing político.

Essa é a contradição de um governo que faz dancinha nas redes sociais, de um governo que fala “Vou lavar minha própria louça”, “Vou coar meu próprio cafezinho”, “Vou ao banco receber o meu salário”, dando a ideia da negação da política, do homem comum que fala errado, que tem sotaque, não sabe o que é Funed, troca uma palavra ou outra, portanto, é esse homem comum.

Então você tem aí uma grande questão de marketing. É um grande marketing. De fato, o governo tem essa habilidade do marketing para tentar dizer à população algo que ele não é. Não sei como é que o debate do fundo eleitoral veio parar aqui trazido pelo Partido Novo. Mas, de fato, o Partido Novo não precisa de fundo eleitoral, porque ele tem o financiamento dos grandes grupos econômicos do Estado que, depois, têm o retorno, os benefícios e isenções fiscais. Quem é que está pagando a conta para a Localiza ter as isenções fiscais que tem, para a Localiza fazer um grande negócio, desde as isenções até a revenda dos seus carros? E por que a gente não consegue alterar essa ordem de coisas? É troco! É o troco na política.

Então, a questão é a incoerência de um governo que foi eleito no debate do não político. A gente via selfies do governo pegando estrada de carro e, 5 segundos depois, selfie no avião indo para o mesmo endereço. Portanto nós estamos diante de um governo que é muito, muito incoerente; há muita incoerência entre o seu discurso e a sua prática. Ele doa o salário, não era isso? O bom mineiro que fala como uma pessoa do interior, que doa o seu próprio salário. Ora, se doa o seu próprio salário, por que precisa aumentá-lo de R\$10.500,00 para R\$41.000,00? Ele não precisa do salário, ele não precisa do salário da política para viver, então, por que nós estamos votando esse aumento para o governador? Por que a gente só está incomodada com o congelamento, desde 2007, do salário do governador e dos seus secretários? O congelamento do salário dos profissionais da área de ciência e tecnologia, também congelado desde 2007, não nos incomoda? Quando vamos tratar sobre isso? Quando haverá uma discussão séria do governo sobre as questões salariais do funcionalismo? A professora com mestrado recebe pouco mais de R\$3.000,00. Quer dizer, quando ela conseguir receber pelo mestrado – porque se sabe que ela só recebe pelo mestrado 20, 25 anos depois que começa a trabalhar no Estado, não é

mesmo? Vocês sabem que a carreira da rede estadual é assim. A gente não vai conversar sobre mecanismos que fazem com que essa professora seja valorizada e fique na rede estadual ou os professores da carreira de educação superior, que ganham um pouquinho... Há uma PEC para pedir que os professores universitários ganhem o piso salarial da educação básica, de autoria da deputada Leninha, tal é o grau de precarização do salário desses profissionais.

Então esse debate sobre salário do governador expõe a incoerência – e por isso a nossa discussão –, expõe a falta do momento adequado. Quem, no Brasil, tem mais de 40% só de aumento real? A hipocrisia está nesse debate. Para os servidores estaduais, há uma luta tremenda por uma simples recomposição da inflação. O governador, fora da lei, não cumpre a lei do piso, não cumpre a Constituição Estadual e vai ao tribunal contra a legislação do piso. Há uma portaria, desde janeiro, sobre piso salarial, e o governo não fala nada sobre 14,95%, mas 300% de aumento para ele aí, parcelado de três vezes, é algo coerente, possível, tanto é que nós estamos no 2º turno de votação. Então há muita incoerência entre o discurso e a prática, entre o discurso do não político e a prática da tradicional política.

Vamos tomar cuidado porque muitas vezes o governo Zema desqualificou este lugar aqui. Ele desrespeitou o Parlamento muitas e muitas vezes na negação da política. O meu voto é “não” ao aumento de 300% para o governador. Como eu disse, sem vincular nenhuma votação anterior, é “não” porque, quando eu saio daqui, cada um de nós presta contas da sua atuação parlamentar. Eu não consigo encontrar uma professora... Vou mudar o meu exemplo: eu não consigo encontrar uma auxiliar de serviço da educação básica, cuja situação é de uma remuneração inferior ao salário mínimo. A gente cobra e não tem resposta de nada, mas 300% para o governador seria algo justo.

É inadequado o momento deste debate, é inoportuno aumentar de R\$10.500,00 para R\$41.000,00. Quem consegue explicar à sociedade mineira que é justo o governador sair de R\$10.500,00 para R\$41.000,00? Se tem que recompor a inflação, envie para cá todo ano a recomposição da inflação do salário do governador, do salário dos servidores; passe a cumprir o piso salarial da educação, a cumprir o piso salarial da enfermagem, a cumprir a negociação com a segurança pública, a cumprir a Constituição Federal, pagando, no mínimo, o salário mínimo de vencimento básico, porque nem isso Minas Gerais cumpre. Nós não temos sequer uma mesa, gente, de negociação aberta com o funcionalismo. O sindicato do funcionalismo não sabe aonde recorrer para iniciar uma discussão a fim de que Minas Gerais pare de pagar vencimento, salário bruto, remuneração inferior ao salário mínimo.

Em relação ao piso da educação, de fato, o deputado Leleco tem razão. A gente faz um debate enorme aqui e fica sem respostas. Eu vou descer aqui... Falei do piso e vou ficar sem respostas. Em janeiro, foi o reajuste de 14,95%. Há mais dinheiro do Fundeb, houve aumento de recursos do Fundeb em relação a 2022, mas a gente não consegue respostas efetivas. Então, o meu posicionamento é pelo voto contrário ao aumento do salário do governador, alertando para essa grande incoerência do bom moço que lava a própria louça, coa o próprio café, faz o debate do não político, mas está se valendo da tradicional política, seja no aumento do próprio salário, seja colocando o Estado a serviço de grupos econômicos que ele representa. Aí quem tem grupos econômicos, como as grandes mineradoras, como aliados estratégicos, não vai precisar de fundo eleitoral. Para que vai precisar de fundo eleitoral, se tem o grande poder econômico financiando todas as suas ações? Para que vai precisar de fundo eleitoral, se tem estruturas importantes fazendo contratações sem licitação, como na investigação, no caso da gestão da Cemig, dos 34 contratos sem licitação, por convalidação? Contratos, inclusive, de bilhões, como no caso da IBM. Então é uma outra forma de fazer política, mas com a estrutura do Estado a serviço do grupo econômico que o representa. Então o meu encaminhamento é pelo voto “não”, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, Sr. Presidente, deputados e deputadas, aqueles que estão nos acompanhando pelos canais de comunicação da Assembleia, que estão presentes também aqui nas galerias e todos os servidores desta Casa.

Eu me recordo de uma frase de um grande pensador francês, talvez o maior especialista na área das relações exteriores em toda a história, Talleyrand, quando ele disse o seguinte: “Quando a guilhotina corta a cabeça de girondinos e jacobinos, o que sobra é uma opção bonapartista”. Vou repetir: “Quando a guilhotina corta a cabeça de girondinos e jacobinos, o que sobra no final é uma opção bonapartista”. Explico a frase dele. A crítica do Talleyrand se referia ao pós-Revolução Francesa, quando começou a ocorrer a criminalização da política, dos políticos e dos partidos políticos. Foi o que a gente viveu aqui, na legislatura passada, e foi o que a gente viveu também com a ascensão dos chamados outsiders, aqueles que vieram do meio empresarial para dizer que iriam utilizar-se da sua competência, habilidade, experiência em gestão privada, para fazer gestão pública. Exatamente o que fez o governador e seu partido, e ele tem feito.

Só que, de lá para cá, deputados e deputadas, o discurso, como muito bem disse a deputada Beatriz Cerqueira, acabou sofrendo um processo de mudanças, mas, ao mesmo tempo, sobrou para nós uma opção bonapartista. Quando eu digo “opção bonapartista”, eu me refiro à maneira um tanto quanto autoritária, autárquica, de se tratar este Parlamento. Ao mesmo tempo, trazer a esta Casa algumas matérias, alguns temas que estão sendo aqui, na expressão mais popular, literalmente tratorados. Nós acabamos de aprovar uma reforma administrativa e, apesar de tentarmos fazer o enfrentamento, sei que a deputada Bella gostaria de ter esgotado, mas não houve tempo hábil, a temática do meio ambiente. Assim como na cultura, nós gostaríamos de termos tido respostas mais contundentes e respostas mais técnicas acerca do que vai ser feito com a Empresa Mineira de Comunicação. Gostaríamos também de ter tido tempo até para entender, do ponto de vista econômico e financeiro, como vai ficar essa reforma em termos de economia para o Estado, já que deveria ser esse um tema muito caro.

E aí chegamos, nesta tarde, à votação desse PL, que, no mínimo, pelo momento em que nós estamos, pela atual conjuntura, é imoral, antiético. Eu não tenho, deputados e deputadas, a mínima capacidade de votar um volumoso aumento, concedido a uma casta de privilegiados, enquanto nós somos um dos seis Estados que não consegue, ou não quer, ou não deseja honrar o piso da educação. Eu não consigo olhar para os meus amigos e amigas – e um dia eu estive no mesmo espaço de convivência com eles, que é a sala dos professores – e dizer para eles que eu votei nesse aumento, que eu considero abusivo do ponto de vista moral. Eu estou dizendo do ponto de vista moral. O impacto disso para os cofres do Estado, a gente sabe que é mínimo. Mas eu não consigo entender que esta mesma Casa, agora pela manhã, reprova um projeto autorizativo do deputado Sargento Rodrigues, na verdade uma emenda do deputado Sargento Rodrigues ao PL nº 358, que, de certa de forma, restabelecia ali ou reparava um erro cometido com as forças de segurança, que é a sua recomposição das perdas salariais. E não consigo também votar este aumento, diante do salário dos profissionais de saúde que estão espalhados pelas diversas unidades de saúde do Estado, de um Estado que não consegue cumprir o mínimo constitucional da saúde e, conseqüentemente, não consegue honrar um salário digno para aqueles que estiveram à frente do momento mais crítico e mais drástico dos últimos anos da história da humanidade, que foi o enfrentamento a essa pandemia.

E aí sobe aqui a deputada Lohanna, faz um questionamento muito interessante e pertinente em relação ao comportamento do Partido Novo e de como que esse discurso se tornou o discurso mais velho, e aí vem o deputado do partido para questionar a deputada, dizendo o seguinte: “Não, nós abrimos mão de fundo eleitoral...”. Gente, vamos parar com hipocrisia. A gente precisa resgatar algumas coisas simples aqui. Vamos fazer uma breve consulta, presidente, vamos perguntar à Secretaria de Fazenda agora quais são as empresas em Minas que possuem regime especial de isenção tributária. Vamos recordar aqui que um determinado grupo aqui do Estado, que possui uma rede de farmácias, possui quatro regimes especiais, só quatro, o que não se justifica... Ou quais são as empresas que financiaram a campanha do atual governador e do governo, e se essas mesmas empresas possuem também isenções fiscais e tributárias no âmbito da Secretaria de Fazenda? Aí é fácil dizer que abre mão de fundo eleitoral. Aí é fácil dizer que é político A, político B, partido A, partido C. Usam desse atributo que foi aprovado pelo Congresso Nacional, decidido inclusive pela classe política no Brasil, que o fundo eleitoral viria para exatamente tentar coibir uma prática que sempre foi ilícita no País, mas que se tornou viciosa, que era a questão do caixa dois.

Então, a gente precisa parar com a hipocrisia. A hipocrisia, inclusive, de nos recordarmos aqui, presidente e demais parlamentares, de que pouca gente toca no assunto de que há uma licitação em curso para se comprarem artigos de luxo em jantares que serão oferecidos pela cúpula do governo. Dentro dessa licitação, inclusive, há presença de algo que, talvez, vá chamar a atenção daqui a uns dias: em vez de vermos o governador lavando o prato com um pouquinho de manga, a gente vai ver o governador lavando prato de camarão VG – camarão VG.

Então, deputada Leninha, presidente, é preciso a gente colocar as coisas no seu devido lugar. Criminalizaram a política, criminalizaram a classe política, e hoje se tornaram os verdadeiros paladinos da velha política, o mais do mesmo ou, como eu tenho dito de forma exaustiva, como diria Cazuzu, um museu de grandes novidades. Assim se tornou o Partido Novo no Brasil, sobretudo em Minas Gerais.

Voto “não” a esse aumento. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – O que a gente mais precisa ter no discurso dentro da vida pública chama-se coerência. Eu sempre venho afirmar – e vou afirmar novamente – que eu sou contra todo e qualquer tipo de aumento. Já votei contra aumento de assessor dentro da câmara municipal, vou votar contra este aumento, porque eu acho que não é necessário este aumento. Todas as vezes em que chegar aqui salário de político para ser aumentado, eu votarei contra, inclusive o meu. Só porque a gente tem que ter na vida pública o que se chama de coerência.

A turma da esquerda veio aqui e destilou o veneno contra o governador. Só que eu quero perguntar a eles onde eles estavam justamente nestas questões: governo gasta R\$196.000,00 em imóveis para Lula e Janja. Outra: governo Lula gastou R\$22.000.000,00 com TVs. Mais uma, e não para por aí: ministros de Lula vão custar R\$2.000.000.000,00 em quatro anos para você, que vai pagar. E para finalizar: onde vocês, que tanto falaram do aumento do Zema aqui, estavam quando o Lula aumentou o salário dos ministros do STF?

Então, volto a afirmar: eu sou contra qualquer tipo de aumento, voto contra, encaminho o voto contra o aumento do salário do governador, porque eu não sou a favor, mas o que a gente tem que ter aqui é coerência. Sabe por quê? Porque essa turma chega aqui, fala, fala, fala, mas a mesma coisa está sendo feita lá em cima, e eles não falam nada.

O presidente – Obrigado, deputado Eduardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, antes de entrar no encaminhamento, eu só queria dizer que coerência é importante mesmo. Concordo, temos que ter coerência. Há parlamentares que fazem questionamentos a respeito de compras hoje do atual governo, mas apoiaram um presidente que gastou cartão corporativo com motociatas, com lanche para amigos, beleza para a primeira-dama. É o governo que nós tivemos das próteses penianas no Exército, da cerveja Heineken, da picanha. Olhe, leite condensado, não é isso, gente? Então vamos falar de coerência. É o governo gastão, que bateu recorde de gastos no cartão corporativo; é o governo da joia, é o governo que tentou trazer joias com presente aqui para o Brasil. Então, vamos sair dessa e vamos voltar para a discussão aqui, na Casa.

Coerência, então, é a gente dizer ao governador que ele precisa adotar para ele o que ele entendeu que era suficiente e justo para o servidor. Isso é coerência. Coerência é a gente dizer ao governador: olhe, se bastou para o servidor uma recomposição de pouco mais de 10%, seria razoável, já que ele mesmo disse que ele tem que liderar pelo exemplo, que ele adotasse isso para si próprio. Lidere pelo exemplo. Não se trata somente do impacto financeiro, trata-se mais do simbolismo de dizer ao servidor: não consigo dar mais do que 10%, mas para mim mesmo, para os nossos secretários nós consideramos que é justo 300%. Essa é a questão.

Olhe, nós não estamos falando daquilo que o governador poderia adotar para ele e que ele disse que era suficiente para o servidor, nós não estamos falando de um reajuste que seria, então, como regra e referência, a recomposição da inflação no período.

Não se trata disso, trata-se de 300% num estado que ele mesmo tem dito que está quebrado, onde temos que adotar o Regime de Recuperação Fiscal, Regime de Recuperação Fiscal, que congela o aumento dos servidores por nove anos, que impede convênios, que estabelece teto de gastos, que obriga a vender estatal. Tudo isso é argumento para falar da situação econômica de Minas Gerais. Por outro lado, o recado que ele manda é que não há problema, que não vê problema, não vê problema financeiro nos cofres do caixa do Estado em aceitar 300%.

Eu já falei isto aqui, é minha opinião: acho que nós deveríamos rejeitar essa proposta, rejeitar esse projeto e reabrir a discussão com o governador para pensar outro parâmetro, outro patamar que seja razoável. Nós aqui, parlamentares... Quem aqui já estava na legislatura passada vai se lembrar do que eu vou dizer e quem aqui está é importante que saiba: nunca faltou da Assembleia Legislativa a defesa, a solidariedade, o trabalho pela valorização adequada, a valorização correta, a valorização possível aos servidores do Estado. O governador sempre jogando contra, sempre contra. Hoje nós vimos aqui um movimento: a segurança tentou aqui um projeto, uma lei autorizativa que não impõem ao governador nada, uma lei apenas autorizativa para discutir o reajuste da segurança. O que foi proposto pela segurança, para os colegas que são novos – é importante que saibam –, é o mesmo patamar, é a mesma referência, o mesmo percentual do acordo que o governador havia feito com eles no mandato passado. O governador se sentou com a segurança, estava lavrado em ata, e fez o acordo dos 36%. E ele descumpriu o acordo. A segurança traz de novo essa pauta aqui em referência ao que o governador havia dito lá atrás, que era possível, e que nós votamos – nós iniciamos a votação aqui. Portanto, eu fiquei muito à vontade de votar a emenda apresentada, porque ela nada mais é do que aquilo que foi pactuado lá atrás e de que nós participamos. Vejam vocês: a base do governador votou contra a emenda – votou contra –, mas não vê problema nos 300%.

Aí eu quero aqui chamar os colegas parlamentares que são da base da segurança para esta reflexão, os colegas que aqui fizeram defesa, que se manifestaram, para esta reflexão.

Já que não tiveram a solidariedade do governo para votar a emenda que lhes interessava – faltou essa solidariedade –, que retribuam o gesto agora dizendo: “Olha, nós também não temos como votar isso”, e vão ter todo o apoio do bloco da oposição.

Então, presidente, eu encerro aqui. Não vou me delongar porque já fiz essa discussão há muito tempo. É isso. Estamos falando de coerência. O governador Romeu Zema, que é generoso com os amigos empresários, que dá benefício fiscal de bilhões a empresários amigos, doadores de campanha; o governador Romeu Zema, que acha que, para si, é justo 300% é o mesmo que, para o conjunto servidores de Minas Gerais, disse que não teria como dar mais do que 10%, ainda que a inflação acumulada fosse na ordem de mais de 30%. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Gente, não sei vocês, mas eu estou sentindo um cheiro de hipocrisia hoje nesse governo do Estado de Minas Gerais que está muito forte. Queria só reiterar as falas importantes que foram feitas aqui pelos meus colegas com algumas memórias. Gostaria de ler aqui algumas manchetes de jornal, uma manchete do jornal O Tempo, em 20/7/2020: “Previdência. Zema diz que servidores de Minas Gerais estão vivendo na Ilha da Fantasia. De acordo com o governador, o funcionalismo público do Estado está numa situação melhor do que 90% da população, já que os servidores têm direito à estabilidade”. Estabilidade para ele é Ilha da Fantasia, Betão.

Agora outras manchetes que chamam atenção, inclusive uma que foi tirada do ar. Essa aqui foi publicada, depois tirada do ar, em seguida recolocada, do R7 que fala: “Gestão Zema prevê gastar R\$4.400.000,00 em eventos com buffet de alto padrão com camarão e filé. O governo já executou R\$2.400.000,00 do contrato, que também inclui gastos com estrutura imobiliária e equipamentos eletrônicos”. Outra: “Zema contrata táxi-aéreo por R\$1.900.000,00, após vender o avião por R\$2.200.000,00”. É fácil, não é? A gente vende um avião por R\$2.000.000,00, preço de banana, e depois contrata por R\$2.000.000,00, praticamente, por ano, as aeronaves para continuar voando. E aí lembrar que Zema faz um voo a cada três dias com aeronave oficial do governo de Minas, em

2021. “Durante a campanha de 2018, a promessa do então candidato era de não usar aeronaves do governo para viajar. Em muitas viagens, levou acompanhantes que não são autoridades públicas. Para especialistas, isso pode configurar improbidade administrativa.” Essa reportagem é de 30/9/2021 do G1.

Hipocrisia. Enfim a hipocrisia. Servidores públicos, trabalhadores vivem na Ilha da Fantasia. Pessoas pobres, extremamente pobres não podem receber o auxílio porque, senão, vão gastar no boteco, segundo ele. Agora ele fazer *buffets* de alto luxo, voar de avião e aumentar em 300% o próprio salário é coerente. Deve ser eu que estou errada. Obrigada. Encaminho o meu voto “não”.

O presidente – Obrigada, deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, eu vou abrir mão da minha fala, mas quero deixar bem claro que esse projeto acaba com a farra de jetom dos secretários. Acabou esse negócio agora, Sr. Presidente, e é isso que esta Casa tem que lembrar.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” do deputado Charles Santos, da deputada Delegada Sheila, dos deputados Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada e Doutor Wilson Batista, da deputada Ione Pinheiro, do deputado Leandro Genaro, da deputada Marli Ribeiro e dos deputados Professor Wendel Mesquita, Raul Belém e Roberto Andrade e os votos “não” da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel. Portanto, votaram “sim” 50 deputados; votaram “não” 20 deputados. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 415/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Caporezzo (PL)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Eduardo Azevedo (PSC)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)

Declaração de Voto

A deputada Lohanna – Presidente, só queria fazer justiça em relação aos advogados do governo, porque tem gente aqui que não parece que é deputado, é advogado do governo. Temos a seguinte situação: gente que fala que é contra o uso de máquina pública, que é contra aumento de salário, mas o irmão vivia pendurado na motoca do Bolsonaro por Minas Gerais inteira, gastando dinheiro público para fazer motociata. Só lá em Divinópolis, mais de R\$50.000,00, mas aí é contra gasto de dinheiro público à toa. Outra coisa, presidente, sustento o que eu disse sobre o partido da mentira por dizer que não usa fundo eleitoral, mas usa o lucro do dinheiro do fundo. Como que esse povo usaria lucro de dinheiro de fundo, se o fundo não existisse? Então a gente precisa falar a verdade sobre essa situação. Se não há dinheiro para o servidor público, não deveria haver dinheiro para governador ter aumento real de 150%. Depois deputados vão defender Regime de Recuperação Fiscal aqui. Se é contra gasto de dinheiro público, com salário e máquina pública, não deveria bater palma para o irmão, que viveu pendurado na motoca do presidente e gastou dinheiro público com motociata e pré-campanha paga pela população. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna.

A presidência esclarece ao Plenário que temos mais três deputados para fazer declaração de voto, mas em 3 minutos esta presidência vai ter de encerrar esta reunião e abrir a reunião ordinária das 14 horas.

Questão de Ordem

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Antes da declaração de voto, ao longo aqui da nossa votação, ouvi, em pelo menos duas oportunidades, em tom jocoso, em tom de piada, que deveríamos fazer 1 minuto de silêncio em memória do papa Pio XII. Realmente, faz muito tempo que o papa Pio XII partiu, mas acho justa a homenagem, porque para mim o santo padre não é piada. Então, peço 1 minuto de silêncio, sim, em memória ao papa Pio XII, que excomungou os comunistas.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Um minuto de silêncio a pedido do deputado Bruno Engler.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Declaração de Voto

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Queria só complementar. Houve gente já dizendo que foi chacota. Chacota é ficar fazendo piadinha fora do microfone dizendo que não pediu 1 minuto de silêncio. Fazer uma homenagem para o papa, seja o atual ou seja antigo, é um sinal de respeito. Desrespeito é ficar fazendo piadinha com a memória do santo padre. Agora, só mais uma questão que queria colocar, Sr. Presidente. Sei que só há 1 minuto. Vou ser breve. O que acontece? Este mundo não gira, não é, presidente? Ele capota. Queria aqui trazer uma memória e faço questão de falar o nome do deputado para que ele tenha o direito de resposta através do art. 164. No dia 20 de janeiro deste ano, eu me surpreendi ao abrir o jornal O Tempo e ler uma declaração do colega Arlen Santiago de que eu estava traindo a direita, o Direita Minas, e me aliando ao PT, por declarar apoio a V. Exa., inclusive o tempo provou que eu estava certo, porque o governo apoiou V. Exa., que tem feito um brilhante trabalho na condução desta Casa. Agora, queria fazer aqui uma indagação. Hoje, o deputado que dizia que eu estava aliado com o PT, que enganei os bolsonaristas, que eu tive mais de 600 mil votos na enganação, votou ideologia de gênero. Será que é assim que o deputado quer me ensinar a ser bolsonarista? Então, retorno aqui a declaração. Infelizmente, há muitos deputados que pedem o voto dos cristãos, pedem os votos da família, pedem o voto dos bolsonaristas e aí vêm a esta Casa e votam ideologia de gênero.

Encerramento

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/4/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Bosco, Leleco Pimentel, Bruno Engler; aprovação – Discurso do deputado Arlen Santiago – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 10/2023; Projetos de Lei nºs 471 a 474, 476 e 479/2023; Requerimento nº 921 e 1.157/2023 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Transporte e dos deputados Betinho Pinto Coelho e Lucas Lasmar – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arnaldo Silva, Elismar Prado, Grego da Fundação e Leleco Pimentel – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questões de Ordem – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento nº 921/2023; deferimento – Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6/2019 e 71/2021 e do Projeto de Lei Complementar nº 9/2023; aprovação – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione

Pinheiro – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, bem colocada a ata, eu quero só lembrar a V. Exa. que, na nossa fala, tinha que ter constado que nós acabamos com a farra dos jetons dos secretários. Eu acho que o projeto que foi aprovado deixou isso bem claro: acabou aquele negócio de o secretário ter 1, 5, 10, 15 jetons nessa e naquela instituição. O secretário da Fazenda, por exemplo, estava cheio de jetons, ganhando R\$100.000,00, R\$200.000,00 por mês, não é? Agora ele está até fazendo uma licitação meio equivocada da loteria, mas a gente vai ter uma hora certa para discutir isso e aí vamos deixar bem claro, vamos esperar o TCE falar e a Justiça também colocar, para a gente ver o que realmente aconteceu, já que nós divulgamos – e aí na ata da época – o resultado de quem ganhou na licitação da loteria antes. Mas aqui, Sr. Presidente, aproveitando, eu faço um apelo a esta Casa e ao governador de Minas, ao lado dos companheiros, como o Bim da Ambulância, para que ele possa rever a situação do Aeroporto Carlos Prates. Fechar aeroporto é retroceder, é voltar ao passado; construir casas ali – respeitando todos aqueles que defendem a moradia, e eu também defendo a moradia, mas não ali – é arrumar problema para o futuro. Aquela área não comporta isso. E, finalizando, Sr. Presidente, a discussão da ata, eu queria deixar claro que nós precisamos e que o governador tem, com urgência, de conversar, analisar e, depois de um novo salário, ver realmente o problema do aeroporto de Belo Horizonte. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – Sr. Presidente, falarei de forma bastante rápida, bastante breve. Eu permaneci, praticamente, durante a manhã, por todo o tempo da discussão, das votações, de todos os encaminhamentos, de todos os projetos e quero aqui deixar claro o meu respeito por todos os deputados e deputadas desta Casa, sobretudo, pelo posicionamento de cada um, de acordo com o bloco a que pertence, se é da base do governo ou se é da oposição, se é da direita ou se é da esquerda, mas há questões aqui que nos preocupam muito, e eu quero fazer esta questão de ordem porque, no encaminhamento do caro deputado Leleco Pimentel, quando ele fez referência ao nosso governador Romeu Zema, ele o chamou de mentiroso ao dizer que não receberia o salário proveniente do exercício do cargo de governo. Eu quero deixar claro aqui – e todos aqui sabem disso – que o governador foi muito claro na sua primeira gestão quanto ao fato de que ele não receberia o salário enquanto não colocasse o salário dos servidores do Estado em dia, sendo que ele herdou o governo do Estado com atraso de mais de quatro anos com relação ao salário dos servidores público. Então, quero dizer ao deputado que eu acho que não é conveniente que a gente faça esse ataque pessoal de dizer que o governador é mentiroso, uma vez que ele disse em público – e repetiu por diversas vezes – que só receberia seu salário – repito – a partir do momento em que ele colocasse o salário dos servidores em dia, e isso aconteceu.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, primeiro, ou nós corrigimos a ata, ou nós temos aqui um conflito com o Regimento Interno da Casa. A ata diz respeito ao minuto de silêncio pela morte do papa. Pelo que percebi, o requerimento de 1 minuto de silêncio se fez em homenagem ao papa. E isso foi importante porque senão nós vamos banalizar uma questão tão importante, como a que foi sugerida e que nos colocou, todos, de pé. E de fato, aqui, eu repito a palavra: se nós estamos esculhambando com a memória dos mortos, nós temos aqui o dever consciente de corrigir. Agora, se nós estamos aqui, de fato, chamando um debate à memória em testemunho das pessoas, isso há de ser refletido também no nosso gesto. Em relação aos pronunciamentos que aqui mantive, deputado Bosco, eu estou com todas as matérias em que o governador Zema abria mão de seus salários. Isso, claro, claro, eu repito: isso em relação à discussão da ata, tem a ver com os pronunciamentos e inclusive com os requerimentos que fizemos nesta Casa. De todo modo sigo respeitoso com a sua postura e digo que, se for comprovado que o governador Zema reiteradamente não disse que abria mão dos seus salários, eu voltarei aqui para refazer a minha palavra. Mas, até este presente momento e em respeito ao tratamento, que o senhor mantém sempre, civilizado e de bastante respeito com as pessoas, mantenho aqui a palavra, porque foi a partir de todos os pronunciamentos do governador Zema que mantive aqui o meu pronunciamento também. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Como fui eu que pedi 1 minuto de silêncio, sinto a necessidade de vir aqui falar que o artigo que diz respeito a 1 minuto de silêncio nada fala de proximidade temporal, de que o óbito precisa ser recente. E de fato, tradicionalmente, a gente traz à memória lembranças mais recentes ou em datas, como às vezes em um aniversário de falecimento ou alguma coisa assim. Mas eu trouxe, sim, o pedido de 1 minuto de silêncio para que todos ficassem de pé e em silêncio em respeito à memória do papa Pio XII, que estava sendo desrespeitado aqui, no Plenário, com comentários, com piadinhas. Foi quase que um desafio: “Olhe, é preciso então pedir 1 minuto de silêncio para o papa Pio XII”. E nada impede que peçamos. Então não foi de maneira alguma esculhambar com os mortos ou esculhambar com o ato de instituir o minuto de silêncio, pelo contrário, foi uma reparação. A memória do papa que estava sendo desrespeitada recebeu uma justa homenagem nesta Casa.

O deputado Arlen Santiago – Presidente, para discutir ou para falar pelo art. 164, o que V. Exa. achar melhor.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Caro presidente, Tadeu Martins Leite, a gente vê que infelizmente aqueles deputados que acabam não tendo uma proposta vivem a sua vida num samba de uma nota só. Com algumas coisas, a gente até concorda; com outras, com certeza, não. Todo samba de uma nota só, toda conversa que é só daquele jeito: “Meu ídolo é Bolsonaro. É porque Bolsonaro... É porque Bolsonaro” é um caminho de vida.

Eu me lembro, no mandato anterior, quando estava havendo uma votação na Mesa, eu estava ao lado do deputado Bruno Engler, e ele não queria votar numa pessoa do PT. Eu lhe disse: “Vamos votar, porque assim vai haver mais paz”, e ele falou: “Não posso, senão meus eleitores não me perdoarão”. Então realmente a pessoa tem que se ajoelhar perante os seus eleitores, que são muitos, realmente, muitos. Eu acho que ele acabou ficando nervoso hoje; não foi na época em que eu fiz um comentário de que ele estava se aliando ao PT. E ele se aliar ao PT é complicado, porque a conversa dele, a vida dele é um samba de uma nota só, um samba de uma nota só. Se o Bolsonaro não pegar no braço e o levantar, “buff”, cai no chão igual a um mamão esparrado. Isso a gente sabe que é assim. E, lá dentro, quando ele veio me pedir um voto para alguma coisa... E eu muitas das vezes votei com os pedidos dele e, no futuro, tornarei a votar, mas votarei por meu pensamento, por meu pensamento. Eu tenho que ver que, na hora em que ele me pediu o voto, eu falei: “Venha cá, você tem ajudado o Norte de Minas, que votou tão bem em você? Você tem feito um emenda para os produtores rurais de lá, para o povo que sofre em uma UPA ou em um hospital?”. Eu acho que isso o fez ficar com muita raiva, porque a conversa dele é um samba de uma nota só, e isso está fazendo bem para ele. Eu não sei se faz bem para aquelas pessoas que votaram nele, porque aquelas pessoas têm as suas necessidades. Aqui eu vejo a maioria dos deputados preocupados não só com o samba de

uma nota só, mas em tentar ajudar algum município, alguma UPA, alguma outra situação. Nós vemos, por exemplo, aqui, o Hospital da Baleia, que está vivendo um drama muito grande, o Hospital São Francisco. De maneira, deputado Bruno Engler, que o senhor se recolha ao seu pensamento, porque ele tem dado realmente certo e o senhor é o deputado mais votado de todos os tempos de Minas Gerais. Agora ficar com raiva quando a gente fala que o senhor podia ajudar a população não só na questão da ideologia... Em algumas vezes, eu coaduno a sua ideologia, tanto que votei e trabalhei numa região que não votava muito no Bolsonaro. Tive a coragem, o prazer de trabalhar para aquele que eu achei que estava corrigindo os rumos do nosso país, mas não pode ser só esse samba de uma nota só, tem que ter um jeito de cuidar dos seus eleitores, ou então o senhor vai parecer com aquele ex-presidente do Vasco, Eurico Miranda, quando deu uma entrevista e falou que ele não tinha compromisso com eleitor nenhum, o compromisso dele era com a torcida do Vasco. Eu acho que nós temos que ter compromisso com o povo de Minas Gerais e tenho certeza de que, na hora em que ele for pedir art. 164, tem que ser outro artigo, tem que estudar melhor o Regimento, porque eu não o agredi. Inclusive estou falando que ele é o deputado mais votado de Minas Gerais, o que é uma glória. Todos nós gostaríamos de ser os mais votados de Minas Gerais, mas a gente tem que ter compromisso não só com o rumo ideológico, mas também compromisso de resolver problemas da nossa população.

Correspondência

– A deputada Macaé Evaristo, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.264/2022, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 437/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 443/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 462/2023, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 771/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 628/2023, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado e de

saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam autorizadas aos municípios do Estado, até o final do exercício financeiro de 2023, a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, bem como a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Art. 2º – A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios definidos pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observados pelos municípios os seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos do Sistema Único de Saúde;

II – cumprimento dos objetos estabelecidos nos instrumentos celebrados entre o Estado e o município, na hipótese de convênio;

III – inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, bem como na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

IV – ciência aos respectivos Conselhos de Saúde;

V – saldos de recursos vinculados a despesas com saúde só poderão ser transpostos e transferidos para gastos com saúde.

Art. 3º – Os municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata esta lei complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º – Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte da SES.

Art. 5º – Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2023.

Tadeu Martins Leite (MDB)

Justificação: A proposição pretende autorizar aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2023, a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes nos seus respectivos Fundos Municipais de Saúde e resultantes de convênios provenientes de repasses do Estado.

A realização da transposição e a transferência desses saldos financeiros ficará condicionada à observância prévia pelos municípios dos seguintes requisitos: cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos alusivos ao órgão que destinou o valor para o município; inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada aos municípios.

Importante ressaltar, que a proposição apresentada segue nos mesmos moldes da lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar Federal nº 172 e a Lei nº 14.029, que vigora com a seguinte redação: “A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023”.

Muitos municípios já estão executando atos de transposição e transferência de saldos financeiros de recursos da União remanescentes de exercícios anteriores. No entanto, a maior parte dos recursos são estaduais, de modo que é importante para os municípios que o Estado tenha uma norma similar à da União e, conseqüentemente, possam melhorar a saúde de toda a sua população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 471/2023

Criam-se os Centros Regionais de Referência (CRR) com o objetivo de organizar e fortalecer as redes de saúde e assistência social no atendimento às pessoas com autismo e seus familiares, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão criados Centro Regionais de Referência (CRR) com o objetivo de organizar e fortalecer as redes de saúde e assistência social no atendimento às pessoas com autismo e seus familiares, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Cada Centro Regional de Referência em TEA será destinado ao atendimento dos casos de Transtorno do Espectro Autista da região, definidos por protocolo previamente estabelecido.

§ 2º – As ações dos Centros de Referência em TEA poderão ser executadas, prioritariamente, por serviços públicos já existentes ou, de forma complementar, por instituições privadas, com expertise no atendimento às pessoas com autismo e suas famílias, sempre norteadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º – Os Centros Regionais de Referência – CRR serão responsáveis por:

I – oferecer atendimento especializado e multidisciplinar às pessoas com autismo, inclusive diagnóstico, intervenção precoce e reabilitação;

II – capacitar os profissionais da saúde e assistência social para que possam oferecer um atendimento de qualidade às pessoas com autismo e seus familiares;

III – promover o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre o autismo, visando aprimorar as políticas públicas voltadas para essa área.

IV – oferecer um espaço adequado para estimular e desenvolver habilidades em pessoas com Autismo;

V – oferecer atividades tais como oficinas pedagógicas, terapias ocupacionais, musicoterapia, arteterapia, oficinas de arte, esporte e lazer, entre outras atividades, além de orientação e apoio às famílias.

Art. 3º – Os Centros Regionais de Referência – CRR serão geridos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais capacitados de Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Assistência Social, Educação Especial, Educador Físico, Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional.

Art. 4º – Cada região de Minas Gerais contará com um Centro Regional de Referência – CRR, que deverá ser instalado em local de fácil acesso e com infraestrutura adequada para atender às demandas da população.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para garantir a sua execução.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão, quando houver, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Arte. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2023.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

Justificação: O Autismo é um transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento das pessoas. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Autismo afeta 1 em cada 160 pessoas em todo o mundo, sendo que no Brasil se estima que cerca de 2 milhões de pessoas possuam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

No entanto, muitas vezes essas pessoas não recebem o atendimento adequado por falta de estrutura e capacitação dos profissionais de saúde e assistência social. Ademais, apesar dos avanços nas políticas públicas voltadas para as pessoas com Autismo, ainda é grande a dificuldade de inclusão dessas pessoas na sociedade.

A criação dos Centros Regionais de Referência (CRR) para Autismo em Minas Gerais tem como objetivo principal organizar e fortalecer as redes de saúde e assistência social no atendimento às pessoas com autismo e seus familiares, oferecendo atendimento especializado e multidisciplinar, capacitando os profissionais envolvidos com essa temática e promovendo o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre o autismo. Ainda, proporcionará um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das habilidades dessas pessoas, além de oferecer suporte e orientação às famílias.

Com essa perspectiva, se faz necessário que este esse público seja contemplado por políticas públicas que garantam a eficácia dos atendimentos médicos e assistenciais, não olvidando dos princípios constitucionais do direito a saúde e equidade.

Por fim, vale ressaltar que a criação dos Centros Regionais de Referência (CRR) para Autismo é uma medida que está em consonância com a Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Autismo. De acordo com essa lei, é dever do Estado assegurar às pessoas com Autismo o pleno exercício de seus direitos, incluindo o direito à saúde, educação, trabalho e assistência social.

Dessa forma, esperamos contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo e seus familiares em Minas Gerais, garantindo o acesso a um atendimento de qualidade e humanizado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cristiano Silveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.218/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 472/2023

Institui o Programa de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo público e privado no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo, para o combate aos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos veículos do sistema de transporte coletivo público e privado de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra a mulher, sofridos no interior destes veículos, com os seguintes objetivos:

I – Coibir a importunação sexual nos veículos de transporte coletivo;

II – Alertar e conscientizar a população para a ocorrência de casos de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo;

III – Promover campanhas educativas para incentivar a formalização de denúncias de importunação sexual por parte da vítima;

IV – disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das vítimas.

Art. 2º – Os condutores dos ônibus deverão ser orientados a procurar local seguro e parar o veículo ao primeiro sinal de violência dessa natureza no interior do coletivo urbano, com o objetivo de oferecer condições de a vítima solicitar a presença da autoridade policial.

Parágrafo único – A mulher que estiver sendo importunada ou o passageiro que presenciar a importunação deverão acionar intermitentemente o interruptor de sinalização de parada de ônibus para chamar a atenção do motorista e dos demais passageiros.

Art. 3º – Deverão ser afixados, no sistema de transporte coletivo de passageiros, placa ou cartaz informando a tipificação do crime e os canais de denúncia e atendimento às vítimas.

Art. 4º – A placa ou o cartaz a que se refere o caput deste artigo deverá ser afixado em local visível e de fácil localização, como:

I – Áreas de circulação de passageiros nos terminais;

II – Guichês e balcões de comercialização de bilhetes do transporte público;

III – Interior dos ônibus.

Art. 5º – As empresas de transporte coletivo devem instalar câmeras de monitoramento no interior dos transportes, de forma a permitir a identificação dos assediadores no exato momento da importunação.

Parágrafo único – Serão disponibilizadas para os órgãos competentes as imagens de câmeras de monitoramento e demais informações que possam colaborar com a elucidação e punição do crime.

Art. 6º – O descumprimento dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei acarretará ao infrator as penalidades de advertência e multa, a ser estipulada pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 7º – O Poder Público Estadual deverá dispor de ouvidoria para o recebimento de denúncias, podendo, para tanto, se utilizar de telefone, serviços de mensagens e/ou outros meios eletrônicos disponíveis na internet, com ampla divulgação nos ônibus e espaços públicos do referido canal de denúncia, resguardando o direito ao anonimato.

Art. 8º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.232/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 473/2023

Cria sala de integração sensorial para pessoas com transtorno do espectro autista no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada a sala de integração sensorial para pessoas com transtorno do espectro autista no Estado.

Parágrafo único – A sala de integração sensorial será denominada Espaço Azul.

Art. 2º – O Espaço Azul será instalado ou adaptado em *shoppings centers*, estádios de futebol, arenas esportivas, museus, teatros, cinemas, estabelecimentos de saúde como hospitais e unidades básicas e de pronto atendimento, universidades, escolas públicas e privadas e espaços fechados públicos ou privados que sejam destinados a grandes públicos.

Art. 3º – Terão acesso ao Espaço Azul pessoas com transtorno do espectro autista, junto com seus acompanhantes.

Art. 4º – O Espaço Azul deve possuir os equipamentos necessários para reduzir os efeitos de uma superestimulação sensorial.

Art. 5º – Atuarão no Espaço Azul profissionais treinados para lidar com pessoas no momento de crise.

Art. 6º – Deverão os *shoppings centers*, estádios de futebol, arenas esportivas, museus, teatros, cinemas, estabelecimentos de saúde como hospitais e unidades básicas e de pronto atendimento, universidades e escolas públicas e privadas e espaços fechados públicos ou privados, que sejam destinados a grandes públicos, dispostos nesta lei, estabelecer, por atos administrativos próprios, os setores para o atendimento especial, divulgando-os amplamente nos meios de comunicação e por meio de afixação de cartazes e placas de informação.

Art. 7º – As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2023.

Thiago Cota (PDT)

Justificação: O projeto tem por finalidade a criação de espaços destinados a pessoas com transtorno do espectro autista em momento de crise. Esses espaços serão preparados por equipes especializadas, com o objetivo de reduzir os efeitos de uma superestimulação sensorial.

Por essa razão, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 474/2023

Dispõe sobre a utilização de animal de assistência emocional e de animal de assistência de serviço por pessoas com transtorno do espectro autista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurado à pessoa com transtorno do espectro autista o direito de ingressar e permanecer em ambientes públicos ou privados acompanhadas de animal de assistência emocional ou de serviço.

§ 1º – O direito a que se refere o *caput* estará sujeito às condições estabelecidas nesta lei.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se aos veículos de transporte público coletivo, em que o assistido acompanhado de animal de assistência de serviço ou de assistência emocional ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre a sua volta ou próximo de uma passagem.

Art. 2º – É vedada a exigência do uso de focinheira no animal de assistência como condição para seu ingresso e sua permanência nos locais previstos nesta lei.

Art. 3º – É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença dos animais de assistência nos locais previstos no *caput* deste artigo.

Parágrafo único – Os condomínios devem admitir o trânsito e a permanência de animal de assistência nas dependências das suas áreas comuns e de uso coletivo.

Art. 4º – Constitui ato de discriminação qualquer tentativa de impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta lei.

Art. 5º – É vedada a utilização do animal de que trata esta lei para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Art. 6º – Para fins de aplicação desta lei se considera:

I – animal de assistência emocional: animal de pequeno porte, notoriamente não perigoso, não feroz, não venenoso, não peçonhento, indicado por médico psiquiatra, médico neurologista ou psicólogo para prestar assistência emocional e auxiliar na reabilitação de psicopatologias, transtorno mental, doença orgânica ou sofrimento psíquico, aumentando a autonomia do paciente;

II – animal de assistência de serviço: animal educado para a realização de tarefas que aumentem a autonomia, a mobilidade e a funcionalidade de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença orgânica ou rara e transtorno mental, na forma do regulamento.

Art. 7º – Deverá a pessoa assistida portar e apresentar, quando solicitados, documento de identidade e laudo médico ou cópias autenticadas desses documentos, para comprovar a necessidade de acompanhamento por animal de assistência.

§ 1º – O laudo médico da pessoa que necessita de um animal de assistência de apoio emocional deverá ser renovado a cada seis meses.

§ 2º – O animal de assistência, quando não estiver acompanhando o seu assistido, se assemelha a um *pet* comum, não estando sujeito aos moldes dessa lei, salvo quando estiver acompanhado de seu treinador.

Art. 8º – O treinamento para certificação de animal de serviço abrangerá obediência a comandos, aspectos de socialização em locais públicos e adaptação à limitação funcional do assistido.

Parágrafo único – O treinamento para certificação de animal de assistência emocional deverá ser preferencialmente simplificado, priorizando-se aspectos como o comportamento e a socialização em locais públicos, a obediência básica a comandos, o auxílio na realização de tarefas que aumentem a autonomia, a confiança e a funcionalidade da pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 9º – Essa lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2023.

Thiago Cota (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.353/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 476/2023

Declara de utilidade pública a Associação Amigos Reunidos pela Causa Animal – Arca VRB –, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos Reunidos pela Causa Animal – Arca VRB –, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2023.

Noraldino Júnior (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 479/2023

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

Justificação: A Associação Educacional Disciplinar de Itajubá tem como objetivo orientar alunos do ensino fundamental 1 e 2, e ensino médio, oferecendo atividades esportivas, cursos profissionalizantes, oficinas de música, coral, informática, inglês, artes, artesanato, fanfarra, viagens técnicas, reforço e complemento escolar como: português, matemática, história, geografia, química e física.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 921/2023, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.745/2022, do deputado Sávio Souza Cruz.

Nº 1.157/2023, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Aracely de Paula. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Transporte e dos deputados Betinho Pinto Coelho e Lucas Lasmar.

Questões de Ordem

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Eu quero já, de plano, fazer uma declaração dos meus votos. Hoje eu fiquei muito feliz, aprovamos uma reforma administrativa quase que na íntegra, como propôs o governo. Isso é interessante. Tivemos alguns embates aqui que fazem parte da democracia. Quando não há acordo, disputa-se no voto. Nem sempre a gente vence, mas nós vamos estar sempre buscando essa disputa na defesa dos nossos princípios e valores. Então eu hoje fiquei muito satisfeito. Como para mim está resolvido, não sei se para os outros, eu vim aqui a esta tribuna porque hoje eu quero fazer uma homenagem pelo aniversário de um brasileiro excepcional, católico fervoroso, um ser humano notável e que em tudo o que ele representa individualmente pode ser feito um paralelo com o que nós defendemos, com a visão de Brasil que nós temos. Eu estou me referindo,

Sr. Presidente, porque hoje, dia 19 de abril, é o aniversário de S. Exa. Roberto Carlos Braga, o maior artista que este país já teve. E olhem que a vida de Roberto Carlos não foi fácil. Aos 6 anos de idade, por um acidente de trem, lá, em Cachoeiro de Itapemirim, ele teve a perna direita decepada no meio da canela, quando um trem passou sobre ela. O que fez Roberto Carlos e sua família? Ele se vitimizou? “Ah, agora, eu sou um deficiente, sou um improdutivo”. Nada disso, Roberto Carlos botou a viola no peito e partiu para o Rio de Janeiro, ainda pré-adolescente, e foi se transformar no cantor mais popular, desde a sua juventude, que esse Brasil já viu. Roberto Carlos é o cantor que homenageou todos os brasileiros e brasileiras. Tinha uma noção de família e tem ainda uma noção de família. Uma coisa impecável. Homenageou o pai, Sr. Robertinho; homenageou a D. Laura, a sua mãe; homenageou o melhor amigo, Erasmo Carlos; todos com músicas de grande sucesso neste país e que todos nós já cantamos em algum momento. Homenageou as mulheres, as mulheres de 40, as baixinhas, a amada amante, a esposa. Roberto Carlos é uma referência para todos nós, de direita, porque quando ele era, e ainda continua sendo, o maior sucesso no final da década de 1960 e de 1970, foram cobrar dele uma manifestação política pela liberdade do Brasil. Aliás, quem cobrou dele eram aqueles que defendiam uma ditadura de esquerda. Roberto Carlos sempre disse: “Eu já sou livre, porque faço o que eu gosto. Eu não preciso me manifestar politicamente”. Mais recentemente, quando foram cobrar do Roberto Carlos uma posição sobre a causa armamentista, ele disse: “O meu pai, Robertinho, dormia com um revólver debaixo do travesseiro, que era para defender a nossa família; minha mãe e meus irmãos”. Então o Roberto Carlos era armamentista. A noção de família de Roberto Carlos colocou-o em muitas dificuldades, que ele passou quando sabia que o seu filho mais velho iria ficar cego. E ainda assim tentou de tudo para poder fazer com que isso não acontecesse. E aí lembrou – eu dizia isso para os amigos deputados quando nós conversávamos ali, na antessala –, duas vezes em que ele aceitou falar do acidente de Cachoeiro de Itapemirim, no qual ele perdeu a perna, em duas músicas – Traumas e O divã –, em que ele diz que esperava nunca ter que mentir para o filho dele como o pai dele fez quando ele estava na cama, com febre, com a perna cortada. Mas o pai dele dizia: “Vai estar tudo bem, meu filho. Deus está conosco. Você não vai ficar sem a perna”. E ele teve que fazer isso para o filho Robertinho, o mais velho, dizendo que iria ficar tudo bem, quando ele já sabia que o garoto iria ficar cego. Então hoje o Roberto Carlos é uma referência de cidadão brasileiro inigualável. E faz 82 anos; 82 anos em que foi deficiente físico a partir dos 6 anos, mas nunca se vitimizou. Foi trabalhar, teve merecimento; embalou gerações e gerações com a sua arte, a sua música bela; defendeu a família. Inclusive cita o caso da primeira esposa, Nice, que, quando faleceu e antes de falecer, com câncer, ele largou tudo para ficar com ela, para cuidar dela até os últimos dias; da mesma maneira que fez com a Maria Rita, a sua outra esposa. Então, Sr. Presidente, esta homenagem que eu faço aqui hoje a Roberto Carlos Braga, o maior artista que este Brasil já teve, é para que fique registrado nos anais desta Casa que brasileiros de valor, brasileiros defensores da família, brasileiros respeitadores das coisas que importam a esta nação, têm que ser homenageados em todos os Parlamentos. Então fica aqui essa minha singela homenagem a meu ídolo e ídolo de milhões de brasileiros, o cantor Roberto Braga, que hoje completa 82 anos. Muito obrigado.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Coronel Sandro. Com a palavra, pela ordem, o deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – Sra. Presidente, nós solicitamos questão de ordem justamente para poder justificar o voto. Eu cheguei afirmando e volto novamente a reafirmar e a inteirar que nós sempre iremos votar contra todo e qualquer tipo de aumento. Esse foi o nosso posicionamento como vereador e vai continuar sendo também aqui, como deputado. Nós entendemos que qualquer tipo de aumento político para nós é imoral. E votaria e voto até contra o meu salário. Mas eu queria falar aqui, já que foi mencionado o nome do meu irmão, que ele estava andando na garupa do presidente Bolsonaro... Eu só pergunto o seguinte: qual é mais vantajoso e o que é melhor, você andar na garupa de um presidente que fez a história do Brasil, que mudou a história do Brasil, ou você andar atrás, num rastro de um presidente que tem uma história de corrupção, que é um verdadeiro ladrão, envolvido num dos maiores esquemas de corrupção deste país? Vai a dica para a população. Porém o que mais me intriga é esse amor platônico, essa preocupação sempre com a minha família, porque, desde quando começou a vida pública, sempre estão atacando a minha família. Eu não levo a discussão para o campo pessoal, mas essa deputada sempre leva. Só lembrando que eu acho que ela tem algum ciúme ou algum

problema com a minha família, já que eu e meus irmãos nos damos tão bem, e ela não consegue se dar bem nem com a sua própria mãe. A própria mãe dela não conversa com ela, como já há *prints* aqui da rede social, que eu posso mostrar depois. Então eu pergunto se isso é ciúme, é intriga ou o que é, já que nós estamos indo para o lado pessoal. Só quero lembrar que a hipocrisia e a mentira imperam mais uma vez. Sabem por quê? Ela falou a respeito de não votar contra o aumento do salário do Zema. Tranquilo, eu mostrei coerência, só que essa mesma deputada, na época vereadora da câmara Municipal, protocolou uma emenda a um projeto para poder aumentar o salário dos seus assessores, dos assessores da câmara, em relação à qual eu também votei contra. Isso não é dito aqui. Detalhe: ela usa a tribuna para falar que defende a população LGBT, mas houve um projeto de autoria dela em que ela queria implantar, em Divinópolis, os banheiros multigêneros, unissex, dentro do ambiente SUS, onde o homem usa o banheiro com a mulher. Nós fomos contra e pedimos uma audiência pública para tratar desse caso. O atual deputado federal Nikolas Ferreira, na época, vereador, esteve em Divinópolis, e essa deputada, na época vereadora, arregou, peidou na farofa. Sabem por quê? Houve uma audiência pública histórica na cidade para tratar de um tema de um projeto dela, e ela não foi. Então ela disse que ia representar a classe LGBT, mas, na hora em que precisava estar lá para poder peitar e representar, ela pulou fora. Na hora de aumentar o salário de um assessor dela, ela o faz. Então essa preocupação em atacar a minha família será por quê? V. Exa. não se dá bem com a sua própria mãe, então tem dor de cotovelo porque eu e meus irmãos nos damos tão bem dentro da política? Obrigado, presidente.

O deputado Arnaldo Silva – Sra. Presidente, há os oradores inscritos e as questões de ordem aqui não estão sendo questões de ordem. Questão de ordem afeta Regimento Interno, a questão procedimental. Que se faça a inscrição na parte dos oradores, que a gente siga a ordem dos oradores porque senão nós vamos ser prejudicados. Eu faço questão de dar aparte ao deputado Bruno Engler, a qualquer outro deputado, mas vamos seguir a ordem das inscrições.

A presidenta – Havia uma combinação com o presidente antes de ele se ausentar de que nós iríamos começar com os oradores do Plenário da tarde após dois pedidos de questão de ordem, um do deputado Eduardo Azevedo e outra do Bruno Engler. Eu queria, por favor, pedir a sua compreensão. A gente escuta o deputado Bruno na questão de ordem e V. Exa. é o primeiro inscrito para o Grande Expediente. Está bem? Obrigada.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sra. Presidente. Boa tarde aos colegas. Pois bem, Sra. Presidente, eu pedi aqui o direito de resposta, o art. 164, porque fui citado. Agora, quando eu falei ao microfone, eu trouxe apenas a verdade, mas a verdade, às vezes, incomoda. E aí a resposta vem em forma de dizer que eu não ajudo as pessoas, que eu não mando emenda. Ora, eu mando emenda igual a todos os colegas aqui. Eu mando emenda para a escola, eu mando emenda para hospital, eu mando emenda para batalhão. A gente tem – todo o mundo aqui – a mesma emenda. Inclusive, graças a Deus, eu fui votado em todos os 853 municípios e nem sempre consigo atender a todos os municípios onde tive o apoio da população. Às vezes, eu realmente tenho que dividir os recursos por região para conseguir atender às regiões onde tive representação, onde fui votado. Agora, mando emenda igual a todo o mundo; ajudo a vida das pessoas, a escola, o hospital, o batalhão, igualzinho a todos aqui. Não é isso que vai diminuir o meu mandato. Agora, dizer que eu cheguei aqui carregado pelo capitão Jair Bolsonaro? Cheguei mesmo e com muito orgulho; não tenho vergonha nenhuma disso. Aliás, eu costumo dizer que eu tive 637.412 votos: 637.000 estão na conta do Bolsonaro e 412 são votos de amigos e de parentes. Mas estou aqui, sim, por causa do apoio e da parceria com Jair Bolsonaro. Isso não é vergonha nenhuma; isso, para mim, é mérito, é motivo de orgulho. E lealdade é uma coisa que não prescreve. Seguirei sendo um soldado de Jair Bolsonaro enquanto eu estiver na vida pública. Isso, para mim, é motivo de muito orgulho. Agora, acho engraçado vir aqui me chamar de Samba de uma nota só. Para quem já escutou o Samba de uma nota só, que inclusive é uma música muito bonita, há um trecho que fala: “Outras notas vão entrar, mas a base é uma só”. E, de fato, a minha base é uma só, o meu posicionamento é um só. Eu estou sempre alinhado aos valores conservadores, eu estou sempre alinhado à direita. A minha base não muda. Há outras notas também, há outros temas, mas a minha base não muda porque eu tenho coerência, eu mantenho a minha posição. Agora, há deputado que não é samba de uma nota só, não, há deputado caravela, que vai para onde o vento está soprando. Se o vento está soprando para cá, nós vamos para cá; se o vento está soprando para lá, nós vamos para lá. Então não é vergonha nenhuma ser uma pessoa que tem uma base única e que se mantém fiel à

sua ideologia e aos seus valores. Eu tenho, sim, a pauta ideológica, como tenho o meu trabalho de deputado na sua integralidade. E não é vergonha nenhuma, para mim, dizer que entrei aqui carregado por Jair Bolsonaro e que sou o mais votado, carregado por Jair Bolsonaro. E espero continuar sendo carregado pelos ideais do presidente Bolsonaro por toda a minha carreira política. Isso é motivo de muito orgulho. E continuarei sempre fiel aos valores que me elegeram, sendo um samba de uma nota só. Prefiro mil vezes ser um samba de uma nota só a ser um deputado caravela ou um deputado camaleão, que muda de acordo com o ambiente. Muito obrigado, Sra. Presidente.

Oradores Inscritos

O deputado Arnaldo Silva – Exma. Presidente da Assembleia, em exercício aqui, nossa vice-presidente, deputada Leninha, é motivo de orgulho, de alegria e de conquista a Assembleia ter aqui, ocupando a 1ª-vice-presidência, uma mulher guerreira de representação. É um avanço, sem dúvida nenhuma, na história da Assembleia de Minas.

Eu venho aqui, hoje, usar a tribuna – e já tinha feito a minha inscrição –, tendo em vista os fatos que vêm ocorrendo constantemente na Casa, os debates acalorados, as posições, as defesas de teses, alguns argumentos ou talvez até, em algumas situações, a falta de argumento. Eu tenho me posicionado sempre buscando, embora seja muito difícil nos dias de hoje... Nós, sem dúvida nenhuma, estamos vivendo dias difíceis, dias em que, muitas vezes, não vale a pena aprofundar o argumento, muitas vezes o argumento não é o melhor caminho; e da palavra “coerência”, que foi tantas vezes repetida aqui, hoje, durante a sessão, a gente vê que há um distanciamento.

Eu respeito as diferenças, eu respeito as minorias, eu respeito o trabalho das mulheres, eu respeito cada conquista de direito, eu respeito os direitos conquistados, até porque a minha tradição, no direito, foi na luta pelos direitos fundamentais. Eu não abro mão, não me afasto deles 1 minuto sequer e busco também a coerência, principalmente a coerência nos argumentos. Muitas vezes o que a gente vê aqui não é a realidade do mundo lá fora. Eu busco o caminho da política, da política de resultado, da política que, efetivamente, consiga suprir demandas, ou seja, demandas da população, que tanto clama por solução de vários problemas que nós ainda precisamos enfrentar. Esta Casa tem feito um grande papel. A Assembleia de Minas é um exemplo de trabalho, a Assembleia de Minas é um exemplo de diálogo, do bom diálogo. Nós não podemos perder a capacidade desse bom diálogo. O que eu vejo, muitas vezes, são situações que nos afastam muito, muito da realidade fática do dia a dia do cidadão mineiro e do cidadão brasileiro. Eu não quero aqui criticar A ou B, eu não quero aqui apontar o dedo para ninguém, mas há discursos aqui que alimentam tão somente uma bolha específica, discursos que alimentam, muitas vezes, a discórdia; e a gente não consegue avançar 1mm em relação aos avanços necessários para as políticas públicas.

O que eu tento trazer hoje, aqui, é que a gente precisa, cada vez mais, buscar o equilíbrio, buscar o equilíbrio nas ideias, buscar o equilíbrio dos debates e buscar, acima de tudo, o respeito às pessoas, respeitar as pessoas. Há 250 anos, deputado Rodrigo Lopes, ou melhor, há mais de 250 anos, Voltaire escreveu uma obra que é muito aplicável nos dias de hoje, que é o Tratado sobre a tolerância. E está faltando tolerância! Está faltando tolerância até para que a gente possa estabelecer um bom diálogo; a tolerância, inclusive, ao entender que eu preciso ouvir aqueles que discordam de mim, a tolerância para que eu tenha paciência de ouvir aquele que não concorda com a minha ideia. Essa é a grande sabedoria do Parlamento, esse é o grande caminho para que a gente possa aqui, no debate das ideias, dos argumentos, da tentativa de convencimento, buscar um bom caminho para a implementação de políticas públicas efetivas.

O receio que eu tenho, muitas das vezes, é com situações que são simples, simples; discutir um artigo de lei onde está expressamente ali colocando que o Estado pode desenvolver políticas públicas voltadas a diferentes categorias, níveis, minorias. Qual é o problema em relação a isso? Qual é a celeuma que se cria em relação a isso? Mas ao que a gente está assistindo aqui, muita das vezes, é a tentativa da criação de uma teoria do medo, do medo inclusive da racionalidade, da razão, o medo de ser coerente. Quantos colegas deputados eu ouvi hoje inclusive aqui dizendo: “Eu gostaria de defender um argumento aqui, por exemplo, sobre o vício de

iniciativa que determinados projetos têm na hora de serem propostos”. Mas para fazer todo um carnaval ou uma mensagem de marketing para uma determinada categoria de um projeto que é eminentemente inconstitucional, porque padece do vício de competência e iniciativa, da iniciativa parlamentar, de iniciativa exclusivamente do Poder Executivo, projeto que gera despesa, projeto que interfere, muitas das vezes, na organização do Estado. Isso é matéria, aliás, básica no ensino do curso direito.

Às vezes eu recebo questionamentos: “Ah, mas porque você não votou a emenda que dá aumento?”. Como se a gente fosse contrário ao aumento para os servidores públicos, para determinada categoria, para o aperfeiçoamento, para a melhoria. Mas nós não podemos viver o mundo da mentira, do engodo, o mundo da não realidade ou o mundo da ficção, esse mundo virtual, para ficar falando para uma bolha, para ficar no faz de conta.

Esta Casa aqui, não muito distante, há pouco tempo, viveu essa mesma situação, essa situação de votar um projeto que continha vício de iniciativa. A Casa votou, aprovou, o governador vetou, derrubou o veto aqui, judicializou. Qual foi o resultado? Não foi para frente, não houve efetividade, efetividade. Nós, do União Brasil, deputado Rodrigo Lopes, buscamos uma política de resultado.

O deputado Rodrigo Lopes (em aparte) – Obrigado, deputado Arnaldo Silva. Agradeço o aparte. Cumprimento a Mesa, na pessoa da nossa presidenta Leninha, presidenta desta seção.

A minha fala aqui, o meu aparte, deputado Arnaldo, é no sentido de corroborar com esse discurso que o senhor tão bem traz hoje aqui a esta seção. União Brasil, o senhor, a deputada Ione e eu, nós compomos uma pequena bancada do partido União Brasil, mas nós temos a legitimidade da independência neste Parlamento, até porque o nosso partido não compôs nenhuma candidatura ao governo do Estado. No entanto, eu sempre me pautei por uma atitude de buscar harmonia, assim como é do seu feitio, assim como a deputada Ione também se porta. E eu acredito que nós podemos trazer essa colaboração a esta Casa, trazer essa colaboração a esse discurso.

E para falar um pouquinho aqui das votações de hoje, deputado Arnaldo, eu estive prefeito por oito anos. Eu não posso ser incoerente de votar aqui um projeto de lei autorizativo, sabendo que não é competência do Legislativo conceder reajuste a servidor. Eu sou a favor de reajustar o salário da segurança pública, como sou a favor de reajustar o salário dos professores e de todas as categorias do Estado, mas não podemos enganar o servidor que está lá na ponta, para que ele acredite que foi feito algo que não vai acontecer, porque ele vai se frustrar depois. Essa é a questão que tem de ser colocada em pauta. Nós temos que, de fato, colocar a realidade. E pode ser que vá sair aí que nós votamos pela ideologia de gênero, quando na verdade somente está sendo mantida uma legislação existente.

Gênero é uma coisa, ideologia de gênero é outra coisa. Essa é a questão. Eu respeito de cada parlamentar a sua concepção e também quero ser respeitada a minha postura, assim como o senhor, de poder expressar o nosso ponto de vista de coerência. Eu não sou a favor de doutrinação de esquerda e não sou a favor de doutrinação de direita. Eu tenho convergência com pautas de todos os deputados aqui em diversas situações e isso fica muito nítido. Nós vimos aqui a direita e a esquerda votando juntos em projetos hoje. Então essa é uma questão que todos aqui, em algum momento, se convergem dentro da atuação legislativa.

Então que a gente possa, de fato, buscar mais harmonia, sabe? Muito mais do que o discurso de rede social, as pessoas têm necessidades de saúde, de educação, de segurança pública, de emprego, de estrada, de moradia. É a essa discussão que nós precisamos, de fato, nos dedicar nesta Casa, porque se a gente ficar batendo bola ideologicamente... Mais do que a necessidade da discussão ideológica, que eu respeito, há necessidade, sem dúvida alguma, de resolver o problema das pessoas. Mais do que a ideologia, a gestão pública precisa ser eficiente e resolver o problema da vida das pessoas. E é isso que a população espera de nós: que nós busquemos resolver o problema da vida delas, a grande maioria da população.

O deputado Arnaldo Silva – Deputado Rodrigo Lopes, eu que agradeço a colaboração através do aparte. V. Exa. chegou, já no primeiro mandato, colaborando muito com um trabalho eficiente, trazendo aqui experiência municipalista e isso tem sido de

grande importância. Mas, já caminhando para o final desta fala, quero dizer que nós precisamos enfrentar mais, deputado Rodrigo Lopes, este debate, até para que ele não seja distorcido, até para que as pautas que realmente estão sendo debatidas aqui não sejam vinculadas ou veiculadas de forma distorcida da realidade, como já aconteceu em outras oportunidades. Eu não fujo do debate ou do enfrentamento a qualquer situação que seja e vou estar atrelado sempre à razão dos bons argumentos, daquilo que eu sei que efetivamente pode trazer bons resultados. O que a gente vê, muitas vezes aqui, é uma polarização desnecessária que não avança absolutamente nada. E é isso que nós precisamos superar, sempre com respeito às pessoas, sempre com respeito à liberdade da atividade parlamentar, aos bons argumentos, ao posicionamento de cada um desta Casa que, sem dúvida alguma, muito contribui para os trabalhos do Legislativo de Minas Gerais.

Para encerrar, presidente, eu gostaria de fazer o registro aqui – e vou encaminhar isso formalmente à presidência da Casa – que a gente precisa, às vezes, até nos debruçar em relação ao Regimento Interno. A Comissão de Constituição e Justiça, que hoje é porta de entrada na Assembleia de Minas, faz ali uma análise muito importante de constitucionalidade, de juridicidade, do respeito às formalidades, mas nós tivemos um exemplo aqui hoje, de uma emenda parlamentar, que é feita na Comissão de Administração e não vai para a Comissão de Constituição e Justiça. De certa forma, ela esvazia a avaliação de constitucionalidade. E a minha proposta vai ser no sentido de que a gente possa mudar esse caminho. Que a CCJ possa ser a última comissão de avaliação antes de o projeto chegar em Plenário, como, aliás, ocorre na Câmara Federal e no Senado, justamente para que, depois de o projeto tramitar e passar por todas as comissões e receber as emendas necessárias, aí, sim, ele passe pelo crivo da avaliação de constitucionalidade e de juridicidade, para a gente evitar que esse tipo de debate infrutífero sobre temas inconstitucionais não chegue até o Plenário desta Casa.

Essa é uma contribuição que eu faço questão de encaminhar – e vou encaminhar – à presidência da Assembleia de Minas, para que a Mesa diretora possa avaliar a possibilidade da inversão desse trabalho efetivo da Comissão de Constituição e Justiça. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Elismar Prado – Boa tarde a todos e a todas.

Trago neste pronunciamento algo de extrema importância, uma grande vitória para Minas Gerais, especialmente para a nossa região do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Pontal, especialmente para Uberlândia. Aqui falo de trabalho, de problemas reais, que requerem soluções reais.

Conseguimos, numa ação minha, conjunta com o deputado federal Weliton Prado, uma grande vitória junto à Justiça Federal, que foi a liberação de R\$51.000.000,00 para a continuidade das obras do novo pronto-socorro da UFU, nosso hospital de clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Então, quero destacar que, pela segunda vez, conseguimos impedir a paralisação das obras do novo pronto-socorro da UFU – pela segunda vez. E, pelo segundo ano consecutivo, o deputado federal Weliton Prado garantiu a maior emenda da história de Minas, e essa emenda é para a obra mais importante e a maior obra na área da saúde para Uberlândia, para toda a região do Triângulo, do Alto Paranaíba, do Pontal, que é o novo pronto-socorro da UFU, um hospital moderno, seguro, para salvar vidas, porque aquela estrutura já existe, presidente, há mais de 50 anos, há mais de 50 anos. As pessoas estão sobre as macas dos corredores lotados de macas, um verdadeiro Vietnã a realidade do nosso hospital de clínicas da UFU, do nosso pronto-socorro. Então, é uma luta nossa realmente antiga.

O deputado Weliton Prado já participou. Quando falo trabalho real é trabalho verdadeiro, não são notícias instantâneas produzidas para a rede social, mas falo aqui de centenas e centenas de horas de reuniões, de trabalho sério. Conseguimos aí, pela segunda vez consecutiva, impedir a paralisação da obra, dessa vez na Justiça. Acionamos junto com o deputado Weliton Prado o Ministério Público Federal e conseguimos uma liminar judicial para o uso de R\$51.000.000,00 para concluir as obras do pronto-socorro da UFU. O juiz federal Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior concedeu a liminar através da nossa ação junto ao procurador da República, Dr. Leonardo Andrade Macedo. Quero agradecer aqui e cumprimentar o Dr. Leonardo Andrade, que, na defesa

incondicional do interesse público, no direito das pessoas à saúde, observando aquela obra já paralisada há tanto tempo, nos concedeu realmente, nos atendeu prontamente. Deixamos com ele, junto da ação, uma vasta documentação, trazendo todo o histórico do nosso trabalho para conseguir a conclusão, a continuidade, o andamento da obra do novo pronto-socorro. Ele encaminhou ao juiz federal, que nos concedeu a liminar. Então, foi uma vitória grandiosa, e quero agradecer aqui ao procurador da República, Sr. Leonardo Andrade Macedo, a defesa do interesse público.

Essa liminar garantiu o seguinte: o uso de R\$23.000.000,00 dessa emenda garantida pelo deputado Weliton Prado, que já estava paga desde fevereiro, e o pagamento do restante da emenda, no valor de R\$27.939.000,00. Então, ao todo são R\$51.000.000,00 para a conclusão do novo pronto-socorro neste semestre.

Por que tivemos de acionar a Justiça? Infelizmente não vou citar nomes aqui, porque aumentaria a polêmica. Não é a nossa praia polemizar as questões, mas trabalhar para solucionar questões reais. Realmente é uma política de resultado, e a população está sofrendo muito lá com o atendimento à saúde no Município de Uberlândia e o Hospital de Clínicas da UFU, que atende a toda aquela região.

Infelizmente havia uma movimentação para impedir o uso dos recursos de forma ilegal – repito, totalmente ilegal –, o que provocaria mais uma paralisação da obra. As pessoas esperariam mais um ano, dois, sabe-se lá quanto tempo com a obra paralisada. Uma vergonha. Não vou citar nomes aqui, mas havia movimentações para anular todo o processo. Então, nós estamos simplesmente mostrando a verdade. As medições da obra já estavam realizadas, e queriam que a universidade simplesmente devolvesse o dinheiro.

Nós conseguimos as maiores emendas na área da saúde para Uberlândia e região por dois anos consecutivos. Foram R\$51.000.000,00 para 2023; R\$50.000.000,00 em 2022, dos quais R\$50.000.000,00 foram pagos; R\$10.000.000,00 de uma emenda do deputado Weliton Prado em 2021 que impediu a paralisação da obra. Além disso, garantimos também no Rehuf, que é o programa de reestruturação dos hospitais federais, a inclusão da obra em 2011 e no PPA 2020-2023.

Então, só o déficit, para se ter uma ideia, de leitos que nós sofremos lá na nossa região foi de mais de mil leitos. Essa obra vai significar mais 249 leitos, uma obra moderna, 6 pavimentos, heliponto, uma obra muito moderna. Só o pronto-socorro é seis vezes maior do que o atual pronto-socorro da Universidade Federal de Uberlândia. A UFU prevê a entrega do novo pronto-socorro para este semestre e a conclusão de todos os pavimentos do hospital para dezembro ainda deste ano. Também cobrei do governador Romeu Zema a participação nessa obra, para que a gente acelerasse o processo de execução e de conclusão do novo pronto-socorro. O governador assinou um compromisso, em junho de 2022, de que repassaria R\$30.000.000,00 para a obra do novo pronto-socorro da UFU. No entanto, desses R\$30.000.000,00 do compromisso assumido pelo governador, ele liberou apenas R\$11.700.000,00.

Quero aqui reiterar o nosso pedido ao governador Romeu Zema para que repasse na totalidade. Aí restam ainda mais R\$18.200.000,00. Dos R\$30.000.000,00, restam ainda R\$18.200.000,00 prometidos pelo governador para a conclusão da obra do novo pronto-socorro da UFU. Tenho aqui inclusive os ofícios, as nossas solicitações desde o início desse processo em 2021 para que o Estado fizesse essa complementação de verba para finalizar a obra. O governador Romeu Zema assinou esse compromisso em junho de 2022: um repasse de recursos na ordem de R\$30.000.000,00 para o novo hospital. Contudo, apenas R\$11.700.000,00 foram liberados, restando ainda R\$18.200.000,00. Então, faço um apelo aqui ao governador Romeu Zema para que honre esse compromisso e libere mais R\$18.200.000,00, o que vai acelerar e vai contribuir enormemente com o processo de conclusão da obra do novo pronto-socorro da UFU.

Quero parabenizar o reitor, o Dr. Steffen, toda a comunidade acadêmica da nossa Universidade Federal de Uberlândia, da qual sou oriundo, inclusive, e parabenizar o Dr. Leonardo, procurador da República, que prontamente nos atendeu e encaminhou a nossa representação.

Nós tivemos essa grande vitória junto à Justiça Federal. Lamentável. Essa obra já deveria estar atendendo aquela população. Nós temos ali um problema gravíssimo de atendimento à saúde, está estrangulado; o Hospital de Clínicas de Uberlândia

atende não só Uberlândia, mas também toda uma grande região, que se desloca para lá para ter acesso à alta complexidade. É um grande hospital, mas está obsoleto – mais de 50 anos de existência, precisa se modernizar, precisa de novas instalações. E o deputado Weliton Prado conseguiu garantir R\$10.000.000,00 de uma emenda individual, agora a maior emenda da história de Uberlândia na área da saúde, R\$51.000.000,00 já garantidos. Infelizmente tivemos que procurar a Justiça para garantir todo um processo que já estava em andamento no orçamento, tudo devidamente em andamento, para garantir a liberação desse recurso. Então, parabéns, deputado Weliton Prado, que, juntamente comigo, deputado estadual Elismar Prado, elaborou a representação. Acionamos o Ministério Público Federal e rapidamente conseguimos uma liminar que garantiu o repasse de mais R\$51.000.000,00, impedindo a paralisação da obra e garantindo todo o processo para a conclusão do novo pronto-socorro do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. Então, quero deixar isso aqui muito bem registrado para que a população de Uberlândia e região possa acompanhar, possa visitar a obra, uma obra grandiosa. A gente espera inaugurar o pronto-socorro ainda no final deste primeiro semestre e toda obra, todos os pavimentos até o final deste ano.

A gente acompanha essa obra desde o início; depois, a paralisação, e foi uma grande luta. Então, eu quero dizer que é lamentável. Por conta de disputas políticas, ideológicas, partidárias – eu não me canso de dizer isso –, nós percebemos um prejuízo do direito à saúde de toda aquela população. Uma obra tão importante, que é o nosso novo pronto-socorro, paralisada por conta de disputas. É inacreditável que pessoas – já disse aqui, não vou citar – estavam trabalhando duramente não para a obra ser realizada, mas para que ela fosse paralisada, para se anular todo o processo. Isso é lamentável. Quero deixar aqui a nossa indignação quanto a isso, presidenta, mas agradecer à Justiça federal, que fez justiça de verdade e garantiu a liberação desses recursos, totalizando R\$51.000.000,00; emendas que o deputado federal Wellington Prado garantiu junto à bancada mais as emendas individuais também que ele colocou na obra do novo pronto-socorro da UFU, que é a maior obra na área da saúde de toda a história de Uberlândia, da região do Triângulo, do Alto Paranaíba e Pontal. A gente espera que essa obra possa atender dignamente aquela população, porque os corredores estão lotados de marca; repito aqui, Macaé: é um verdadeiro Vietnã, uma vergonha. A gente precisa acabar com isso, as pessoas têm direito à saúde e precisam ser atendidas com respeito. Parabéns, Justiça federal; parabéns deputado Wellington Prado, por essa grande conquista, da qual também fiz parte como coautor da representação junto à Justiça federal.

O deputado Grego da Fundação – Boa tarde, nossa presidenta Leninha; caros colegas Mauro Tramonte e deputado Leandro Genaro. Cumprimentando os três, cumprimento os demais presentes no Plenário. Com a sua autorização, presidenta, concedo a palavra à nossa colega Lohanna, que me disse que deseja um aparte. Palavra concedida.

A deputada Lohanna (em aparte) – Obrigada, deputado Grego. Boa tarde novamente a todos os colegas deputados. Infelizmente, eu preciso me dirigir aqui, ocupar uma parte da preciosa fala do deputado Grego, que, com certeza, tem coisas muito importantes para trazer para esta Casa e para o povo mineiro, para responder às falas de um deputado que é conhecido como o irmão do irmão de alguém. Quando este deputado aparece aqui para me atacar de forma pessoal e falar sobre supostas questões familiares minhas, presidenta Leninha e deputado Grego, ele confirma e demonstra com mais certeza que só ocupa o lugar que ocupa por um sobrenome, só ocupa o lugar que ocupa porque fizeram campanha para ele. Se fosse por competência própria, não seria nem presidente de bairro, com todo respeito aos presidentes de bairro.

É importante dizer também que ninguém da minha família ocupa cargo público, só eu, por isso eu falei do irmão dele que andava na motoca do presidente Bolsonaro, gastando dinheiro público em campanha eleitoral extemporânea. Eu não tenho um irmão senador, eu não tenho mãe senadora, eu não tenho irmão prefeito, eu não tenho mãe prefeita. A minha família está trabalhando no serviço privado e no serviço público; os que estão no serviço público, como concursados, como vários servidores daqui, desta Casa, que eu respeito tanto. Então a minha família não está em xeque aqui. Eu duvido que todo o mundo desta Casa tenha família perfeita, de margarina, e não tenha um primo que se envolveu com droga, não tenha um sobrinho que está desempregado e dá trabalho para a mãe, não tenha um irmão que toda vez que bebe faz confusão.

Quem aqui pode levantar a mão e falar que tem uma família perfeita e irretocável? Se tiver, parabéns! Não é o meu caso mesmo não. Apesar disso, as minhas questões não são pautas da Assembleia de Minas e não deveriam ser. Os gastos de dinheiro público, promovidos pelo senador Cleitinho, irmão do irmão deputado aqui, são gastos, sim, porque envolvem impostos e envolvem tributos públicos, e é importante dizer tudo isso. Então eu reitero: qualquer questão pessoal ou familiar minha não está em xeque aqui, e, se esse deputado fizer isso novamente... Deputado Grego, você me permite me estender só por mais um segundinho? Obrigada. Então, se esse deputado permanecer fazendo isso, nós precisaremos entrar com um processo, já que nós entendemos que a minha família não concorreu às eleições e também não é pauta de nada aqui.

Por último, eu só quero lembrar que quem saiu, na imprensa municipal – estou mandando esse *link* agora, no grupo dos deputados –, falando que o irmão prefeito não é flor que se cheire e que o povo de Divinópolis é vândalo e é índio, foi o deputado Eduardo Azevedo. Os áudios estão todos nessa matéria aqui. (– Mostra o celular.) Há como dar *zoom*? Estou mandando essa matéria no grupo dos deputados para que todos saibam quem é esse deputado que só ocupa uma cadeira aqui, hoje, graças à eleição do seu irmão. Não é o meu caso; eu fiz campanha e fui eleita graças ao povo de Minas Gerais, sem muito dinheiro e sem parente importante, e, como diz a música, vinda do interior. Obrigada, Grego; obrigada, presidenta.

O deputado Grego da Fundação – Retomando, então, a minha fala, eu gostaria de abordar alguns temas que para mim são imprescindíveis e de grande relevância para todo o povo mineiro. É de minha autoria uma solicitação, um requerimento, um pedido para que a Sefaz de Minas Gerais, a Secretaria de Fazenda, faça o realinhamento dos valores de isenção de ICMS para a aquisição de veículos pelas pessoas com necessidades. No entanto, é importante trazer para a população que, hoje, na esfera federal, a isenção de IPI, um imposto federal, já está na cifra de R\$200.000,00 para aquisição de veículo por pessoas com deficiência. E hoje a isenção de ICMS, nos estados, é de apenas R\$70.000,00, e nós sabemos que é impossível adquirir um veículo, para se locomover, com esse valor. E fica aqui um apelo: para que esse valor seja aprovado – um realinhamento para uma isenção de até R\$150.000,00 para a aquisição de veículos –, é necessário que haja uma aprovação, por unanimidade, por parte do conselho de secretários de Fazenda de todos os estados federativos do Brasil. Fica aqui um apelo para que cada cidadão de cada estado possa exigir dos seus deputados, dos seus representantes e do seu secretário de Fazenda o comprometimento para elevar o valor da isenção, beneficiando, assim, não só mineiros e mineiras, mas brasileiros de todos os estados do nosso Brasil.

Depois de um dia de importantes aprovações por esta Casa, eu não poderia deixar de trazer a importância do passo que esta Casa deu ao aprovar a Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 6/2019, que tem, como objetivo principal e original, inserir o princípio da sustentabilidade na Constituição do Estado. Desde o final do ano passado, já como deputado eleito, sempre atuante, acompanhando as discussões relacionadas a essa PEC, sempre procurei o diálogo com os líderes dos blocos e com as lideranças da Assembleia para que pudéssemos buscar apoio para o desarquivamento dessa PEC.

E aqui eu não poderia deixar de citar o nome e de agradecer a atuação dos ex-deputados Célio Moreira e Inácio Franco, que deram início e continuidade a esta discussão. Na data de hoje, com o apoio dos pares, conseguimos dar uma nova redação ao caput do art. 13 da Constituição do Estado, de modo a inserir a sustentabilidade como um dos princípios da administração pública. Não há dúvidas de que hoje a preocupação com a preservação do meio ambiente tem uma relevância imensurável. Sustentabilidade é acima de tudo o atendimento das necessidades do presente sem comprometermos a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades; e é, acima de tudo, solidariedade e compromisso com um futuro melhor para todos.

Também não poderia deixar de dizer da majoração do valor das emendas impositivas, que não têm outro objetivo a não ser ampliar a capacidade de atuação do Legislativo para atender as demandas da população mineira. Isso significa, sem dúvida alguma, mais recursos para a saúde, mais recursos para a educação, mais recursos para a segurança, para o esporte, para o lazer, para a agricultura, e assim sucessivamente.

Gostaria de registrar o meu agradecimento a todos que se empenharam na aprovação e ressaltar o papel dos líderes e dos liderados, que hoje tiveram uma atuação presente, maciça na Casa. E tenho certeza de que todos nós, deputados e deputadas, convergindo para o bem comum, chegaremos ao final desta legislatura com condições de oferecer coisas melhores para os mineiros e as mineiras. Então fica aqui o meu agradecimento, o meu reconhecimento aos nossos líderes de todos os blocos e aos liderados que não abrem mão do debate, não abrem mão da defesa dos seus pontos de vista, não abrem mão daqueles pontos que são inegociáveis. Mas, no final, buscamos convergir para um resultado que venha a produzir efetivamente uma melhora na vida dos mineiros e mineiras.

Agradeço a todos o empenho, agradeço a Deus a oportunidade de estar aqui, cumprimento todos que se fazem presentes no Plenário, agradeço a você que nos acompanha pela TV Assembleia e digo: todos neste Parlamento, unidos e unidas – tenho certeza e convicção –, poderemos fazer muito mais por Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

O deputado Leleco Pimentel – Deputado Grego, nossa saudação também, sempre gentil, compreensivo. E o aparte da deputada Lohanna a todos nós contemplou – momento em que nós todos estivemos aqui, neste Plenário, ouvindo o nível dos ataques pessoais, que não interessam a este Parlamento. Mas àquela deputada, pela sua honra e pela sua delicadeza, nosso muito obrigado.

Hoje talvez seja um dia de horror. As contradições são importantes quando são dissipadas e apresentam no interior do debate a diferença e os pontos de vista que ali são definidos. Por isso foi importante que, no processo dessa reforma administrativa do Zema, nós tivéssemos condições de entender como os blocos se arrematam e como eles se dissolvem diante das suas contradições. Por isso, deputada Beatriz, foi muito importante a insistência para que, em cada comissão, em cada tema, o projeto fosse sendo, de toda forma, colocado com as intenções verdadeiras que tinha. Ao final e ao cabo, colocaram o patrimônio do Estado de Minas Gerais na mira da privatização da tal Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Ao final e ao cabo, criaram uma Secretaria de Comunicação para propagar a propaganda eleitoral perene e permanente que este governo resolveu assumir desde quando mudou de ideia e definiu não mais na sua vida deixar de receber salário público, mesmo que essa mentira tenha sido a forma de muitos acreditarem e votarem nele. Agora nós vimos esse horror. Macaé, o que nós sentimos enquanto cidadãos, enquanto pessoas que têm militância, que têm formação é um verdadeiro horror, por isso mesmo nós queremos também mudar esse capítulo, é isso.

Eu quero trazer aqui a alegria, no dia de ontem, 18 de abril, do anúncio do Mais Médicos. E esta pode ser uma música, Doutor Jean, que daqui a pouco me sucederá, que vai ser por nós repetida em seu refrão: tal política voltou, tal conselho voltou, tal participação popular voltou, a conferência voltou, a energia para a vida voltou, a esperança voltou. É assim que a gente vai anunciar essas palavras que virão sobre os atos do governo Lula. E o edital do Mais Médicos para o Brasil e para Minas Gerais voltou com toda a força. Por isso o Ministério da Saúde publicou na terça-feira o edital do chamamento ao programa Mais Médicos. Serão 6.252 vagas ofertadas para o Mais Médicos em todo o País. De forma inédita a pasta dividiu a totalidade deste edital. Serão 5.252 vagas para a reposição de vagas que estavam ociosas, uma vez que o governo anterior não acreditava em vacina, em máscara, não acreditava na ciência nem que a Terra é redonda. O Mais Médicos foi um dos ataques vis à saúde pública, ao SUS. Então nós estamos com esse chamamento e um anúncio de que mais 10 mil médicos terão também a oportunidade de parceria com os municípios.

Doutor Jean, vou lhe conceder um aparte, mas quero contar uma rápida história de um prefeito do Vale do Jequitinhonha, da cidade de Comercinho, chamado Nauvin, prefeito do PT, junto com o secretário Keka, da Saúde. Eu estive em Comercinho para tratar de temas importantes da política de um município que tem uma vida e uma extensão ligada aos mais pobres, mas que tem uma riqueza enorme no Vale do Jequitinhonha, que são os agricultores. O prefeito, deputada Beatriz, dizia que ali existiam cinco vagas para médicos. Só havia três até aquele momento. Um dos médicos era uma médica cubana, e ela fazia questão de atender todos antes de almoçar. Aliás, eu quero lhe agradecer, deputada. A deputada Beatriz dividiu hoje comigo a marmitta, e não é a primeira vez, e é sempre essa lutadora, gentil, companheira e guerreira. E não vou dizer aqui dos outros dois médicos, mas, sempre na hora do almoço, eles se destinavam às suas residências, para descansar um pouco. Duas vagas ociosas havia ali, e eles tentavam, ligando para os

médicos, convencê-los do salário. Eu cheguei a vislumbrar que eles pagariam salários acima de R\$20.000,00 para os médicos. Pois pasmem, ele me dizia, naquele dia, que depois de 18 horas ininterruptas falando com uma médica, a última pergunta dela foi: “Mas aí tem shopping?”. Então eu queria, com alegria, dizer para Comercinho que o presidente Lula destinou, por meio do Mais Médicos, duas vagas para Comercinho. E que, se Deus quiser, mesmo não havendo shopping, os médicos conscientes da grande tarefa de manter de pé o SUS, de manter o atendimento médico nas comunidades, vão se inspirar em Cuba, que tem saúde da família, saúde que é desde o alimento, desde a água, que é a forma de a gente sustentar a vida. Espero eu que os médicos que irão para lá conheçam a escola família agrícola, a riqueza daquele povo na agricultura, na cultura. Eu lhe concedo a palavra com muita alegria, médico, que deve estar irradiando também esta boa-nova.

O deputado Doutor Jean Freire (em aparte) – Com certeza, deputado Leleco. Parabéns por sua fala. Comercinho tem escola família agrícola, tem farinheiras fantásticas, tem uma apicultura forte, tem um artesanato forte, tem grupo de mulheres empoderadas, grupos de artesanato. Ou seja, tem muito, tem muito para médicos e médicas cada vez mais humanizar o seu atendimento.

Comercinho, por sinal, é uma das cidades onde a minha esposa atende como especialista em pediatria e dermatologia. Eu pedi um aparte para dizer realmente que estou sorrindo. Disse um deputado ontem que não sabe por que a gente está sorrindo. Nós estamos sorrindo porque o Brasil voltou. O Brasil da educação voltou. O Brasil da segurança alimentar voltou. O Brasil da saúde voltou.

E, neste momento, eu quero aqui falar do Mais Médicos. São mais de 400 vagas para o Estado de Minas Gerais, dentre elas, várias vagas para o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri, que são bolsões vácuos da assistência médica. Então volta. E detalhe, é importante lembrar: prioridade – para depois não falarem aqui que estão chamando médicos de fora – prioridade para médicos brasileiros. Inscrevam-se! Peçam para ir. Depois, médicos brasileiros formados no exterior; depois, médicos do exterior. Nós queremos saber é a nacionalidade do nosso paciente, e os pacientes que esses médicos vão atender são pacientes que precisam, que clamam por esse atendimento.

Também foi anunciado para a saúde: amanhã, o presidente vai assinar a liberação de verbas para hospitais, entidades filantrópicas, hospitais filantrópicos. E também, deputado Leleco, ontem eu dormi muito feliz. Eu, que fui porteiro de hospital, atendente de enfermagem, ao chegar à minha casa, peguei a minha carteira do Coren, do Conselho de Enfermagem. Feliz por quê? Porque ontem o presidente Lula assinou e mandou para o Congresso o projeto de lei que vai viabilizar recursos para pagar o piso nacional da enfermagem. Então nós temos que estar felizes, deputado. Nós temos que estar alegres. Foi por esse e por tantos outros motivos que eu fiz o L, e com certeza V. Exa. e tantos outros. Então, companheiros e companheiras da enfermagem, ontem eu mandei a seguinte mensagem: “Aos colegas de trabalho” – porque são meus colegas de trabalho – “que estão de plantão, a boa-nova. O presidente Lula anuncia e mostra, diferente daquele que passou e que disse que não tinha recurso, que tem recursos para pagar o piso nacional, que vai entrar no orçamento essa questão do recurso e que vai mandar agora para o Congresso. Nós esperamos que possa aprovar”. Mandei esse recado para os colegas que estavam de plantão e para os colegas que acordam hoje com essa boa-nova, essa boa notícia.

Viva a saúde! Viva o Brasil que voltou! Viva a enfermagem!

O deputado Leleco Pimentel – E viva Lula! O Lula conseguiu, em 100 dias, cumprir – cumprir, deputada Beatriz – mais de um terço daquilo que prometeu para todo o governo. Então o piso da enfermagem ganha agora esse importante anúncio do presidente Lula, que cumprirá com o piso, ajudando os municípios e hospitais, e inclusive hospitais filantrópicos, como é o caso da Santa Casa de Belo Horizonte, deputada Macaé, que vão a Brasília amanhã, junto com o presidente Lula, assinar esse recomeço da ressuscitação do SUS. Porque sem técnicos em enfermagem, sem os trabalhadores administrativos, sem os trabalhadores que viram turnos, médicos, sem aqueles que sustentam o SUS, nós não teremos como levar uma política de saúde, como pretende e vai conduzindo o presidente Lula à frente deste governo importante para o povo brasileiro.

O deputado Elismar Prado veio aqui também dizer da importante luta na Justiça para garantir o investimento de R\$57.000.000,00 para terminar uma obra importante, que vai atender a saúde. E eu dizia a ele: “Deputado, Uberlândia terá 21 médicos nessa chamada primeira, tudo bancado com o recurso do governo federal, para recompor aquilo que vem dizendo contra o PT e contra o Lula – que o presidente Lula não teria coragem de retomar importantes políticas como ele fez”. E olhem que nós estamos falando de municípios em que não houve vitória do presidente Lula, em que muita gente enganada continuou votando no coiso, no capioto – eu não tenho nem nome para dar. Agora, quando a gente assimila as coisas boas e as boas novas que o presidente Lula vem trazendo, são palavras de esperança.

Deputada Macaé, a lista de municípios mineiros que terão, nessa distribuição da primeira chamada, de 5.252 vagas, no total de R\$712.000.000,00, para a maior agilidade na reposição dos profissionais e permanência nas localidades... Também serão integrados com essa cobertura e recomposição do Saúde da Família e do programa Bolsa Família. Isso é importante porque são ações condizentes com a proposta da segurança alimentar nutricional sustentável. Afinal o primeiro remédio é aquela comida e água de qualidade que entram pela boca. Por isso cuidar de saneamento, cuidar da segurança alimentar é também cuidar do SUS, é cuidar da saúde. Cuidar do salário da enfermagem, garantindo o piso, é também cuidar da saúde dos profissionais que viram plantões e que, às vezes, com jornadas extensas, não têm nem condição de se alimentar ou do descanso. Por isso a pauta do Partido dos Trabalhadores não pode ser outra senão essa.

Enquanto nós tivemos negado, na Assembleia, por meio do projeto de lei da reforma administrativa de Zema, a recomposição salarial, e sequer algum apontamento para o piso salarial dos professores, que adoecem hoje nesse sistema perverso de educação, o Lula anuncia que vai ajudar no piso da enfermagem. E por isso nós precisamos seguir nessa direção.

Beatriz Cerqueira, quem sabe um dia, profetizando aqui, governadora de Minas Gerais, nós poderemos ter esse alento e justiça que virá para os professores, com certeza, com a luta das mulheres.

Então eu encerro aqui dizendo, deputada Macaé, deputada Leninha, nossa vice-presidente, que preside esta reunião: a deputada Macaé também puxou aqui, em seu discurso, a importância deste dia 19 de abril, que é o dia também da agroecologia, porque é o dia da árvore, que tem sentido com a vida, do replantio. Mas somente no ano de 2022 que nós colocamos para trás essa história de ser Dia do Índio.

Dia 19 de abril é Dia dos Povos Indígenas. Essa correção histórica é importante ser feita aqui, porque os povos indígenas e ancestrais são a nossa origem, esses que preservam o seu costume à casa comum e que nos permitirão seguir diferente do mundo em que estamos para um mundo que consiga sustentar a vida.

Então Beatriz, Macaé, Leninha, mulheres deste Plenário, é com vocês que eu divido a alegria de falar da data dos povos indígenas e ancestrais.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Agradeço a gentileza, presidenta, de me conceder a palavra pela ordem. Eu quero registrar uma importante conquista desse processo, dessa discussão toda do Plenário neste dia 19 de abril. Os servidores públicos, as servidoras públicas do País inteiro tiveram o seu tempo de trabalho furtado, retirado com a Lei Complementar nº 173, Lei Federal Complementar

nº 173. As questões relacionadas à valorização da carreira, vinculadas ao tempo de serviço... Como se os servidores não tivessem trabalhado no pior momento que o Brasil enfrentou, que foi a pandemia da covid-19. Esse tempo lhes foi retirado. Hoje, na votação em Plenário, nós resgatamos esse direito dos servidores e das servidoras do Estado. Eu quero aqui prestar contas, porque foi uma ação do Bloco Democracia e Luta, que teve o apoio dos demais parlamentares da Casa, quando aprovamos a Emenda nº 56 lá na reforma administrativa, agora já votada em 2º turno. Quero prestar contas aos colegas do serviço público que estão acompanhando o nosso trabalho aqui, no Plenário da Assembleia. Nós, por votação, reparamos essa injustiça absurda praticada pelo governo federal anterior e pelo Congresso, na legislatura passada, quando, em desrespeito aos servidores, lhes retiraram o tempo de serviço. Então benefícios vinculados ao tempo, como férias-prêmio, quinquênios, trintenários e, no caso da educação o Adveb, agora estão garantidos, inclusive por legislação estadual; está garantido o tempo de serviço para a concessão desses direitos. Então registro a prestação de contas desse trabalho parlamentar aqui, na Assembleia, minha e de outros colegas, mas de todo o Bloco Democracia e Luta, prestando contas dessa reparação que nós conseguimos e que nós conquistamos nas votações neste dia 19 de abril, votação em 2º turno. Então já está consolidado. Agora é só a palavra final do governador do Estado, mas já está conquistado. Obrigada.

O deputado Coronel Henrique – Muito obrigado, Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo mineiro que nos assiste. Gostaria de fazer também um registro, Sra. Presidente: hoje, dia 19 de abril, também é o dia do Exército Brasileiro. Deputado Mauro Tramonte, em 1648, nos Montes Guararapes, lá no Estado de Pernambuco, pela primeira vez na nossa história, o branco, o negro e o índio se uniram para expulsar o invasor holandês. É simbólica... Pela primeira vez, o povo dessa terra se uniu para expulsar o invasor estrangeiro. Então o dia 19 de abril é a semente do surgimento dessa instituição que integra o nosso Ministério da Defesa, uma das três Forças Armadas irmanada à Força Aérea e à Marinha do Brasil. O Exército Brasileiro cumpre a sua função desde Guararapes até os dias de hoje. Passamos pela evolução da nossa sociedade, sempre preservando a soberania nacional. Ao Exército Brasileiro devo quase tudo que tenho. Tive a honra de servir a Pátria envergando a farda do Exército de Caxias e, hoje, 19 de abril, rendo aqui a homenagem a essa instituição, que é o retrato da nossa sociedade. O Exército nunca menosprezou e teve qualquer tipo de distinção de raça, porque, na sua origem, em Guararapes, teve esse marco da miscigenação do nosso povo, defendendo os interesses da nossa pátria. Fica aqui o convite, Sra. Presidente, porque amanhã, às 15 horas, numa audiência de convidados, na Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, faremos uma homenagem toda especial ao Exército Brasileiro, integrando as nossas Forças Armadas, como eu já disse, e fazendo a entrega de votos não só para o comandante da 4ª Região Militar, a nossa maior autoridade do Exército presente no Estado de Minas Gerais, mas também para as associações de veteranos que representam os militares que já serviram nas Forças Armadas. Portanto, amanhã, dia 20 de abril, às 15 horas, faço o convite para que o povo de Minas Gerais possa acompanhar essa singela homenagem da Casa do povo de Minas Gerais ao nosso glorioso Exército Brasileiro, o Exército de Caxias, o Exército de todos nós. Vida longa ao Exército Brasileiro, e, ao Exército, a minha melhor continência! Muito obrigado.

Leitura de Comunicações

– A seguir, a presidenta dá ciência da seguinte comunicação:

a Comissão de Transporte informa que, na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 18/4/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 864 e 878/2023, do deputado Eduardo Azevedo, e 1.030 e 1.031/2023, do deputado Enes Cândido (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, a presidenta defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 921/2023, do deputado Tadeu Martins Leite, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.745/2022.

Questão de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Peço a verificação, presidente, para que a gente possa ter o registro aqui.

Suspensão da Reunião

A presidenta – A presidência vai suspender a reunião por 4 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

A presidenta – Estão reabertos os nossos trabalhos.

O deputado Ulysses Gomes – Pedindo para retirar meu pedido de verificação, presidente.

A presidenta – Obrigada, deputado.

Discussão e Votação de Pareceres

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição n°s 6/2019 e 71/2021 (À promulgação.) e do Projeto de Lei Complementar n° 9/2023 (À sanção.).

Encerramento

A presidenta – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/3/2023

Às 10h11min, comparecem à reunião as deputadas Delegada Sheila, Marli Ribeiro e Chiara Biondini e o deputado Luizinho, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Mauro Tramonte e Caporezzo. Havendo número regimental, a presidente, deputada Delegada Sheila, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência comunica que foram lidas no Plenário a renúncia da vaga na comissão do deputado Professor Wendel Mesquita, a cessão para o Bloco “Minas Em Frente” e a indicação da deputada Chiara Biondini como membro efetivo na referida vaga da comissão. A seguir, a presidência informa o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (um ofício em 30/11/2015); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 24/10/2019, um ofício em 10/10/2019 e três ofícios em 23/8/2019); da Secretaria de Estado de Governo (dois ofícios em 11/10/2019); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 16/4/2021 e um ofício em 30/4/2021); da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 19/12/2020 e um ofício em 6/5/2021); e do Ministério da Saúde (um ofício em 30/4/2021 e um ofício em 12/8/2021). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 404/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública para debater a produção e a comercialização de produtos à base de canabidiol no tratamento de tipos de epilepsia e outras doenças;

nº 405/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública para debater o uso de drogas como o Fentanil no Brasil;

nº 406/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública para debater o fornecimento de *cannabis* medicinal pelo SUS;

nº 407/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública para debater o risco de transtornos mentais em vítimas de violência doméstica e o uso, por elas, de medicamentos controlados;

nº 440/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o uso, o abuso, o fornecimento ou a entrega de álcool ou drogas a crianças e adolescentes, em eventos públicos ou particulares, em especial em eventos como o Carnaval;

nº 445/2023, das deputadas Marli Ribeiro e Delegada Sheila e dos deputados Leandro Genaro e Luizinho, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a proposta de reforma administrativa do Estado, que pretende subordinar a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, atualmente na estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme prevê o Projeto de Lei nº 358/2023, com a participação das secretarias de Estado de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Justiça e Segurança Pública;

nº 582/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio pela investigação que culminou na prisão do traficante de alcunha Chapola, um dos líderes do tráfico de drogas do Morro do Dendê;

nº 647/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer seja realizada reunião para debater com especialistas os riscos do uso do Fentanil sem prescrição médica e acompanhamento, bem como formas para evitar que esse medicamento seja desviado;

nº 878/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada visita ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para conhecer as instalações e o trabalho realizado na perícia de drogas, bem como verificar *in loco* a elaboração dos laudos definitivos sobre as substâncias entorpecentes e dos dados estatísticos de constatação nos exames de mistura da droga Fentanil;

nº 879/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada visita ao Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, no Município de Belo Horizonte, para verificar as estatísticas de apreensão de drogas no Estado, bem como os recursos materiais e humanos no combate ao narcotráfico em Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

Delegada Sheila, presidente – Leandro Genaro – Marli Ribeiro.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/4/2023

Às 15h7min, comparecem à reunião os deputados Oscar Teixeira, Mário Henrique Caixa e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.825/2016, em turno único, do qual designou como relator o deputado Mário Henrique Caixa. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/2019 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Oscar Teixeira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 3.304/2021 e 4.064/2022 (relator: deputado Coronel Henrique), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido à votação, é

aprovado o Requerimento nº 12.039/202. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.511/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 909/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Federação Mineira de Handebol pelas contribuições prestadas ao desenvolvimento do esporte no Estado com a promoção do Programa de Desenvolvimento Nacional do Mini-Handebol – Mini-Handebol Brasil;

nº 942/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater a viabilidade de vinculação da Subsecretaria de Esportes à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, na atual reforma administrativa;

nº 943/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Cultura e a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia para debater a viabilidade de vinculação da Subsecretaria de Esportes à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, na atual reforma administrativa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Coronel Henrique, presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/4/2023

Às 16h12min, comparecem à reunião a deputada Lohanna e o deputado Bosco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Lohanna, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater o cancelamento, em possível ato de censura do Governo do Estado, do espetáculo “.m.a.n.i.f.e.s.t.a.”, da Cia. de Dança do Palácio das Artes, que tinha previsão contratual para ser reapresentado em março de 2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Kátia Marília Silveira Carneiro, chefe de gabinete da Fundação Clóvis Salgado, representando o Sr. Sérgio Rodrigo Reis, presidente; Sônia Maria Pedroso Carvalho, diretora da Cia. de Dança do Palácio das Artes, representando a Sra. Cláudia de Lanna Malta, assessora artística da Fundação Clóvis Salgado; Kenia e Silva Dias, diretora, atriz e professora de artes cênicas; Marise Dinis Sousa, artista da dança, professora de dança e diretora do espetáculo “.m.a.n.i.f.e.s.t.a.”; Ana Paula Oliveira, artista da dança, advogada e praticante de psicanálise no Programa de Acolhimento PsiU, da Universidade Federal da Bahia; e Janine Leite Carmo, advogada e produtora cultural; e os Srs. Cristiano de Sousa Reis, artista da dança e ex-diretor da Companhia de Dança Palácio das Artes; Lourival Reis Júnior, ator, diretor de teatro e coordenador do Coletivo Cultural Noroeste e Coletivo Alvorada; e Roberto Rolim Andrés, urbanista e professor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Registra-se a presença do deputado Leleco Pimentel. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 785/2023, dos deputados Professor Cleiton e Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o escopo de atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – para o fomento à economia criativa e às políticas culturais;

nº 838/2023, da deputada Macacé Evaristo, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais – Iphan – pedido de providências para que seja avaliada, com urgência, a situação das casinhas da Praça da Estação, cuja ocupação está sendo pleiteada desde 2021 pelo Projeto NegriCidade e pelo Museu Muquifu;

nº 851/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da Festa do Divino do Município de Minas Novas para a cultura popular do Estado;

nº 867/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que seja iniciado o trabalho do Comitê de Esporte, Cultura e Lazer, com a brevidade possível, em especial com a publicação de um cronograma de reuniões e temas a serem debatidos; e que o contrato entre o Estado de Minas e a Empresa Minas Arena, que administra o Mineirão, seja um dos temas a serem debatidos;

nº 944/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia para debater a viabilidade de vinculação da Subsecretaria de Esportes à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, na atual reforma administrativa;

nº 1.021/2023, do deputado Professor Cleiton e das deputadas Lohanna, Macacé Evaristo e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para ampliação do número de servidores na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, tendo em vista o reduzido número de servidores incumbidos da gestão e do apoio aos atores do setor cultural em relação à Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

nº 1.081/2023, do deputado Professor Cleiton e das deputadas Andréia de Jesus, Lohanna e Macacé Evaristo, em que requerem sejam encaminhadas ao Ministério da Cultura e à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a distribuição dos recursos e a implementação da Lei Paulo Gustavo no Estado em 2023;

nº 1.082/2023, do deputado Professor Cleiton e das deputadas Andréia de Jesus, Lohanna e Macacé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para que sejam transmitidas, na grade de programação da Rede Minas, as obras audiovisuais produzidas em Minas Gerais com recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

nº 1.084/2023, do deputado Professor Cleiton e das deputadas Andréia de Jesus, Lohanna e Macacé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências com vistas à regulamentação da Política Estadual de Cultura Viva, de que trata o Capítulo IV da Lei nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018;

nº 1.125/2023, do deputado Bosco e da deputada Lohanna, em que requerem seja realizada visita à Fundação Clóvis Salgado para avaliar a infraestrutura e o funcionamento dos equipamentos culturais sob responsabilidade da referida fundação, sobretudo as instalações do Palácio das Artes;

nº 1.129/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas e as ações, previstos e em curso, no âmbito do Estado, para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e da Lei Federal nº 14.399, também de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2;

nº 1.130/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da situação financeiro-orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo quanto aos programas e ações, incluindo o custeio da política pública de cultura, realizados pela administração direta e pelas instituições vinculadas e, no que diz respeito à Empresa Mineira de Comunicação, que estejam consubstanciadas nas análises de viabilidade econômica e de sustentabilidade financeira feitas pelos órgãos competentes;

nº 1.131/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações acerca da motivação dos atos de exoneração de servidores da Rádio Inconfidência, da Fundação Clóvis Salgado e, em particular, da direção da Companhia de Dança Palácio das Artes.

nº 1.133/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo em Belo Horizonte pedido de informações acerca da situação funcional da servidora Cláudia de Lanna Malta em relação aos cargos por ela ocupados na administração direta e indireta do Estado, seja nesse órgão gestor de Cultura e Turismo, seja na Fundação Clóvis Salgado ou na Empresa Mineira de Comunicação, em que se evidencie se houve concomitância na ocupação desses cargos, cessão formal ou outra forma de lotação, bem como sejam destacados os respectivos períodos de ocorrência e a devida justificativa; e seja encaminhada a documentação referente à eventual denúncia em trâmite no Comitê de Ética da Rádio Inconfidência, em que a servidora em questão figuraria no polo passivo, conforme relatos feitos em reunião de convidados realizada pela comissão em 12 de abril de 2023.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

Professor Clayton, presidente – Lohanna – Macaé Evaristo.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/4/2023

Às 9h42min, comparecem à reunião a deputada Lohanna (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ricardo Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a necessidade de criação de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde mental materna, com ações de conscientização, incentivo e cuidado, especialmente no período gestacional e pós-parto, bem como em prol da “maternidade atípica”, relativa às mães cujos filhos apresentam padrão atípico de desenvolvimento, em razão de alguma deficiência. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 910/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem sejam encaminhadas ao presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que teve por finalidade debater a proposta de alteração do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e seus possíveis impactos para a região metropolitana, para conhecimento;

nº 911/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado pedido de providências para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para garantir o processo de discussão democrática exigido pelo Estatuto da Cidade na alteração do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte;

nº 912/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre

os estudos que embasaram a proposta de redução do valor da outorga onerosa, contida no bojo do Projeto de Lei Municipal nº 508/2023, encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal;

nº 913/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre o envolvimento da entidade nas discussões do Projeto de Lei nº 508/2023, que altera o Plano Diretor de Belo Horizonte, considerando-se que o Estatuto da Metrópole, no seu art. 10, § 3º, exige que os planos diretores de municípios integrantes de regiões metropolitanas sejam compatibilizados com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado;

nº 914/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre a quantidade de potencial construtivo adicional e seus valores utilizada em projetos protocolados durante a vigência do Plano Diretor – Lei nº 11.181, de 2019 – até o fim do seu período de transição, ou seja, protocolos abertos até dia 4 de fevereiro de 2023, incluindo projetos já aprovados e protocolos abertos;

nº 915/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Macaé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que não seja aprovada a alteração dos critérios da outorga onerosa do direito de construir do Plano Diretor de Belo Horizonte sem a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, conforme determinam o art. 39, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade, e o art. 24 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

nº 1.006/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja agilizado o atendimento aos pedidos de ligação à rede elétrica das microusinas solares fotovoltaicas instaladas pelos produtores rurais em suas propriedades no Nordeste e Norte de Minas;

nº 1.027/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater em conjunto com as Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária a situação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – frente à comunicação ao mercado, veiculada por sua Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, de sua desfiliação da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento – Aesbe – e sua associação à Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – Abcon Sindcon;

nº 1.044/2023, do deputado Doutor Jean Freire e das deputadas Ana Paula Siqueira e Macaé Evaristo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, a pedido do Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Fevcamg –, as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado, no dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

nº 1.045/2023, das deputadas Leninha, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Ione Pinheiro, Lohanna, Macaé Evaristo e dos deputados Alencar da Silveira Jr., Betão, Betinho Pinto Coelho, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, João Magalhães, Leleco Pimentel, Marquinho Lemos, Roberto Andrade, Thiago Cota e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizado debate público sobre a reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa da Agroecologia, Agricultura Familiar, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, que tem por objetivo somar esforços na defesa dos direitos consagrados na Constituição Federal de 1988 e nas legislações infraconstitucionais, e, em diálogo com as instituições da sociedade civil, contribuir na construção de caminhos em defesa de políticas públicas para as temáticas objeto dessa frente.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maira Cristina Fernandes, coordenadora estadual de Política para Mulheres da Sedese e Ana Lúcia de Oliveira, coordenadora estadual

de Articulação e Atenção à Pessoas com Deficiência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária; Polhianna Mara dos Santos, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Martinho Campos – Apamaac; Hamabilhe Garcia dos Santos, psicóloga e coordenadora da comunicação da Campanha Maio Furta-Cor; Gabriela Cintra Januário, diretora de Ações Temáticas e Estratégicas da Subsecretaria de Políticas e Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Juliana Joni Parada, psicóloga e membro do Movimento Maio Furta-Cor em Belo Horizonte; Gabriela Bernardes Batista, assistente social do Movimento Empurro Essa Causa, de Uberlândia; Maria Helena de Azeredo Roscoe, psiquiatra, mãe de gêmeos autistas, ex-presidente da AMA-MG, diretora técnica da Associação Brasileira de Autismo – Abra – e coautora da Linha de Cuidados para Atenção às Pessoas com Autismo e suas famílias no SUS; Rafaella Cristina Justino Nonato dos Santos, presidente da Associação Mães Unidas pela Pessoa com Deficiência; Damires Rinarly Oliveira Pinto, vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete; Skarlait Neves Canto, presidente e fundadora do Centro Especializado Unidos pelo Autismo – ONG Céu Azul; Ana Laura Lopes Azevedo, gerente institucional da Apae de Divinópolis; e Thais Fernanda Costa e Silva Magalhães de Souza, representante do DCE de Mães e Mulheres – Mães Resistem. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Marquinho Lemos, presidente – Doutor Jean Freire – Leleco Pimentel.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/4/2023

Às 14h15min, comparecem à reunião os deputados Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Grego da Fundação e Luizinho. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as perspectivas e desafios do municipalismo na inclusão de pessoa com deficiências do neurodesenvolvimento, sobretudo no que diz respeito ao papel dos municípios mineiros na garantia da acessibilidade às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Graziela Santos Trindade, superintendente de Políticas Pedagógicas, representando o secretário de Estado de Educação; Suéllen Cristina Ferreira Gomes Fernandes Coelho, coordenadora de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria de Estado de Educação, representando o secretário; Maria Luísa Magalhães Nogueira, professora coordenadora do Programa de Atenção Interdisciplinar ao Autismo – Praia; Cynthia de Lima Prata Abi Habib, presidente da Associação da Síndrome de Asperger no Transtorno do Espectro do Autismo de Minas Gerais; Vania Samira Doro Pereira Pinto, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência, representando o procurador-geral de justiça; Sophia Silva de Mendonça, representante do projeto Mundo Autista; Ana Lúcia de Oliveira, coordenadora Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária; Gabriela Cintra Januário, diretora de Ações Temáticas e Estratégicas da subsecretaria de Políticas e Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Daniele Avelar, advogada especializada em Direito das Pessoas com Deficiência; Daniele Márcia Muffato, presidente da Associação Pró-Autistas de São João del-Rei – Aspas; Carla Nonaka, presidente da Associação Amigas e Mães de Autistas da Região do Barreiro – Amar Barreiro; Jessica Bruna Santana Silva, professora doutora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, em Divinópolis, representando o vice-diretor; Michelly Siqueira, presidente da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência da OAB-MG; Crébia Teixeira, coordenadora do Programa de Atendimento ao Autista, representando o prefeito

municipal de Alfenas; Elizabete Gomes da Silva, secretária municipal de Saúde de Caparaó, representando o prefeito, e o Sr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, titular da Coordenadoria Estadual da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública de Minas Gerais. O presidente, deputado Cristiano Silveira, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

Cristiano Silveira, presidente – Alê Portela – Rodrigo Lopes.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/4/2023

Às 9h21min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Tito Torres e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Suspende-se a reunião. Às 13h15min, registra-se a presença dos deputados Doorgal Andrada, Tito Torres e Zé Laviola e o presidente reabre os trabalhos. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6/2019 e 71/2021, do Projeto de Lei Complementar nº 9/2023 e do Projeto de Lei nº 397/2023 (relator designado: deputado Doorgal Andrada). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.982/2022 (relator designado: deputado Doorgal Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Doorgal Andrada – Tito Torres – Zé Guilherme – Enes Cândido – Zé Laviola.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 24 de abril de 2023, destinada a homenagear a Associação Mineira de Municípios – AMM – pelos 70 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 20 de abril de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marli Ribeiro e Chiara Biondini e os deputados Leandro Genaro e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 24/4/2023, às 15 horas, ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer as instalações e o trabalho realizado na perícia de drogas, bem como verificar *in loco* a elaboração dos laudos definitivos sobre as substâncias entorpecentes e dos dados estatísticos de constatação nos exames de mistura da droga Fentanil.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Delegada Sheila, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Vitório Júnior, Fábio Avelar e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 26/4/2023, às 9 horas, à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, em Belo Horizonte, com a finalidade de ouvir e conhecer as demandas do setor da indústria, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Roberto Andrade, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 358/2023****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 358/2023, de autoria do governador do Estado, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno. Destacado em Plenário, foi rejeitado o art. 148 do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 358/2023

Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta lei estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado.

Parágrafo único – A administração pública, orientada pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República, será estruturada conforme as diretrizes governamentais e o previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Art. 2º – A administração pública compreende a administração direta e a indireta.

Art. 3º – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual relacionam-se por subordinação administrativa, subordinação técnica ou vinculação.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – subordinação administrativa:

a) a relação hierárquica de secretarias e órgãos autônomos com o Governador, bem como das unidades administrativas com os titulares dos órgãos e das entidades a que se subordinam;

b) a relação hierárquica de órgão colegiado com secretaria de Estado, no que se refere à sujeição às diretrizes das políticas públicas estabelecidas no PMDI e no PPAG;

II – subordinação técnica:

a) a relação de subordinação das unidades setoriais e seccionais às unidades centrais, no que se refere à normalização e à orientação técnica;

b) a relação hierárquica de um órgão ou unidade com outro órgão ou unidade, independentemente da existência de relação de subordinação administrativa;

III – vinculação a relação de entidade da administração indireta com a secretaria de Estado responsável pela formulação das políticas públicas de sua área de atuação, para a integração de objetivos, metas e resultados.

§ 2º – Compete às secretarias de Estado exercer a supervisão das atividades das entidades a elas vinculadas nos termos do inciso III do § 1º, observada a natureza do vínculo.

§ 3º – Para os efeitos desta lei, as autarquias de regime especial Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – terão observada a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, na forma como concebidas na Constituição da República e na Constituição do Estado.

§ 4º – A autonomia prevista no § 3º é aquela necessária e imprescindível para a realização e o aprimoramento de suas competências e fins institucionais, bem como para preservar e atender ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão estabelecido na Constituição da República.

Art. 4º – A Secretaria-Geral, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, a Secretaria de Estado de Governo – Segov –, a Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom –, a Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, a Advocacia-Geral do Estado – AGE –, a Controladoria-Geral do Estado – CGE – e a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – atuarão como órgãos centrais, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se órgãos centrais aqueles responsáveis pela elaboração de políticas, normas e diretrizes a serem seguidas pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 5º – Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão, nos termos de decreto, compartilhar a execução das atividades jurídicas e de apoio e suporte administrativo, bem como os insumos necessários à execução de projetos estratégicos de governo.

Parágrafo único – Cabe à AGE estabelecer os critérios de compartilhamento das atividades jurídicas a que se refere o *caput*.

CAPÍTULO II**DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA**

Art. 6º – São instâncias de governança:

I – a Câmara de Coordenação da Ação Governamental – CCGOV;

II – o Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin;

III – o Comitê de Coordenação e Governança de Estatais – CCGE.

§ 1º – As instâncias de governança a que se refere o *caput* têm como competência assessorar o Governador nas decisões estratégicas voltadas para a gestão governamental e para a formulação e a execução das políticas públicas.

§ 2º – As instâncias previstas neste artigo serão regulamentadas em decreto, conforme as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 7º – A estrutura básica e as competências dos órgãos da administração pública do Poder Executivo são as definidas neste capítulo.

Art. 8º – A organização dos órgãos, respeitadas as competências e estruturas básicas previstas nesta lei e o disposto em leis específicas, será estabelecida em decreto, que conterá a estrutura de cada órgão e suas atribuições e respectivas unidades administrativas.

Art. 9º – A Seplag será o órgão responsável por coordenar o processo de estruturação organizacional a que se refere o art. 8º, cabendo-lhe analisar as propostas apresentadas pelos órgãos.

Seção II**Da Administração Direta**

Art. 10 – A administração direta constitui-se de órgãos, sem personalidade jurídica, criados por lei, e compreende:

I – a Secretaria-Geral;

II – as secretarias de Estado;

III – os órgãos colegiados;

IV – os órgãos autônomos.

Subseção I**Da Secretaria-Geral**

Art. 11 – A Secretaria-Geral, órgão responsável por assistir diretamente o Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e na integração de suas atuações, tem como competências:

I – a coordenação do alinhamento institucional à estratégia governamental;

II – o assessoramento técnico e administrativo ao Governador e ao Vice-Governador para instrução e análise de matérias de interesse;

III – a prestação de apoio pessoal ao Governador e ao Vice-Governador, no âmbito de suas atribuições;

IV – a avaliação prévia de documentos, pronunciamentos e despachos a serem assinados pelo Governador e pelo Vice-Governador, bem como a gestão da correspondência;

V – a coordenação de ações intersetoriais de desburocratização normativa do Poder Executivo, com o apoio da Segov;

VI – o exame e a tramitação dos processos especiais de competência do Governador.

Art. 12 – A Secretaria-Geral tem a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Especial para Assuntos Municipais;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria Especial do Vice-Governador;

V – Assessoria de Processos Administrativos Especiais;

VI – Subsecretaria de Assessoramento à Governadoria e à Vice-Governadoria, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Assessoramento Temático;

b) a Superintendência de Assessoramento Regional.

Parágrafo único – A Secom prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria-Geral.

Subseção II

Das Secretarias de Estado

Art. 13 – As secretarias de Estado que compõem a administração direta e suas respectivas competências são as constantes nesta subseção.

§ 1º – As secretarias de Estado organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria de Relações Institucionais;

VII – subsecretarias;

VIII – superintendências;

IX – demais unidades.

§ 2º – As unidades a que se refere o inciso IX do § 1º têm seu número definido nesta lei e serão denominadas e especificadas em decreto.

§ 3º – Os níveis hierárquicos das unidades previstas nesta lei serão definidos em decreto.

Art. 14 – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – tem como competência planejar, promover, organizar, dirigir, coordenar, executar, regular, controlar e avaliar as ações setoriais sob responsabilidade do Estado relativas:

I – à política agrícola do Estado;

II – ao desenvolvimento sustentável do meio rural;

III – à formulação, à coordenação e à implementação da política estadual de agricultura, pecuária e abastecimento, inclusive à coordenação e à supervisão de sua execução nas entidades que integram sua área de competência;

IV – ao desenvolvimento e à competitividade do agronegócio;

V – à implementação de políticas que promovam a produção de alimentos seguros e a segurança alimentar e nutricional sustentável;

VI – ao fomento e ao desenvolvimento do espaço rural, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, incluídas as atividades agrossilvipastoris, os mercados institucionais e os circuitos curtos de comercialização;

VII – à formulação e à execução de políticas, programas e ações relativas ao desenvolvimento, à regulação, ao controle e à fiscalização da aquicultura, equiparada à atividade agrícola na forma da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho 2009, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, na forma de regulamento;

VIII – ao planejamento, à gestão, à fiscalização e à execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia, inclusive os de engenharia agrícola e hidroagrícola;

IX – à construção, à gestão e à recuperação de barramentos públicos de água;

X – ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de projeto público de irrigação e drenagem, no âmbito da administração pública;

XI – à administração, à operação, à conservação e à manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção do Projeto Jaíba, de forma direta ou mediante delegação de atribuições às organizações de agricultores irrigantes, legalmente constituídas, instaladas no perímetro irrigado;

XII – à promoção da melhoria da qualidade, do transporte, do armazenamento, da comercialização e da distribuição de produtos agropecuários;

XIII – à promoção da regularização fundiária rural de áreas de até 100ha (cem hectares);

XIV – à coordenação, à gestão e à fiscalização, de forma direta, supletiva ou em articulação com instituições públicas ou privadas, por meio da celebração de concessão ou permissão de serviço público, parceria público-privada – PPP –, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão de uso e demais instrumentos previstos na legislação pertinente, das atividades executadas nas unidades do Mercado Livre do Produtor – MLP – e nas demais áreas pertencentes ao Estado em que se localizem entrepostos das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas – e que sejam consideradas indispensáveis à coordenação e ao controle da política de abastecimento estadual;

XV – à política estadual de florestas plantadas com finalidade econômica, de espécies nativas ou exóticas, nos termos da Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, em articulação com o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, respeitadas as atribuições e competências do órgão ambiental e as normas específicas para florestas vinculadas à reposição florestal;

XVI – ao fomento florestal, ao estímulo da cadeia produtiva de base florestal e ao desenvolvimento sustentável do mercado de produtos florestais cultivados, de forma direta, supletiva ou em cooperação com instituições públicas ou privadas, conforme disposto em regulamento;

- XVII – às ações para o fortalecimento das cadeias produtivas e à diversificação da produção agropecuária;
- XVIII – ao incentivo à agroindustrialização, ao empreendedorismo agropecuário e à valorização das aptidões regionais;
- XIX – ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação agropecuária;
- XX – à promoção dos produtos agropecuários do Estado em mercados externos;
- XXI – às ações para fortalecimento e disseminação do seguro e do crédito rural, inclusive as subvenções;
- XXII – à promoção da sucessão rural e da inserção e do fortalecimento dos jovens nas atividades agropecuárias;
- XXIII – à formulação e à ampliação, ao fortalecimento da produção, ao processamento e ao consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais, nos termos da Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 15 – Compõem a estrutura básica da Seapa, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

- I – Assessoria de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- II – Núcleo de Gestão Ambiental;
- III – Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável, à qual se subordinam:
 - a) a Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, com três unidades a ela subordinadas;
 - b) a Superintendência de Logística e Infraestrutura Rural, com duas unidades a ela subordinadas;
- IV – Subsecretaria de Assuntos Fundiários e Fomento Florestal, à qual se subordinam:
 - a) a Superintendência de Regularização Fundiária, com duas unidades a ela subordinadas;
 - b) a Superintendência de Fomento Florestal;
- V – Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária, à qual se subordinam:
 - a) a Superintendência de Abastecimento Alimentar e Cooperativismo, com duas unidades a ela subordinadas;
 - b) a Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária;
- VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com seis unidades a ela subordinadas.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Seapa:

- I – por subordinação administrativa:
 - a) o Colegiado Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAFamiliar;
 - b) o Conselho Diretor Pró-Pequi;
 - c) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG;
 - d) o Conselho Estadual de Política Agrícola – Cepa;
- II – por vinculação:
 - a) a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG;
 - b) a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
 - c) o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Art. 16 – A Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, órgão responsável por apoiar o relacionamento institucional do governo em todos os níveis, visando à integração da ação governamental, tem como competências:

- I – coordenar a articulação do Poder Executivo estadual com o governo federal;
- II – coordenar o relacionamento institucional do Poder Executivo estadual com os órgãos de controle externo;

III – prestar assessoria nas relações com autoridades e instituições estrangeiras e no cumprimento da agenda internacional, bem como realizar o receptivo de missões internacionais;

IV – articular parcerias nacionais e internacionais;

V – promover o diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, no âmbito da Mesa de Diálogo;

VI – planejar, coordenar e executar atividades relativas à captação de recursos junto ao Poder Executivo federal e demais entes federados e entidades privadas, bem como orientar e acompanhar a celebração e a execução dos instrumentos de entrada de recursos.

Art. 17 – Compõem a estrutura básica da SCC, além do previsto nos incisos I, III e IV do § 1º do art. 13:

I – Secretaria Executiva;

II – Subsecretaria de Relações Institucionais, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal;

b) a Superintendência de Relacionamento Nacional e Internacional;

c) a Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo;

d) a Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos, com três unidades a ela subordinadas.

Parágrafo único – A Segov prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da SCC.

Art. 18 – A Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom –, órgão responsável por planejar, propor, executar e acompanhar a política estadual de comunicação social do Poder Executivo, tem como competências:

I – a coordenação e integração da agenda institucional do Governador e do Vice-Governador;

II – a coordenação da política e das atividades de comunicação social do Poder Executivo;

III – a prestação de apoio pessoal ao Governador.

Art. 19 – Compõem a estrutura básica da Secom, além do previsto nos incisos I, II e V do § 1º do art. 13:

I – Secretaria Executiva do Governador;

II – Assessoria Especial do Governador;

III – Superintendência Central de Comunicação Digital, com duas unidades a ela subordinadas;

IV – Superintendência Central de Publicidade, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Superintendência Central de Imprensa, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

§ 1º – A Secretaria-Geral prestará apoio jurídico à Secom.

§ 2º – Integram a área de competência da Secom:

I – por subordinação administrativa, o Conselho Estadual de Comunicação Social;

II – por vinculação, a Empresa Mineira de Comunicação – EMC.

Art. 20 – A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à elaboração, à articulação e à implementação de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural;

II – ao fomento e à divulgação da cultura mineira em todas as suas expressões e diversidades regionais, bem como ao incentivo ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;

III – à promoção e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado, bem como ao incentivo de sua fruição pela comunidade;

IV – ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras;

V – ao incentivo à aplicação de recursos privados em atividades culturais, com a promoção e a coordenação de sua captação e aplicação;

VI – à colaboração na criação e no aperfeiçoamento dos instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades culturais;

VII – à proposição e à coordenação da política estadual de turismo;

VIII – à difusão da identidade e da memória do Estado por meio do turismo;

IX – à proposição de normas visando ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua atuação;

X – à implementação da política estadual de turismo, em articulação com órgãos e entidades das esferas de governo federal, estadual e municipal;

XI – à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Estado;

XII – à implementação dos circuitos turísticos como instrumento de desenvolvimento econômico do Estado;

XIII – às políticas de fomento à economia da criatividade e à gastronomia;

XIV – à promoção e à divulgação do turismo;

XV – à qualificação e à capacitação da cadeia produtiva do turismo;

XVI – a pesquisa e banco de dados relativos à cultura e ao turismo;

XVII – ao fomento à produção audiovisual.

Art. 21 – Compõem a estrutura básica da Secult, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Arquivo Público Mineiro;

II – Assessoria do Audiovisual;

III – Subsecretaria de Cultura, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade, com três unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Turismo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Políticas do Turismo e Gastronomia, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Marketing Turístico, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Secult:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho Estadual de Arquivos;

b) o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;

c) o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec;

d) o Conselho Estadual do Turismo;

II – por vinculação:

a) a Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;

b) a Fundação Clóvis Salgado – FCS;

c) a Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Art. 22 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à política estadual de desenvolvimento econômico;

II – à política estadual de desestatização;

III – às políticas públicas referentes à ciência, à tecnologia e à inovação;

IV – ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação;

V – ao fomento do ecossistema de inovação no Estado;

VI – à geração e à aplicação do conhecimento científico e tecnológico;

VII – à gestão e à difusão de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento tecnológico de empresas e da administração pública;

VIII – às ações para o fortalecimento das cadeias produtivas;

IX – à atração de investimentos para o Estado e ao estímulo à exportação e ao comércio exterior;

X – às políticas minerária e energética e à infraestrutura logística e de intermodalidade no Estado;

XI – às ações de fomento ao negócio e ao empreendedorismo no Estado;

XII – às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte;

XIII – às políticas de fomento ao artesanato;

XIV – ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;

XV – às políticas de planejamento e desenvolvimento regional e urbano no Estado;

XVI – às ações de regularização fundiária urbana;

XVII – às ações de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento regional integrados e de apoio ao associativismo municipal e à integração dos municípios;

XVIII – ao fomento e ao desenvolvimento de potencialidades regionais;

XIX – à elaboração, em articulação com a Seplag e com a Segov, de planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional;

XX – ao apoio às demais secretarias de Estado na articulação com a iniciativa privada e organizações não governamentais para a elaboração de projetos de cooperação para o desenvolvimento regional, bem como ao estímulo ao associativismo e ao cooperativismo nas microrregiões correspondentes;

XXI – à prospecção, à orientação, ao controle, à regularização, à coordenação e à alienação onerosa dos ativos imobiliários do Estado;

XXII – à articulação da política de alienação onerosa dos ativos imobiliários alienáveis do Estado;

XXIII – à promoção da discriminação e arrecadação de terras devolutas rurais e à gestão e à administração das terras arrecadadas, inclusive das terras devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam destinação específica;

XXIV – à proposição de ações relacionadas ao desempenho dos papéis de controle e participação acionários do Estado em empresas estatais.

Art. 23 – Compõem a estrutura básica da Sede, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Relações com o Mercado;

II – Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Pesquisa e Tecnologia, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Inovação Tecnológica, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística, com três unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Melhoria do Ambiente de Negócios, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Gestão de Imóveis, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Cadastramento e Arrecadação;

b) a Superintendência de Regularização Fundiária Urbana;

c) a Superintendência de Destinação de Ativos, com duas unidades a ela subordinadas;

VII – Coordenadoria Especial de Governança das Estatais.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sede:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit;

b) o Conselho Estadual de Cooperativismo – Cecoop;

II – por vinculação:

a) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;

b) a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge;

c) a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;

d) a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

e) a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor;

f) a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

g) o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

h) o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – InvestMinas;

i) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

j) a Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg;

k) a Minas Gerais Participações S.A. – MGI;

l) a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS;

m) a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG.

Art. 24 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à coordenação da política de assistência social e sua regionalização, inclusive no que tange às medidas socioeducativas em meio aberto;

II – ao fomento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda;

III – à promoção de políticas de enfrentamento à pobreza no campo;

IV – à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – população LGBTQIA+ –, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, idosos, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados;

V – à educação em direitos humanos;

VI – à proteção de vítimas e pessoas ameaçadas;

VII – à promoção de ações afirmativas e ao enfrentamento da discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e de comunidades tradicionais;

VIII – ao enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres;

IX – ao enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da população jovem;

X – à ampliação da participação popular e ao fortalecimento de instrumentos de democracia direta e participativa;

XI – às políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, raça, cor, sexo e idade e a qualquer outra forma de discriminação;

XII – à promoção do esporte, da atividade física e do lazer;

XIII – à formulação e à promoção de planos, programas e projetos que compõem a política de habitação;

XIV – à elaboração, à execução e à coordenação da política de atendimento às medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, visando a proporcionar ao adolescente em cumprimento dessas medidas meios efetivos para sua ressocialização;

XV – às ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Norte e Nordeste do Estado, notadamente às que visem à redução de desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza;

XVI – à representação do governo no Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – e nos demais agentes de fomento da região;

XVII – à articulação e à integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual para garantir a formulação, a implementação e o monitoramento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, tendo como instrumento de gestão o Plano de Segurança Alimentar;

XVIII – ao monitoramento, à mediação e à resolução de conflitos sociais, em apoio à SCC.

Art. 25 – Compõem a estrutura básica da Sedese, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Segurança Alimentar;

II – Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação com 3 unidades a ele subordinadas, além de unidades regionais de desenvolvimento até o quantitativo de vinte e duas;

III – Núcleo Estratégico de Articulação Institucional e Apoio aos Órgãos Colegiados;

IV – Subsecretaria de Planejamento e Gestão, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos, com quatro unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos, com quatro unidades a ela subordinadas;
- c) a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados;
- d) a Assessoria de Projetos;

V – Subsecretaria de Assistência Social, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Proteção Social Básica, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Proteção Social Especial, com duas unidades e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – a ela subordinados;
- c) a Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, Vigilância e Capacitação, com três unidades a ela subordinadas;

- d) a Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Educação Profissionalizante, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Subsecretaria de Direitos Humanos, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Promoção, Proteção e Participação Social, com cinco unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Políticas Temáticas Transversais, com oito unidades a ela subordinadas;

VIII – Subsecretaria de Esportes, à qual se subordinam:

- a) a Coordenação Estratégica de Políticas Esportivas;
- b) a Superintendência de Programas Esportivos, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte, com duas unidades a ela subordinadas;

IX – Subsecretaria de Política de Habitação;

X – Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sedese:

I – por subordinação administrativa:

- a) a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG;
- b) o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo – Comitrate-MG;
- c) o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis;
- d) o Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – Cept-MG;
- e) o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – Comiterc;

- f) o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;
 - g) o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps;
 - h) o Conselho Estadual da Mulher – CEM;
 - i) o Conselho Estadual da Juventude – Cejuve;
 - j) o Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI;
 - k) o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped;
 - l) o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;
 - m) o Conselho Estadual de Direitos Difusos – Cedif;
 - n) o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir;
 - o) o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter;
 - p) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca;
 - q) o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte de Minas Gerais;
 - r) o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais;
 - s) o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas;
 - t) o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas;
 - u) a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG;
 - v) o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG;
- II – por vinculação:
- a) o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas – Idene;
 - b) a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

Art. 26 – A Secretaria de Estado de Educação – SEE – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

- I – à garantia e à promoção, com a participação da sociedade, da educação, do pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho e para o empreendedorismo;
- II – à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural;
- III – à formulação e à coordenação da política estadual de educação e à supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- IV – ao estabelecimento de mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;
- V – à promoção e ao acompanhamento das ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas escolares;
- VI – à pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, a fim de viabilizar a organização e o funcionamento da escola;
- VII – à avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, com a geração de indicadores educacionais e a manutenção de sistemas de informações;
- VIII – ao desenvolvimento de parcerias, no âmbito de sua competência, com a União, estados, municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

IX – ao fomento e ao fortalecimento da cooperação com os municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;

X – à gestão e à adequação da rede de ensino estadual, ao planejamento e à caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, ao fornecimento de equipamentos e suprimentos às escolas e às ações de apoio ao aluno;

XI – ao exercício da supervisão das atividades dos órgãos e das entidades de sua área de competência;

XII – às ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino estadual;

XIII – à gestão das carreiras da educação, em articulação com a Seplag;

XIV – à divulgação das ações da política educacional do Estado e de seus resultados;

XV – à supervisão e à avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação, em colaboração com o Conselho Estadual de Educação – CEE;

XVI – à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia.

Art. 27 – Compõem a estrutura básica da SEE, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Inovação;

II – Assessoria de Ensino Superior;

III – Subsecretaria de Administração, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Infraestrutura e Logística, com cinco unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão de Pessoas, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Assessoria de Informações Gerenciais;

d) a Assessoria de Legislações e Normas de Pessoal;

V – Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Avaliação Educacional, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Políticas Pedagógicas, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, com duas coordenadorias e uma secretaria-geral a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Articulação Educacional, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Articulação Municipal;

b) a Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar;

c) a Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais, com duas unidades a ela subordinadas;

d) quarenta e sete superintendências regionais de ensino, cada uma com três unidades, no caso de porte 2, e quatro unidades, no caso de porte 1, a elas subordinadas, sendo também a elas subordinadas todas as escolas da rede estadual de ensino.

§ 1º – A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, a que se refere a alínea “c” do inciso V do *caput*, é considerada unidade escolar para fins de lotação e exercício dos servidores a que se refere o inciso III do *caput* do art. 10 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

§ 2º – Integram a área de competência da SEE:

I – o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

II – o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

III – o Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV – por vinculação:

a) a Fundação Helena Antipoff – FHA;

b) a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam;

c) a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes;

d) a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Art. 28 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à política tributária e fiscal;

II – à gestão dos recursos financeiros;

III – à cooperação na formulação e na execução da política energética;

IV – à orientação normativa, à supervisão técnica e ao controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;

V – à administração da dívida pública estadual, à coordenação e à execução da política de crédito público e à centralização e à guarda dos valores mobiliários;

VI – à supervisão, à coordenação e ao controle das autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, na qualidade de patrocinador de plano de previdência complementar, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001;

VII – à proposição de diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Estado nas empresas estatais;

VIII – à participação na formulação da política estadual de desenvolvimento econômico, no âmbito de sua competência;

IX – à formalização e ao exercício do controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados a sua liquidação;

X – à revisão, em instância administrativa, do crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;

XI – à proposição de anteprojetos de lei tributária estadual, à garantia da correta interpretação e aplicação da legislação tributária e à conscientização sobre o significado social do tributo;

XII – ao exercício do controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetivamente arrecadada;

XIII – à aplicação de medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive de representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

XIV – à orientação, à apuração e à correção disciplinar de seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como ao zelo por suas unidades administrativas e por seu patrimônio, observadas as diretrizes estabelecidas pela CGE;

XV – à promoção de programas, projetos e atividades relativos ao aperfeiçoamento, à atualização, à reciclagem, à especialização e ao treinamento dos servidores da SEF, bem como ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e programas educacionais, inclusive cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à obtenção de níveis de excelência no desempenho das atribuições institucionais da SEF;

XVI – ao acompanhamento da tramitação, na Assembleia Legislativa do Estado e no Congresso Nacional, de projetos de lei que versem sobre matérias de interesse da SEF relativas a administração tributária, tributação, fiscalização, arrecadação, crédito tributário e receitas não tributárias, prestando esclarecimentos e manifestando-se sobre o mérito desses projetos;

XVII – ao exercício do poder de polícia no âmbito de sua competência.

Art. 29 – O *caput*, a alínea “b” do inciso III e o § 2º do art. 34 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – Compõem a estrutura básica da SEF, além do Gabinete, da Controladoria Setorial, da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria Estratégica e da Assessoria de Relações Institucionais:

(...)

III – (...)

b) a Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública, com duas diretorias a ela subordinadas;

(...)

§ 2º – Integram a área de competência da SEF:

I – por subordinação administrativa, o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais;

II – por vinculação, a Caixa de Amortização da Dívida – Cadiv.”.

Art. 30 – A Secretaria de Estado de Governo – Segov – tem como competência assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas:

I – à coordenação da articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como da relação com a sociedade civil e das relações federativas, em especial nas atividades de representação e de defesa dos interesses governamentais do Estado;

II – ao apoio ao desenvolvimento municipal;

III – à coordenação e ao planejamento das atividades de cerimonial e eventos do governo;

IV – à coordenação dos convênios e às parcerias com municípios, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos que envolvam a saída de recursos da administração direta e indireta;

V – à edição e à gestão das publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais;

VI – à manutenção do registro de atos e documentos oficiais publicados no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em repositórios digitais seguros, bem como à provisão de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação apropriadas;

VII – ao acompanhamento das proposições e das atividades parlamentares junto à Assembleia Legislativa;

VIII – à publicidade dos atos oficiais do governo;

IX – à análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta;

X – à assistência aos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado na elaboração de minutas de atos normativos;

XI – à análise prévia de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a AGE;

XII – à elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador;

XIII – ao estabelecimento de diretrizes referentes à elaboração e ao processamento dos atos normativos de competência do Governador;

XIV – à realização de estudos e atividades relacionados à legística e à técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo.

§ 1º – No exercício das competências a que se referem os incisos IX a XIV do *caput*, serão resguardadas as competências da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – Cabe à Segov, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

Art. 31 – Compõem a estrutura básica da Segov, além do previsto nos incisos I a V do § 1º do art. 13:

I – Assessoria Técnico-Legislativa;

II – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais, à qual se subordinam:

a) a Superintendência Central de Convênios e Parcerias, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, com quatro unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Processo Legislativo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência Central de Tramitação Legislativa;

c) a Superintendência de Apoio à Interlocação Legislativa;

IV – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Cerimonial;

b) a Superintendência de Eventos;

VI – Superintendência de Gestão do Diário Oficial, com duas unidades a ela subordinadas;

VII – Superintendência Central de Atos;

VIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

Art. 32 – A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e hidroviário;

II – aos terminais de transportes de passageiros e cargas;

III – à estrutura operacional de transportes;

IV – às concessões e a outras parcerias público-privadas;

V – à concessão de licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado que for objeto de concessão;

VI – ao apoio aos demais órgãos e entidades da administração estadual no planejamento, no acompanhamento, na execução, no controle e na avaliação de contratos de concessões e outras parcerias;

VII – ao planejamento e ao acompanhamento da execução das obras públicas rodoviárias estaduais;

VIII – ao planejamento, à coordenação e à execução de obras de edificações e de infraestrutura de interesse da administração pública;

IX – ao apoio e ao fomento ao desenvolvimento da infraestrutura municipal;

X – ao fomento, à articulação, ao acompanhamento, à execução e ao controle de obras públicas e contratações realizadas via doações e parcerias;

XI – à gestão das estruturas esportivas pertencentes ao Estado;

XII – às políticas de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da Federação envolvidos;

XIII – ao acompanhamento e à orientação das ações referentes à gestão do parcelamento, do uso e da ocupação do solo e à destinação realizadas pelas agências metropolitanas.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso XIII do *caput*, a Seinfra poderá prestar serviços de análise de projetos e sua respectiva precificação, bem como emitir anuência prévia para os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, nos casos de:

I – loteamento ou desmembramento localizado em área de interesse especial, como áreas de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

II – loteamento ou desmembramento localizado em área limítrofe de município ou pertencente a mais de um município ou em aglomerações urbanas;

III – loteamento que abranja área superior a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados).

Art. 33 – Compõem a estrutura básica da Seinfra, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de *Compliance*, Integridade e Sustentabilidade;

II – Subsecretaria de Concessões e Parcerias, à qual se subordinam:

a) a Assessoria Técnica;

b) a Superintendência de Governança e Gestão;

c) a Superintendência de Estruturação de Projetos;

d) a Superintendência de Modelagem Técnica, com três unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Planejamento de Transportes e Mobilidade;

b) a Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Logística de Transportes e Gestão de Equipamentos Públicos, com quatro unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Obras e Infraestrutura, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Atendimento aos Municípios, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Edificações, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Custos;

b) a Assessoria Técnica, de Inovação e Qualidade;

c) a Superintendência de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança, com duas unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Projetos de Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Regulação de Transportes, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Operações e Fiscalização, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Investimentos, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Regulação Econômica e Normatização, com duas unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Gestão da Regulação, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

§ 1º – Integram a área de competência da Seinfra:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT;

b) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru;

II – por vinculação:

a) o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;

b) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH;

c) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA;

d) a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Metrominas.

§ 2º – A Seinfra, o DER-MG, a Agência RMBH, a Agência RMVA e a Metrominas poderão compartilhar entre si seus recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais para o alcance de objetivos comuns, nos termos de regulamento.

Art. 34 – A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, e a política estadual de Justiça Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – às políticas estaduais de segurança pública, para garantir a efetividade das ações operacionais integradas, conjugando estratégias de prevenção e repressão qualificada à criminalidade com vistas à promoção da segurança da população, de modo integrado com as corporações que compõem o sistema estadual de segurança pública;

II – à integração das atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação e coibindo o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados;

III – à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais;

IV – à política socioeducativa, visando a interromper a trajetória infracional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade;

V – às ações necessárias à adequação de todas as políticas públicas estaduais às orientações e às normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública – Susp;

VI – à elaboração, no âmbito de suas competências, das propostas de legislação e regulamentação em assuntos do sistema prisional e de segurança pública, referentes ao setor público e ao privado;

VII – à autorização de utilização de veículos oficiais, alocados no âmbito da Sejusp, com a finalidade de deslocamento em trajeto pré-definido;

VIII – à instituição de escola superior de altos estudos ou congêneres e de cursos em matérias de segurança pública, em articulação com os órgãos e entidades competentes;

IX – ao diálogo institucional com o Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, no âmbito da segurança pública, em articulação com a AGE;

X – à articulação, à coordenação, à supervisão e à integração das ações relativas às políticas sobre drogas quanto:

a) à prevenção e à repressão a crimes, delitos e infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas, no âmbito da sua competência;

b) à prevenção, à educação, à informação e à capacitação com vistas à redução do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

c) à atenção, ao cuidado, ao acolhimento e à reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

XI – à gestão dos fundos relacionados à segurança pública e à política penitenciária;

XII – à integração e à capacitação de órgãos municipais em atividades de segurança pública;

XIII – à promoção de educação, informação e capacitação com vistas à redução do uso problemático de drogas lícitas e ilícitas;

XIV – à promoção do atendimento e da inclusão social do dependente químico;

XV – à garantia da qualidade da prestação de serviço das entidades de direito privado que promovam atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 35 – Compõem a estrutura básica da Sejusp, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada;

II – Assessoria de Acompanhamento Administrativo;

III – Academia Estadual de Segurança Pública;

IV – Gabinete Integrado de Segurança Pública;

V – Agência Central de Inteligência;

VI – Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência do Observatório de Segurança Pública, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Integração e Planejamento Operacional, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Gestão Integrada de Fundos e Ativos, com três unidades a ela subordinadas;
- d) as Unidades Prediais Integradas de Região Integrada de Segurança Pública e Área Integrada de Segurança Pública;

VII – Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Prevenção Social à Criminalidade, com três unidades a ela subordinadas;
- b) as Unidades de Prevenção à Criminalidade;

VIII – Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, com três unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, com três unidades a ela subordinadas;
- d) a Superintendência de Recursos Humanos, com quatro unidades a ela subordinadas;
- e) a Superintendência de Infraestrutura e Logística, com cinco unidades a ela subordinadas;

IX – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, ao qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Segurança Prisional, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Gestão de Vagas, com três unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Humanização do Atendimento, com sete unidades a ela subordinadas;
- d) a Superintendência de Informação e Inteligência, com três unidades a ela subordinadas;
- e) o Comando de Operações Especiais;
- f) as diretorias regionais e unidades prisionais;

X – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Atendimento ao Adolescente, com quatro unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Gestão Socioeducativa, com três unidades a ela subordinadas;
- c) as Unidades Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade;

XI – Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Políticas sobre Drogas, com três unidades a ela subordinadas;
- b) o Centro de Referência Estadual em Álcool e outras Drogas – Cread.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sejusp, por subordinação administrativa:

I – a Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP;

II – o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

III – o Conselho Penitenciário Estadual;

IV – o Conselho de Criminologia e Política Criminal;

V – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 36 – A CCPSP, a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 35, é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de direção superior da Sejusp e tem como competência acompanhar a elaboração e a implementação da política de segurança pública do Estado, em articulação com o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º – A CCPSP tem a seguinte composição:

I – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que a presidirá;

II – Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais;

III – Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV – Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

§ 2º – A Secretaria Executiva da CCPSP será exercida pela Sejusp, que prestará o apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

§ 3º – As pautas tratadas no âmbito da CCPSP, com as respectivas atas, poderão ser classificadas, nos termos da legislação vigente, como secretas, por dizerem respeito à segurança da população.

Art. 37 – A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – ao desenvolvimento, à coordenação, ao apoio e ao incentivo de estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – à proposição, ao estabelecimento e à promoção da aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais;

IV – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

V – ao desenvolvimento, ao planejamento e à execução de ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos e dos rejeitos oriundos das atividades industriais e da mineração e dos resíduos especiais;

VI – à determinação de medidas emergenciais e à redução ou suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado;

VII – à supervisão e ao planejamento de ações de inteligência e de estratégias de fiscalização ambiental e à coordenação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito de suas competências;

VIII – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais e pesqueiros do Estado, bem como ao controle da poluição e da degradação, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

IX – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de fiscalização visando à proteção dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

X – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação de políticas públicas visando ao bem-estar, ao manejo populacional ético, à identificação e à educação humanitária dos animais domésticos, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, em apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

XI – ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes;

XII – ao desenvolvimento, ao planejamento, à execução e ao monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos ao planejamento ambiental territorial, aos zoneamentos e às avaliações ambientais;

XIII – às estratégias para manutenção e recuperação da qualidade ambiental, para o desenvolvimento territorial sustentável e para o fortalecimento da resiliência do sistema socioambiental no âmbito do Estado.

Art. 38 – Compõem a estrutura básica da Semad, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Órgãos Colegiados, subordinada ao Secretário Adjunto;

II – Assessoria de Normas e Procedimentos;

III – Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, a qual se subordinam:

a) as seguintes Unidades Regionais de Fiscalização, com três coordenações subordinadas a cada uma delas:

- 1) Unidade Regional de Fiscalização Alto Paranaíba – Patos de Minas;
- 2) Unidade Regional de Fiscalização Alto São Francisco – Divinópolis;
- 3) Unidade Regional de Fiscalização Caparaó – Manhuaçu;
- 4) Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana – Belo Horizonte;
- 5) Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha – Diamantina;
- 6) Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas – Governador Valadares;
- 7) Unidade Regional de Fiscalização Noroeste – Unaí;
- 8) Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas – Montes Claros;
- 9) Unidade Regional de Fiscalização Sudoeste – Passos;
- 10) Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas – Varginha;
- 11) Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro – Uberlândia;
- 12) Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – Ubá;

b) a Superintendência de Fiscalização, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Controle Processual, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Inteligência, com duas unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Saneamento, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Resíduos, com o Centro Mineiro de Referência em Resíduos e duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Gestão Ambiental, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Administração e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Tecnologia da Informação, com duas unidades a ela subordinadas.

§ 1º – O Secretário Adjunto da Semad exercerá as funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerh-MG –, bem como a de Presidente das Unidades Regionais Colegiadas.

§ 2º – Integram a área de competência da Semad:

I – por subordinação administrativa:

- a) o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;
- b) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerh-MG;

II – por vinculação:

- a) a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG;
- b) a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam;
- c) o Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- d) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Art. 39 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – tem como competências:

I – formular, propor, planejar e coordenar a ação governamental;

II – promover a gestão estratégica e o acompanhamento das metas e dos resultados das políticas públicas;

III – planejar e coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de recursos humanos, de saúde ocupacional, de orçamento, de recursos logísticos e patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, de inovação e modernização da gestão e de atendimento ao usuário;

IV – promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de perícia médica, de administração e pagamento de pessoal e de compras governamentais;

V – promover a orientação normativa e a supervisão técnica relativas às parcerias entre o Poder Executivo, as Organizações Sociais – OSs – e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips;

VI – planejar, coordenar, normatizar e executar atividades necessárias à gestão e à operação da Cidade Administrativa, bem como à gestão de seus bens e serviços;

VII – formular, propor e coordenar a política de reforma do Estado;

VIII – coordenar o Comitê Gestor Pró-Brumadinho e o Comitê Gestor Pró-Rio Doce, nos termos do Decreto NE nº 176, de 26 de fevereiro de 2019, e do Decreto nº 47.683, de 16 de julho de 2019, e da legislação que os substitua;

IX – registrar e licenciar veículos e planejar, dirigir, normatizar, coordenar, controlar, fiscalizar, supervisionar e executar as demais atividades e os demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente.

Art. 40 – Compõem a estrutura básica da Seplag, além do previsto nos incisos I a V do § 1º do art. 13:

I – Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental;

II – Comitê Pró-Brumadinho, sua coordenação adjunta e até sete unidades a ele subordinadas;

III – Comitê Pró-Rio Doce, sua coordenação adjunta e até sete unidades a ele subordinadas;

IV – Intendência da Cidade Administrativa, à qual se subordinam;

- a) o Núcleo de Operação e Logística, com quatro unidades a ele subordinadas;
- b) o Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura, com três unidades a ele subordinadas;

V – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, à qual se subordinam:

- a) a Assessoria de Inteligência de Dados;
- b) a Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência Central de Planejamento e Orçamento, com três unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Logística e Patrimônio, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência Central de Imóveis, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência Central de Logística, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Subsecretaria de Compras Públicas, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência Central de Políticas de Compras, com três unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência Central de Planejamento de Contratações, com três unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência Central de Gestão de Atas e Contratos, com duas unidades a ela subordinadas;
- d) a Superintendência Central de Licitações e Contratações, com três unidades a ela subordinadas;
- e) a Assessoria Jurídica;

VIII – Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica, à qual se subordinam:

- a) a Assessoria de Desenvolvimento de Capacidades em Estratégia e Inovação;
- b) a Assessoria de Normas e Modernização Institucional;
- c) a Superintendência Central de Gestão das Ações Estratégicas, com uma unidade a ela subordinada;
- d) a Superintendência Central de Inovação e Desburocratização, com duas unidades a ela subordinadas;

IX – Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à qual se subordinam:

- a) a Unidade de Atendimento de Recursos Humanos;
- b) a Assessoria de Relações Sindicais;
- c) a Assessoria de Estatística e Informações;
- d) a Superintendência Central de Administração de Pessoal, com seis unidades a ela subordinadas;
- e) a Superintendência Central de Políticas de Recursos Humanos, com cinco unidades a ela subordinadas;
- f) a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com três unidades, um núcleo técnico e uma coordenadoria com até trinta e dois núcleos regionais;

X – Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência Central de Governança Eletrônica, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência Central de Gestão de Sistemas Corporativos, com quatro unidades a ela subordinadas;

XI – Subsecretaria de Gestão e Finanças, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Recursos Humanos, com cinco unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Logística, com três unidades a ela subordinadas;

XII – Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET –, a qual se subordinam:

- a) a Assessoria de Relações Institucionais;

- b) a Assessoria de Educação para o Trânsito;
- c) a Assessoria Jurídica;
- d) o Núcleo de Auditoria Setorial;
- e) a Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito, com três unidades a ela subordinadas;
- f) a Superintendência de Habilitação, com duas unidades a ela subordinadas;
- g) a Superintendência de Veículos, com quatro unidades a ela subordinadas;
- h) a Superintendência de Infrações e Controle do Condutor, com duas unidades a ela subordinadas.

§ 1º – Integram a área de competência da Seplag:

I – por subordinação administrativa:

- a) o Conselho de Coordenação Cartográfica – Concar;
- b) o Conselho Estadual de Política de Administração e Remuneração;
- c) o Conselho Estadual de Trânsito – Cetran-MG;
- d) as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris – da CET;

II – por vinculação:

- a) a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- b) a Fundação João Pinheiro – FJP;
- c) o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
- d) o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG.

§ 2º – Os Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho subordinam-se ao Secretário Adjunto da Seplag, responsável pela coordenação geral desses comitês.

Art. 41 – A Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – é o órgão executivo de trânsito do Estado, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, responsável pelo registro e licenciamento de veículos e pelo planejamento, pela direção, pela normatização, pela coordenação, pelo controle, pela fiscalização, pela supervisão e pela execução das demais atividades e dos demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente.

Art. 42 – Compete à CET:

I – a formação e a habilitação de condutor de veículo automotor;

II – a vistoria, o registro, o emplacamento, o controle e o licenciamento de veículo automotor;

III – a fiscalização de trânsito e os controles relacionados ao condutor de veículo automotor;

IV – a integração com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e a implementação de políticas e programas nacionais de trânsito.

§ 1º – As atividades pertinentes à execução dos serviços e atendimentos da população poderão ser objeto de credenciamentos, contratos ou convênios, nos termos da legislação vigente.

§ 2º – Ficam mantidas na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – as atividades e competências para realizar investigação criminal e exercer a função de polícia judiciária na matéria de trânsito.

Art. 43 – A Secretaria de Estado de Saúde – SES – tem como competências:

- I – formular, regular e fomentar as políticas de saúde pública no Estado, de forma regional e descentralizada, atuando em cooperação com os demais entes federados na prevenção, na promoção, na preservação e na recuperação da saúde da população;
- II – gerenciar, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado;
- III – promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio da realização de pesquisas e atividades de educação em saúde;
- IV – promover e coordenar o processo de regionalização e descentralização dos serviços e ações de saúde;
- V – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador.

Art. 44 – Compõem a estrutura básica da SES, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Auditoria do SUS-MG;

II – Assessoria de Parcerias;

III – Assessoria de Tecnologia e Informação;

IV – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Atenção Primária, com quatro unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Atenção Especializada, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Vigilância em Saúde, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, com três unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Vigilância Sanitária, com quatro unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Assistência Farmacêutica, com três unidades a eles subordinadas;
- b) a Superintendência de Regulação do Acesso, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde, com três unidades a ela subordinadas;
- d) a Superintendência de Judicialização da Saúde, com duas unidades a ela subordinadas;

VII – Subsecretaria de Gestão e Finanças, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;
- b) a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com duas unidades a ela subordinadas;
- c) a Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações, com quatro unidades a ela subordinadas;

VIII – Subsecretaria de Regionalização, à qual se subordinam:

- a) a Superintendência de Integração Regional, com duas unidades a ela subordinadas;
- b) vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde.

Parágrafo único – Integram a área de competência da SES:

I – o Conselho Estadual de Saúde – CES;

II – por subordinação técnica, a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;

III – por vinculação:

- a) a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas;

- b) a Fundação Ezequiel Dias – Funed;
- c) a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

Subseção III

Dos Órgãos Autônomos

Art. 45 – Os órgãos autônomos do Poder Executivo subordinados ao Governador são:

- I – Advocacia-Geral do Estado – AGE;
- II – Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- III – Ouvidoria-Geral do Estado – OGE;
- IV – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
- V – Gabinete Militar do Governador – GMG;
- VI – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;
- VII – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
- VIII – Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;
- IX – Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 46 – A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

§ 1º – A CGE tem como competências:

- I – estabelecer normas e procedimentos de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública;
- II – realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais;
- III – avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- IV – acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição do Estado;
- V – instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de qualquer agente público estadual, inclusive detentor de emprego público, e avocar os que estiverem em curso em órgão ou entidade da administração pública, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, se for o caso;
- VI – acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos sancionadores em curso em órgãos e entidades da administração pública, bem como fazer diligências e realizar visitas técnicas e inspeções para avaliar as ações disciplinares;
- VII – declarar a nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo sancionador, bem como, se for o caso, promover a imediata e regular apuração dos fatos constantes nos autos;

VIII – instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas, conforme regulamentação específica;

IX – orientar tecnicamente, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades setoriais e seccionais;

X – orientar tecnicamente e monitorar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista, observada a legislação específica aplicável às referidas entidades;

XI – promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;

XII – promover o fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos, da conformidade, ou *compliance*, e da prestação de contas, ou *accountability*, no âmbito da administração pública estadual;

XIII – propor ações que estimulem a integridade, a ética, a conformidade, a transparência e a prestação de contas, no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor;

XIV – apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela OGE, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos;

XV – coordenar a elaboração do relatório sobre a gestão e as demais atividades institucionais, como parte do relatório previsto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

XVI – propor medidas legislativas ou administrativas com o objetivo de prevenir a reincidência de irregularidades constatadas;

XVII – requisitar aos órgãos ou às entidades da administração pública servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive para o cumprimento das atribuições constantes nos incisos V e VIII;

XVIII – realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário;

XIX – propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;

XX – propor, em conjunto com a OGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;

XXI – publicar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas às suas atribuições institucionais;

XXII – desempenhar outras atribuições expressamente estabelecidas por lei ou pelo Governador.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º, considera-se:

I – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo o conjunto de órgãos que desempenham atribuições de controle interno indicadas na Constituição do Estado;

II – Subsistema de Auditoria Interna o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Auditoria-Geral, a que se refere o inciso VIII do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de controle interno e de auditoria, avaliar a eficiência e a eficácia dos demais controles existentes e realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização prevista no art. 74 da Constituição da República e no art. 74 da Constituição do Estado;

III – Subsistema de Correição Administrativa o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Corregedoria-Geral, a que se refere o inciso IX do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de correição administrativa;

IV – Subsistema de Transparência, Integridade e Controle Social o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, a que se refere o inciso X do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de transparência, integridade e controle social.

§ 3º – A Auditoria-Geral, a Corregedoria-Geral e a Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social incumbir-se-ão da orientação, da coordenação, da supervisão, do acompanhamento técnico e da avaliação das atividades dos subsistemas a que se referem, respectivamente, os incisos II, III e IV do § 2º.

§ 4º – A subordinação técnica dos agentes dos subsistemas a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º efetivar-se-á mediante a observância das diretrizes estabelecidas pela respectiva unidade administrativa central da CGE.

§ 5º – A CGE terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo em hipóteses de restrição expressamente previstas em lei.

§ 6º – O Controlador-Geral do Estado é a autoridade competente para celebrar acordos de leniência no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 7º – As súmulas administrativas da CGE vinculam os atos e as decisões dos agentes públicos em exercício no Órgão Central e nas controladorias setoriais e seccionais e, quando aprovadas pelo Governador e publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, vinculam os atos e as decisões de toda a administração pública estadual.

§ 8º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão.

§ 9º – A requisição de agentes públicos a que se refere o inciso XVII do § 1º se dará para integrar temporariamente comissões de investigações preliminares, processos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, sem prejuízo do vencimento, da remuneração ou das vantagens decorrentes do exercício do cargo ou função pública, nos termos do art. 222 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

§ 10 – O controle feito pela CGE disporá, entre outros mecanismos, de auditoria independente, com periodicidade no mínimo anual e obrigatoriedade de divulgação de seus resultados para todos os interessados.

Art. 47 – A CGE tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Jurídica;

III – Assessoria de Comunicação Social;

IV – duas assessorias temáticas;

V – Unidade Setorial de Controle Interno;

VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas;

VII – Núcleo de Combate à Corrupção, com três unidades a ele subordinadas;

VIII – Auditoria-Geral, à qual se subordinam:

a) o Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais;

b) o Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna;

c) quatro superintendências centrais, cada uma com duas unidades a elas subordinadas;

IX – Corregedoria-Geral, à qual se subordinam:

a) o Núcleo Técnico;

b) o Núcleo de Gestão de Documentos e Processos;

c) três superintendências centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas;

X – Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, à qual se subordinam:

a) o Núcleo Técnico;

b) duas superintendências centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas.

§ 1º – Os cargos dos titulares da Auditoria-Geral, da Corregedoria-Geral e da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social a que se referem, respectivamente, os incisos VIII, IX e X do *caput*, equiparam-se ao cargo de Subsecretário de Estado.

§ 2º – O Poder Executivo definirá, por decreto, a denominação e as atribuições das unidades de execução da CGE e a descrição, a denominação e a competência de suas unidades administrativas complementares.

§ 3º – Integram a área de competência da CGE, por subordinação administrativa:

I – o Conselho de Corregedores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da administração pública estadual, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade;

II – o Conselho de Ética Pública, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da administração pública direta e indireta do Estado;

III – o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento, no âmbito da administração pública estadual, de políticas e estratégias de prevenção e combate à corrupção, de aprimoramento da transparência e do acesso à informação pública, de integridade e ética nos setores público e privado e de controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

IV – o Comitê de Auditoria Interna Governamental, de natureza consultiva e de assessoramento, que tem por finalidade auxiliar o órgão máximo de governança do Poder Executivo no que se refere ao exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade e integridade das demonstrações orçamentárias e financeiras, a aderência às normas legais, regulamentares, estatutárias e regulatórias e a efetividade dos sistemas de controle interno dos órgãos da administração direta, fundações, autarquias e órgãos autônomos do Poder Executivo e do Subsistema de Auditoria Interna a que se refere o inciso II do § 2º do art. 46.

§ 4º – A composição dos órgãos de que trata o § 3º e a forma de seu funcionamento serão estabelecidas em decreto.

Art. 48 – Cabe ao Controlador-Geral do Estado a indicação, a formalização e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação para os cargos de provimento em comissão dos responsáveis pelas controladorias setoriais e seccionais e pelas corregedorias e núcleos de correição do Poder Executivo.

Parágrafo único – Exclui-se da regra prevista no *caput* a indicação para os membros das unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais não dependentes, entendidas como aquelas que não se enquadrem na definição de empresa estatal dependente constante na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49 – O Controlador-Geral do Estado, observadas as disposições estabelecidas em decreto, poderá solicitar que servidores e empregados públicos de outras carreiras do Estado fiquem à disposição da CGE, independentemente de nomeação para cargo em comissão e das atribuições das respectivas carreiras previstas em lei específica.

§ 1º – A disponibilização de agentes públicos de que trata o *caput* ocorrerá excepcionalmente de forma motivada e em caráter transitório.

§ 2º – Ao servidor ou empregado público da administração pública estadual à disposição da Controladoria-Geral do Estado são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão, entidade ou empresa pública de origem.

Art. 50 – O Controlador-Geral do Estado, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, com nível e *status* de Secretário de Estado, será exercido por profissional com formação de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, com notório conhecimento e experiência nas áreas de controle interno da administração pública, escolhido dentre os integrantes da carreira de Auditor Interno ou de carreiras de controle interno de outros entes da federação.

Parágrafo único – Serão exigidos para o exercício do cargo de Controlador-Geral do Estado Adjunto os mesmos requisitos previstos no *caput* para o Controlador-Geral.

Art. 51 – A OGE tem como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicos e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º – A OGE, órgão governamental responsável pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, tem como competência:

I – elaborar e expedir atos normativos, diretrizes e orientações aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta, para disciplinar matérias de competência da OGE;

II – propor, em conjunto com a CGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;

III – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, manifestações, sugestões, denúncias, reclamações, críticas, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços;

IV – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, reclamações sobre a prática de assédio moral e denúncias de corrupção;

V – definir procedimentos com vistas à integração e à análise dos dados e informações relativos às manifestações recebidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta e indireta;

VI – fomentar a criação de mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos quanto às respostas obtidas dos órgãos e das entidades;

VII – fomentar ações para a divulgação e a disseminação da participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

VIII – garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º – A OGE poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta e aos concessionários e permissionários de serviços públicos as informações e os documentos necessários a suas atividades, bem como propor medidas de responsabilização do agente público pelo descumprimento dos procedimentos e prazos definidos em lei e em normas específicas.

Art. 52 – A OGE tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação;

V – Assessoria de Estratégia, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – dez ouvidorias temáticas;

VII – Coordenadoria Técnica, com uma unidade a ela subordinada;

VIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

Art. 53 – O GMG tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte e segurança governamental e de proteção e de defesa civil, bem como o pleno funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG e da residência oficial do Governador, e prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em matéria atinente às instituições militares estaduais, além de atuar, de maneira transversal, em apoio à realização de serviços públicos estaduais, com atribuições definidas em decreto.

Art. 54 – O GMG tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Chefia do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

II – Subchefia do Gabinete Militar do Governador, à qual se subordinam:

a) a Secretaria;

b) a Controladoria Setorial;

c) a Assessoria Estratégica;

d) a Assessoria Jurídica;

e) a Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar;

f) a Diretoria de Recursos Humanos;

g) a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;

h) a Superintendência de Segurança e Inteligência, com três unidades a ela subordinadas;

i) a Superintendência de Logística, com uma curadoria e duas unidades a ela subordinadas;

j) a Superintendência de Transportes, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Projetos em Defesa Civil;

b) a Assessoria Administrativa;

c) a Superintendência de Gestão do Risco de Desastre, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Gestão de Desastre, com duas unidades a ela subordinadas;

IV – Assessoria Militar do Vice-Governador.

§ 1º – O Chefe do Gabinete Militar do Governador, escolhido dentre os oficiais da ativa do último posto da PMMG, será o Coordenador Estadual de Defesa Civil.

§ 2º – A Subchefia do GMG, suas superintendências e a Coordenadoria Adjunta de Defesa Civil terão como titulares oficiais das instituições militares estaduais.

§ 3º – As Unidades Regionais de Defesa Civil têm sede nas Regiões da PMMG, subordinando-se tecnicamente ao Coordenador Estadual de Defesa Civil e operacionalmente ao respectivo Comandante Regional.

Art. 55 – A ESP-MG tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas ao ensino, à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos no âmbito do SUS, por intermédio do desenvolvimento de programas e parcerias nacionais e internacionais e de pesquisas sobre temas relevantes em saúde pública.

§ 1º – A ESP-MG tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – Diretoria-Geral;

III – Unidades Administrativas:

a) Assessoria Jurídica;

b) Unidade Setorial de Controle Interno;

c) assessorias;

d) superintendências.

§ 2º – As atribuições decorrentes das competências da ESP-MG previstas no *caput*, bem como a denominação e as atribuições de suas assessorias e superintendências, serão estabelecidas em decreto.

Subseção IV

Dos Órgãos Colegiados

Art. 56 – O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes –, órgão colegiado, está subordinado diretamente ao Governador.

Art. 57 – A subordinação e o funcionamento dos órgãos colegiados que não estejam previstos nesta lei serão definidos conforme a legislação específica e a área de competência das secretarias de Estado.

Seção III

Do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Art. 58 – O sistema de controle interno do Poder Executivo é composto pelos seguintes órgãos e unidades:

I – CGE, órgão central do sistema, diretamente subordinada ao Governador do Estado;

II – OGE, diretamente subordinada ao Governador do Estado;

III – AGE;

IV – Conselho de Ética Pública;

V – controladorias setoriais;

VI – controladorias seccionais;

VII – unidades de controle interno de empresas públicas e sociedades de economia mista;

VIII – corregedorias de órgãos autônomos e núcleos de correição, previstos em leis específicas.

§ 1º – As controladorias setoriais desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição e integram a estrutura dos órgãos da administração pública direta.

§ 2º – As controladorias seccionais desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição e integram a estrutura das autarquias e fundações.

§ 3º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição das referidas entidades.

§ 4º – As controladorias setoriais e seccionais são unidades de execução da CGE, à qual se subordinam tecnicamente.

§ 5º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão.

§ 6º – Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo disponibilizarão instalações e recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições das controladorias setoriais e seccionais.

§ 7º – A estrutura e as atribuições das controladorias setoriais e seccionais serão estabelecidas em decreto.

§ 8º – Os dirigentes da CGE, os Auditores Internos do Poder Executivo e os chefes das controladorias setoriais e seccionais não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 – A cada secretaria de Estado prevista nesta lei corresponde um cargo de Secretário de Estado e um cargo de Secretário de Estado Adjunto.

Parágrafo único – O cargo de Secretário de Estado Adjunto tem como atribuição auxiliar o titular na direção do órgão, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular.

Art. 60 – Fica criado o cargo de Secretário Executivo da Sede, com o vencimento, a verba de representação e as prerrogativas atribuídos a Secretário Adjunto.

Art. 61 – Ficam criados os cargos de Secretário de Estado Adjunto de Casa Civil e de Secretário de Estado Adjunto de Comunicação Social.

Art. 62 – O Governador poderá designar cidadãos de reputação ilibada para exercer a função de agente colaborador em assuntos específicos, limitada a assessoramento e consultoria, nos termos do ato de designação.

§ 1º – O exercício da função de que trata o *caput* é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração, sendo permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, nos termos de regulamento.

§ 2º – Aplica-se ao agente colaborador de que trata este artigo o disposto na Lei nº 869, de 1952, quanto a vedações, proibições, impedimentos, incompatibilidades e deveres.

Art. 63 – Os ocupantes dos cargos destinados à Subsecretaria de Edificações e à Subsecretaria de Regulação de Transportes que, na data de publicação desta lei, estiverem em exercício no DER-MG, continuarão a fazer jus à gratificação de que trata o art. 47 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Parágrafo único – Em caso de substituição de ocupante de cargo a que se refere o *caput*, a gratificação poderá ser atribuída ao novo titular.

Art. 64 – Fica autorizada a transformação de valores de DAIs-unitários, FGIs-unitários e GTEIs-unitários de entidades da administração autárquica e fundacional, em valores de DADs-unitários, FGDs-unitários e GTEDs-unitários destinados à Seplag, por meio de decreto, com a finalidade de permitir a movimentação de servidores para atuar na Subsecretaria de Compras Públicas, conforme cronograma de ampliação da centralização de compras estabelecido no art. 68, garantida a não incidência de impacto orçamentário-financeiro para o Poder Executivo.

Parágrafo único – Os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias estratégicas extintos e criados a partir da transformação de valores na forma do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 65 – O corpo funcional das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio da Seplag será formado por meio da movimentação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e detentores de função pública lotados nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, incluindo a Polícia Civil.

Art. 66 – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública do Poder Executivo em exercício na Subsecretaria de Compras Públicas ou na Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag, ou à disposição dessas subsecretarias para prestar serviços relacionados às atividades do respectivo órgão ou entidade de lotação, não terá prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo ou da função pública, desde que não haja impedimento em lei.

§ 1º – Fica assegurada ao servidor, na situação a que se refere o *caput*, a manutenção do pagamento das gratificações vinculadas ao exercício do cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade de lotação, bem como do vale-refeição, do vale-alimentação ou da ajuda de custo a que fizer jus, nos termos dos arts. 189 e 190 da Lei nº 22.257, de 27 de julho 2016, desde que não haja impedimento na lei que institui as referidas vantagens e benefícios.

§ 2º – A Avaliação de Desempenho Individual, a Avaliação Especial de Desempenho e a aferição do ponto dos servidores cedidos às subsecretarias da Seplag mencionadas no *caput* serão de responsabilidade desse órgão, observado o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e na Lei nº 869, de 1952.

§ 3º – A formalização da movimentação do servidor para as subsecretarias da Seplag mencionadas no *caput* obedecerá a critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 67 – Serão designados, pelos dirigentes máximos da PMMG, do CBMMG, do GMG e do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, servidores militares para atuar na Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag.

Parágrafo único – Os servidores militares designados na forma deste artigo atuarão conforme orientação e supervisão técnica do titular da estrutura administrativa da Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag na qual desempenhem as suas atribuições.

Art. 68 – A implementação da ampliação da centralização de compras na Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag será realizada em fases, gradualmente, na forma definida em decreto, observadas as seguintes condições:

I – a primeira fase de implementação ocorrerá no prazo máximo de doze meses;

II – o prazo limite para a conclusão de todas as fases de sua implementação será de trinta e seis meses.

Parágrafo único – Os prazos definidos no *caput* serão contados a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 69 – A Seplag e a PCMG atuarão de maneira conjunta para viabilizar a continuidade da prestação dos serviços típicos do órgão executivo de trânsito do Estado aos cidadãos, em observância aos arts. 79, 133 e 134.

Art. 70 – Para a realização de suas atribuições e exercício regular do poder de polícia e da fiscalização de trânsito, a CET atuará de maneira coordenada com os órgãos e as entidades públicos do Estado e das demais unidades da Federação, visando ao pleno desenvolvimento das atividades, nos termos da legislação vigente.

Art. 71 – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras policiais civis, a que se refere o art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em exercício, na data de publicação desta lei, no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – e nas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans –, permanecerão no desempenho das atividades relacionadas às competências absorvidas pela Seplag, no âmbito da CET, visando a assegurar a continuidade da prestação de serviços de trânsito, conforme condições e prazos definidos em regulamento.

Parágrafo único – O desempenho, pelos servidores, das atividades relacionadas às competências absorvidas pela Seplag, a que se refere o *caput*, será formalizado mediante instrumento de parceria próprio firmado entre o Chefe da PCMG e o titular da Seplag.

Art. 72 – Os convênios de cooperação técnica e termos de cessão de agentes públicos cedidos à PCMG por órgão ou entidade de outro Poder ou ente da Federação que, na data de publicação desta lei, estiverem em exercício no Detran-MG ou nas Ciretrans passam a ser de responsabilidade da Seplag, na condição de órgão cessionário.

Parágrafo único – Na situação a que se refere o *caput*, caso a cessão tenha ocorrido com ônus para a PCMG, a Seplag passa a ser responsável pelo pagamento da remuneração do agente público cedido, bem como pelo recolhimento da respectiva contribuição previdenciária.

Art. 73 – Fica instituído o Plantão Médico Complementar, visando a garantir a escala mínima essencial para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS a ser pago a servidores e contratados temporários que prestarem serviço de plantão presencial além de sua jornada de trabalho, no âmbito das unidades assistenciais da Fhemig.

§ 1º – Para fins do disposto neste artigo, considera-se Plantão Médico Complementar a prestação de serviço de plantão presencial de seis, doze ou vinte e quatro horas de trabalho, intercaladas com períodos de descanso, realizado por servidores e contratados temporários, para assegurar a cobertura da escala mínima nas unidades assistenciais da Fhemig, nas situações em que houver risco de interrupção dos serviços de saúde prestados, em razão de demanda emergencial, temporária ou que não possa ser atendida de imediato por meio de novas contratações ou nomeações.

§ 2º – O Plantão Médico Complementar somente poderá ser realizado por servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Médico, de que trata o inciso X do *caput* do art. 1º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e contratados temporários com base na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para o desempenho de funções da referida carreira, em efetivo exercício em unidades assistenciais da Fhemig.

§ 3º – A prestação do Plantão Médico Complementar fica limitada a cento e vinte horas mensais, observado o limite máximo de sessenta horas para a jornada semanal de trabalho, bem como as demais normas técnicas e regulamentos sobre intervalos para descanso e repouso.

§ 4º – O valor a ser pago a título de Plantão Médico Complementar será calculado conforme a tabela estabelecida no Anexo I desta lei, observando-se a proporcionalidade em relação ao quantitativo de horas do plantão realizado.

§ 5º – Será permitida a definição, em portaria da Presidência da Fhemig, de valor especial para o Plantão Médico Complementar na ocorrência de situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa.

§ 6º – O valor especial de trata o § 5º deverá ser compatível com os preços referenciais de mercado e será limitado ao valor fixado nos termos do § 4º acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º – Os valores da tabela estabelecida no Anexo I desta lei serão atualizados nos mesmos índices e datas considerados para concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo estadual, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do *caput* do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 74 – As disposições do art. 73 e as alterações promovidas nos itens V.25 e V.29 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, pelo art. 104 desta lei observarão o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O percentual da receita diretamente arrecadada pela Funed e pela Fhemig que será destinado ao valor total mensal da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – Giefs – a ser distribuído aos servidores pertencentes ao

Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal das fundações poderá ser reduzido para atender ao disposto no *caput*, observado o disposto no art. 120 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 75 – Ficam extintas 697,65 (seiscentas e noventa e sete vírgula sessenta e cinco) unidades de DAI-unitário, 144,40 (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta) unidades de FGI-unitário e 73 (setenta e três) unidades de GTEI-unitário, de que trata a Lei Delegada nº 175, de 2007.

Parágrafo único – Os cargos e as funções equivalentes às unidades extintas nos termos do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 76 – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – da Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) dois cargos de Assessor Fazendário III – símbolo F5-A;
- b) dois cargos de Assessor Fazendário II – símbolo F4-A;
- c) um cargo de Assessor Especial – símbolo F9-A;
- d) seis cargos de Gerente de Área I – símbolo F5-A;
- e) seis cargos de Gerente de Área II – símbolo F7-A;
- f) dois cargos de Assessor Fazendário II – símbolo F4-A;
- g) dois cargos de Assessor Fazendário III – símbolo F5-A;
- h) três cargos de Superintendente do Tesouro Estadual – símbolo TE-01;
- i) três cargos de Diretor Central do Tesouro Estadual II – símbolo TE-02;
- j) treze cargos de Chefe de Administração Fazendária 2º Nível – símbolo F5-B;
- k) trinta e cinco cargos de Chefe de Administração Fazendária 3º Nível – símbolo F4-B;

II – do Departamento de Estradas de Rodagem, um cargo de Ouvidor;

III – da Arsae, uma FGRF-2;

IV – da OGE, dez cargos de Ouvidor;

V – do Ipsemg:

- a) quatorze DAI-AS – CO;
- b) vinte e um DAI-AS – MP;
- c) nove DAI-AS – ES;

VI – da Lemg, um cargo de Vice-Diretor-Geral 2;

VII – da Hemominas, um cargo de Vice-Presidente;

VIII – da Fundação TV Minas:

- a) um cargo de Presidente;
- b) um cargo de Vice-Presidente;
- c) um cargo de Diretor Executivo;
- d) cinco cargos de Diretor;

IX – da Polícia Civil de Minas Gerais:

- a) dezessete PC1;

- b) seis PC2;
- c) nove PC3;
- d) cinco PC5;
- e) um PD1;
- f) quatro PD2.

Parágrafo único – Os cargos extintos nos termos do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 77 – Os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais em exercício na Seplog ou à sua disposição para prestarem serviços relacionados às atribuições dos cargos a que se referem os incisos IV, V e VI do *caput* do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, não terão prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo.

§ 1º – Os servidores a que se refere o *caput* continuam a integrar o grupo de carreiras da segurança pública para fins de direitos e vantagens inerentes ao grupo.

§ 2º – Os servidores a que se refere o *caput* em exercício na Seplog desempenharão atividades relacionadas à gestão de trânsito ou que a ela deem suporte.

Art. 78 – O *caput* do art. 115-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115-A – A Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo – TRLAV – será calculada, anualmente, dividindo-se as dotações destinadas pelo Orçamento Fiscal do Estado vigente no exercício do cálculo à Coordenadoria Estadual de Gestão do Trânsito – CET – pelo número de veículos automotores registrados no Estado.”.

Art. 79 – O título e os subitens 4.7, 4.10, 4.11, 4.12, 5.1, 5.9, 5.12 e 5.13 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 80 – O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, autarquia estadual criada pelo Decreto-Lei nº 1.731, de 4 de maio de 1946, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Belo Horizonte e jurisdição em todo o território do Estado, passa a reger-se por esta lei e vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra.”.

Art. 81 – Fica acrescentado ao § 1º do art. 6º da Lei nº 11.405, de 1994, o seguinte inciso XIII, e os §§ 2º a 4º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

§ 1º – (...)

XIII – recomendar a tecnologia e o sistema de produção vegetal e animal a serem adotados em cada região prioritária.

§ 2º – O Regimento Interno do Cepa estabelecerá sua composição e as regras de seu funcionamento, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil e assegurada a participação dos setores produtivos e técnico-científicos.

§ 3º – Os membros do Cepa serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados pelo Presidente do conselho.

§ 4º – O Cepa se reunirá, ordinariamente, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.”.

Art. 82 – Ficam acrescentados ao art. 7º da Lei nº 11.405, de 1994, os seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 7º – (...)”

§ 1º – A secretaria executiva será exercida por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, e ato normativo próprio do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 2º – O Secretário Executivo será designado pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”.

Art. 83 – O art. 111 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – Giefs – no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas –, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, da Fundação Ezequiel Dias – Funed – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.”.

Art. 84 – O *caput* do art. 112 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o parágrafo único a seguir:

“Art. 112 – A Giefs será atribuída mensalmente aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal das entidades a que se refere o art. 111 e àqueles colocados à sua disposição, bem como aos contratados, mediante contrato de direito administrativo, por essas entidades, e que nelas estejam em efetivo exercício, considerando-se os seguintes indicadores e critérios de avaliação:

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se a servidores colocados à disposição das entidades previstas no art. 111, bem como aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal dessas entidades em cessão com ônus para o órgão ou entidade cedente ou em cessão especial, desde que exerçam atividades correlatas às realizadas na entidade de origem.”.

Art. 85 – O art. 113 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113 – O Plano Global de Avaliação conterà os indicadores e os critérios de avaliação a que se refere o art. 112, terá como diretriz básica a perspectiva do usuário e será aprovado pelo dirigente máximo e pelo Conselho Curador das entidades mencionadas no art. 111.”.

Art. 86 – Ficam acrescentados ao art. 114 da Lei nº 11.406, de 1994, o inciso VI e o parágrafo único a seguir:

“Art. 114 – (...)”

VI – produção assistencial do profissional da saúde, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A fórmula de cálculo da Giefs constará em regulamento de cada entidade.”.

Art. 87 – Fica acrescentado ao art. 116 da Lei nº 11.406, de 1994, o seguinte parágrafo único:

“Art. 116 – (...)”

Parágrafo único – O valor da Giefs não se incorporará à remuneração do servidor, aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não serve como base de cálculo para outro benefício ou vantagem, exceto gratificação natalina e adicional de férias.”.

Art. 88 – O art. 120 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 – O valor total mensal da Giefs no âmbito da Hemominas, da Fhemig, da Funed e da Unimontes não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da receita diretamente arrecadada por cada uma dessas entidades.”.

Art. 89 – O inciso III do *caput* do art. 19 da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)”

III – seis cargos de Ouvidor, de recrutamento amplo, com remuneração e prerrogativas equivalentes à do cargo de Subsecretário, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;”.

Art. 90 – Os cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil, a que se referem os incisos IV, V e VI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, passam a denominar-se, respectivamente, Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração promovida pelo *caput*, ficam substituídas, no texto da Lei nº 15.301, de 2004, e em seus anexos:

I – a expressão “Auxiliar da Polícia Civil” pela expressão “Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais”;

II – a expressão “Técnico Assistente da Polícia Civil” pela expressão “Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais”;

III – a expressão “Analista da Polícia Civil” pela expressão “Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais”.

Art. 91 – O inciso II do *caput* do art. 3º e os incisos V e VI do *caput* do art. 7º da Lei nº 15.301, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

II – na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os cargos das carreiras de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais;

(...)

Art. 7º – (...)

V – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VI – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.”.

Art. 92 – O título do item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: “I.2. Estrutura das carreiras administrativas pertencentes aos Quadros de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão”.

Art. 93 – O título do item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: “II.2 – Tabela de Correlação das Carreiras da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão”.

Art. 94 – O item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo III desta lei.

Art. 95 – O título do item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: “IV.2 – Cargos resultantes de Efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, e Funções Públicas Não Efetivadas do Quadro Administrativo da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão”.

Art. 96 – O art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A – Serão devidos honorários ao agente público, ativo ou aposentado, que, em caráter eventual e de maneira adicional às suas atribuições regulares, exercer a função de auxiliar ou membro de banca examinadora, em processo de habilitação, controle e reabilitação de condutor de veículo automotor, de competência da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito da Seplag, na forma definida em regulamento.

§ 1º – No caso de servidor público estatutário ativo, os honorários de que trata este artigo somente serão devidos se as atividades referidas no *caput* forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, admitindo-se

compensação de carga horária mediante prévia autorização da chefia imediata, quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

§ 2º – As bancas examinadoras serão compostas prioritariamente por policiais civis, até que novos agentes públicos sejam capacitados para a função a que se refere o *caput*.”.

Art. 97 – Os §§ 2º e 3º do art. 2º, os §§ 1º, 4º e 5º do art. 8º, os §§ 4º e 5º do art. 9º, os §§ 2º e 3º do art. 14 e o art. 30 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

§ 2º – O quantitativo total de cargos de provimento em comissão em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 3º – O quantitativo total de DADs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de cargos a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de DAD-unitário constante no Anexo I.

(...)

Art. 8º – (...)

§ 1º – As funções a que se refere o *caput* são graduadas em quinze níveis, em razão da complexidade das atribuições e considerados os indicadores a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta lei delegada.

(...)

§ 4º – O quantitativo total de FGDs em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 5º – O quantitativo total de FGDs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de FGDs a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de FGD-unitário constante no Anexo II.

Art. 9º – (...)

§ 4º – Serão exercidas, preferencialmente, por servidores que tenham completado o nível médio de escolaridade as funções gratificadas de níveis 1 e 2 e, por servidores graduados em nível superior de escolaridade, as de níveis 3 a 15.

§ 5º – Em caráter excepcional, os ocupantes das funções gratificadas de níveis 3 a 15 poderão responder por unidades administrativas da estrutura orgânica dos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

(...)

Art. 14 – (...)

§ 2º – O quantitativo total de GTEs em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 3º – O quantitativo total de GTEs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de GTEs a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de GTE-unitário constante no Anexo III.

(...)

Art. 30 – Os cargos de Secretário-Geral Adjunto, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Controlador-Geral Adjunto do Estado, Ouvidor-Geral Adjunto do Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Chefe

Adjunto da Polícia Civil, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar e Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar têm as vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado Adjunto.”.

Art. 98 – O item II.1 do Anexo II da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 99 – O Anexo III da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei.

Art. 100 – Fica acrescentado à Lei Delegada nº 174, de 2007, o Anexo IV-B, na forma do Anexo VI desta lei.

Parágrafo único – Os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias estratégicas constantes no Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 2007, acrescentado por esta lei, serão identificados em decreto.

Art. 101 – O § 1º do art. 8º, os §§ 4º e 5º do art. 9º e o *caput* e o § 3º do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)

§ 1º – As funções a que se refere o *caput* são graduadas em quatorze níveis, em razão da complexidade das atribuições e considerados os indicadores a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta lei delegada.

(...)

Art. 9º – (...)

§ 4º – Serão exercidas, preferencialmente, por servidores que tenham completado o nível médio de escolaridade as funções gratificadas de níveis 1 e 2 e por servidores graduados em nível superior de escolaridade, as de níveis 3 a 14.

§ 5º – Em caráter excepcional, os ocupantes das funções gratificadas de níveis 3 a 14 poderão responder por unidades administrativas da estrutura orgânica das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

(...)

Art. 11 – Ficam criadas, na Fhemig, Funções Gratificadas Hospitalares – FGHs –, cujos quantitativos, denominações, valores, níveis e jornada de trabalho são os constantes no item V.29.3 do Anexo V.

(...)

§ 3º – Na designação de servidor para função gratificada de que trata o *caput*, será observada a correlação entre as atribuições da função e a qualificação ou capacitação funcional exigida, sendo o nível da função adequado à complexidade da atividade, definidos em regulamento próprio da Fhemig.”.

Art. 102 – O Anexo II da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta lei.

Art. 103 – O Anexo III da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta lei.

Art. 104 – Os itens V.17.2, V.21.2, V.25 e V.29 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passam a vigorar na forma do Anexo IX desta lei.

Art. 105 – O § 7º do art. 17 e o inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 129, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)

§ 7º – A direção das Superintendências, dos Departamentos de Polícia Civil de âmbito territorial e atuação especializada, da Academia de Polícia Civil, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, do Instituto de Identificação, do Gabinete da Chefia da PCMG e da Chefia Adjunta da PCMG e o cargo de Delegado Assistente da Chefia da PCMG serão exercidos exclusivamente por Delegados-Gerais de Polícia, observado o disposto no § 1º do art. 41.

(...)

Art. 49 – (...)

IV – gratificação por encargo de curso ou concurso, por hora-aula proferida em cursos, inclusive para atuação em bancas examinadoras de competência da Academia de Polícia Civil, nos termos de decreto;”.

Art. 106 – Os arts. 8º e 9º e o inciso IX do art. 10 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas, competindo-lhe:

I – promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

IV – fiscalizar e aplicar sanções administrativas no âmbito de suas competências;

V – desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão de áreas contaminadas;

VI – desenvolver e planejar ações e instrumentos relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração no Estado e à gestão ambiental de barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração;

VII – decidir, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, de médio porte e médio potencial poluidor e de grande porte e pequeno potencial poluidor;

VIII – determinar medidas emergenciais e reduzir ou suspender atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado, no âmbito das suas competências;

IX – exercer atividades correlatas.

Parágrafo único – O licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea “a” do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Art. 9º – A Feam tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho Curador;

II – Direção Superior, exercida pelo Presidente;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Assessoria de *Compliance*;

e) Diretoria de Gestão Regional;

- f) Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental;
- g) Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria;
- h) Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar da Feam as seguintes Unidades Regionais de Regularização Ambiental:

- I – Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba – Patos de Minas;
- II – Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – Divinópolis;
- III – Unidade Regional de Regularização Ambiental Caparaó – Manhuaçu;
- IV – Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Belo Horizonte;
- V – Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – Diamantina;
- VI – Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas – Governador Valadares;
- VII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste – Unaí;
- VIII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas – Montes Claros;
- IX – Unidade Regional de Regularização Ambiental Sudoeste – Passos;
- X – Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas – Varginha;
- XI – Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – Uberlândia;
- XII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – Ubá.

Art. 10 – (...)

IX – promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre e exótica, terrestre e aquática;”.

Art. 107 – Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 21.972, de 2016, o seguinte inciso XII, passando o inciso XII a vigorar como inciso XIII:

“Art. 12 – (...)

XII – manter atualizado o banco de dados sobre carga poluidora e efluentes;”.

Art. 108 – O § 3º do art. 15, o inciso II do art. 24, o art. 25 e o § 3º do art. 28 da Lei nº 21.972, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

§ 3º – A função de Secretário Executivo do Copam será exercida pelo Secretário Adjunto da Semad.

(...)

Art. 24 – (...)

II – pelo Presidente da Feam, quando se tratar de empreendimento público.

Art. 25 – O projeto referente a atividade ou empreendimento que tenha sua relevância determinada nos termos do art. 24 será considerado prioritário e será analisado pela unidade regional competente da Feam.

§ 1º – Concluída a análise pela unidade regional, o processo será submetido à decisão do órgão competente.

§ 2º – A decisão que determine a relevância de atividade ou empreendimento a ser considerado prioritário e os atos decisórios de seu licenciamento serão obrigatoriamente publicizados e remetidos para o conhecimento da Comissão de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa no prazo de sessenta dias, instruídos com os documentos pertinentes.

(...)

Art. 28 – (...)

§ 3º – A Feam poderá avocar para si, de ofício ou mediante provocação dos órgãos e entidades vinculados ao Sisema, a competência que tenha delegado a município conveniado para promover o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento efetiva ou potencialmente poluidores.”.

Art. 109 – O *caput* do art. 77 da Lei nº 22.257, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – tem como competência, sem prejuízo do disposto em legislação específica:

I – assegurar soluções adequadas de transporte e trânsito rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado;

II – planejar, projetar, coordenar e executar serviços e obras de engenharia rodoviária de interesse da administração pública;

III – manter as condições de operação, com segurança e conforto, das estradas de rodagem sob sua jurisdição e responsabilidade e em parceria com os órgãos e as entidades da Federação;

IV – expedir normas técnicas sobre projeto, implantação, pavimentação, conservação, recuperação, melhoramentos, faixa de domínio e classificação das rodovias no âmbito do Estado;

V – conceder licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado nas hipóteses especificadas em decreto;

VI – atuar como entidade executiva rodoviária, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

VII – exercer, por delegação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e de outras entidades, as atribuições respectivas concernentes às estradas de rodagem federais situadas no território do Estado;

VIII – explorar, diretamente ou mediante permissão, o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano;

IX – controlar e fiscalizar o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, inclusive quando realizado por táxi gerenciado pelos municípios;

X – controlar e fiscalizar o transporte rodoviário de cargas.”.

Art. 110 – O *caput* e o § 2º do art. 45 da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 – O Faimg terá como órgão gestor e agente financeiro a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a Sede contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme o disposto na legislação.

(...)

§ 2º – A Sede apresentará ao grupo coordenador do Faimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.”.

Art. 111 – O inciso I do *caput* do art. 46 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do artigo o inciso V a seguir:

“Art. 46 – (...)

I – Sede, que o presidirá;

(...)

V – SEF.”.

Art. 112 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 50 da Lei nº 22.606, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 – O Fiimg terá como órgão gestor e agente financeiro a Sede, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a Sede contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº [8.666](#), de 1993.

§ 1º – A MGI poderá prestar auxílio financeiro à Sede na gestão do Fiimg.

(...)

§ 3º – A Sede apresentará ao grupo coordenador do Fiimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.”.

Art. 113 – O inciso I do *caput* do art. 51 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso V a seguir:

“Art. 51 – (...)

I – Sede, que o presidirá;

(...)

V – SEF.”.

Art. 114 – O inciso I do art. 52 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 – (...)

I – assessorar na gestão dos bens em complementação às funções da Sede;”.

Art. 115 – As alíneas “a”, “g”, “h”, “i”, “k”, “o” e “p” do inciso I e o inciso II do *caput* do art. 6º, o art. 9º e o inciso IV do *caput* do art. 14 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

I – (...)

a) a natureza social de seus objetivos relativos a, no mínimo, uma área de atuação entre aquelas previstas no art. 5º;

(...)

g) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social da extinta;

h) a previsão de que, na hipótese de a entidade sem fins lucrativos perder a qualificação instituída por esta lei, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra entidade sem fins lucrativos qualificada nos termos da lei que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social;

i) a obrigatoriedade de publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

(...)

k) a observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

(...)

o) a previsão de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade;

p) as práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica;

II – ter sido constituída e se encontrar em funcionamento regular há, no mínimo, três anos e comprovar experiência em execução direta de projetos, programas ou planos de ação ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações ou entidades privadas e ao setor público, relacionada às áreas de atividade previstas no art. 5º, nos termos de regulamento;

(...)

Art. 9º – Os integrantes de conselho de Oscip não poderão receber, com recursos do termo de parceria, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.

§ 1º – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, conselho fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

§ 2º – É permitida a participação de servidor público ou ocupante de função pública na composição de conselho de Oscip, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§ 3º – É vedado aos ocupantes dos cargos de Governador do Estado, Vice-Governador do Estado, Secretário de Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, bem como a seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, atuar como conselheiro ou dirigente de Oscip.

(...)

Art. 14 – (...)

IV – descumprir as disposições do termo de parceria, nos termos do regulamento;”.

Art. 116 – Fica acrescentado ao art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte § 5º:

“Art. 14 – (...)

§ 5º – A desqualificação da Oscip nos termos dos §§1º e 2º implicará a sua desqualificação como OS e o impedimento de requerer novamente a qualificação como OS pelo período de cinco anos contados da data da publicação do ato.”.

Art. 117 – O § 3º do art. 16 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – (...)

§ 3º – Caso não haja interessados no processo de seleção pública ou caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a administração pública estadual poderá reabrir prazo para publicidade do edital ou apresentação de propostas por qualquer Oscip interessada, contado da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial do Poder Executivo, nos termos de regulamento.”.

Art. 118 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 17 da Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte inciso V:

“Art. 17 – (...)

V – execução integral de objeto com recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária estadual anual propostas por Deputados Estaduais, bancadas e comissões.”.

Art. 119 – O inciso IV do art. 21 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)

IV – comprovação de regularidade da Oscip, por meio de certidões junto ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;”.

Art. 120 – Os incisos I e II do § 3º do art. 22 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo parágrafo os incisos III e IV a seguir:

“Art. 22 – (...)

§ 3º – (...)

I – para reprogramação de metas e ações, quando identificada a necessidade de revisão da parceria, desde que tecnicamente justificada para o alcance da sua finalidade, em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, observado o prazo estabelecido no § 2º;

II – para prorrogação da vigência da parceria para o cumprimento das metas e ações inicialmente pactuadas ou para a sua ampliação, considerando-se o uso de saldo remanescente da execução, observado o prazo estabelecido no § 2º, sem acréscimo de recursos;

III – ao longo da vigência do instrumento, por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da Oscip na execução da parceria, sem acréscimo de recursos, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

IV – para o restabelecimento do equilíbrio da parceria, quando objetivamente comprovado o desequilíbrio entre as ações necessárias para cumprimento do objeto e a previsão das receitas e despesas, podendo-se promover a redução do objeto ou o acréscimo de recursos, proporcionalmente ao desequilíbrio observado, nos termos de regulamento.”.

Art. 121 – O *caput* do art. 23, o art. 31, os §§ 3º e 4º do art. 35, o inciso III do art. 36, o art. 38 e o art. 41 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – O termo de parceria será celebrado com entidade qualificada como Oscip.

(...)

Art. 31 – Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 30, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado – AGE –, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possam haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além da aplicação de outras medidas cabíveis.

(...)

Art. 35 – (...)

§ 3º – Os recursos repassados pelo OEP à Oscip serão aplicados em investimentos financeiros de baixo risco, nos termos de regulamento.

§ 4º – A Oscip constituirá, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas de desmobilização ou daquelas não apresentadas na previsão de receitas e despesas constante no termo de parceria, porém dele decorrentes, utilizando as receitas advindas dos investimentos financeiros dos recursos repassados por meio do termo de parceria, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 36 – (...)

III – quando a Oscip não cumprir o disposto no termo de parceria, nesta lei e em seus regulamentos, no valor apurado após processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

(...)

Art. 38 – Na hipótese de a Oscip adquirir bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, quando da extinção do instrumento, estes poderão permanecer sob responsabilidade da Oscip, a título de fomento, ou ser incorporados ao patrimônio da administração pública estadual, observado o interesse público, nos termos do regulamento.

(...)

Art. 41 – A extinção do termo de parceria acarretará a devolução do saldo remanescente dos recursos financeiros e dos bens adquiridos ou em permissão de uso pela Oscip, ressalvadas a hipótese a que se refere o art. 38 e a doação nos termos da legislação específica que dispõe sobre a gestão de material no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos de regulamento.”.

Art. 122 – As alíneas “g”, “h”, “l” e “o” do inciso I e o inciso V do *caput* do art. 44 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso VI a seguir:

“Art. 44 – (...)

I – (...)

g) a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) a transferência, em caso de dissolução da entidade sem fins lucrativos ou de perda, após decisão proferida em processo administrativo, da qualificação instituída por lei, do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades a outra entidade sem fins lucrativos que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social ou ao patrimônio da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

(...)

l) a observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

(...)

o) a previsão de prestação de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade;

(...)

V – para o caso de qualificação como OS relativa à área da saúde, a entidade deverá comprovar a gestão de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação, nos termos de regulamento;

VI – divulgar, em local de fácil acesso e com a possibilidade de gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos a não proprietários, os relatórios gerenciais de resultados e financeiros, os relatórios de monitoramento e os relatórios de Comissão de Avaliação.”.

Art. 123 – Os incisos V e VII do art. 50 e o *caput* do art. 53 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 – (...)

V – aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade;

(...)

VII – aprovar regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações;

(...)

Art. 53 – Os integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão congênere não poderão receber, com recursos do contrato de gestão, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.”.

Art. 124 – O inciso IV do *caput* do art. 57 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 5º a seguir:

“Art. 57 – (...)

IV – descumprir as disposições do contrato de gestão, nos termos do regulamento;

(...)

§ 5º – A desqualificação da OS nos termos dos §§ 1º e 2º implicará a sua desqualificação como Oscip e o impedimento de requerer novamente a qualificação como Oscip pelo período de cinco anos contados da data da publicação do ato.”.

Art. 125 – O § 3º do art. 59 e o inciso IV do art. 64 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 – (...)

§ 3º – Caso não haja interessados no processo de seleção pública ou caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a administração pública estadual poderá reabrir prazo para publicidade do edital ou apresentação de propostas por qualquer OS interessada, contado da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial do Poder Executivo, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 64 – (...)

IV – comprovação de regularidade da OS, por meio de certidões junto ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;”.

Art. 126 – Os incisos I e III do § 3º do art. 65 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo parágrafo os incisos IV e V a seguir:

“Art. 65 – (...)

§ 3º – (...)

I – para reprogramação de metas e ações, quando identificada a necessidade de revisão da parceria, desde que tecnicamente justificada para o alcance da sua finalidade, em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, observado o prazo estabelecido no § 2º;

(...)

III – para prorrogação da vigência da parceria para o cumprimento das metas e ações inicialmente pactuadas ou para a sua ampliação, considerando-se o uso de saldo remanescente da execução, observado o prazo estabelecido no § 2º, sem acréscimo de recursos;

IV – ao longo da vigência do instrumento, por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da OS na execução da parceria, sem acréscimo de recursos, considerando-se a utilização de saldo remanescente, quando houver;

V – para restabelecer o equilíbrio da parceria, quando objetivamente comprovado o desequilíbrio entre as ações necessárias para cumprimento do objeto e a previsão das receitas e despesas, podendo-se promover a redução do objeto ou o acréscimo de recursos, proporcionalmente ao desequilíbrio observado, nos termos de regulamento.”.

Art. 127 – O *caput* do art. 66 e o art. 75 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – O contrato de gestão será celebrado com entidade qualificada como OS.

(...)

Art. 75 – Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 74, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à AGE para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possam haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além da aplicação de outras medidas cabíveis.”.

Art. 128 – O *caput* e os §§ 6º a 8º do art. 79 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os §§ 12 a 14 a seguir:

“Art. 79 – É facultada à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual a cessão especial de servidor civil para a OS signatária de contrato de gestão vigente nos termos desta lei, para exercer as funções próprias de seu cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como para exercer funções diversas das funções próprias de seu cargo de provimento efetivo ou função pública a fim de ocupar, na OS, cargo de chefia, direção ou assessoramento previsto no contrato de gestão, atendendo ao Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor.

(...)

§ 6º – Não será incorporada à remuneração de origem do servidor em cessão especial qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

§ 7º – O período em que o servidor estiver em cessão especial será computado como efetivo exercício para fins de contagem de tempo para progressão, promoção, adicionais, gratificações, férias prêmio, aposentadoria e avaliação de desempenho, observada a legislação da carreira e as normas estatutárias vigentes.

§ 8º – Na hipótese de cessão especial sem ônus para o órgão ou entidade cedente, a OS passa a ser responsável pelo recolhimento e pelo repasse do percentual determinado por lei para o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Estado e dos demais encargos.

(...)

§ 12 – É permitido à OS o pagamento, para servidor cedido com ônus para o órgão ou entidade cedente, de adicional relativo ao exercício de cargo previsto no contrato de gestão.

§ 13 – Caso o servidor tenha feito opção pelo Regime de Previdência Complementar, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, havendo cessão especial sem ônus para o órgão ou a entidade cedente, a OS recolherá à Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG – a contribuição aos planos de benefícios nos mesmos níveis e condições em que seria devida pelo patrocinador, na forma definida nos regulamentos dos planos.

§ 14 – A cessão especial de servidores civis da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo para OS signatária de contrato de gestão é modalidade específica de movimentação de servidor, com regulamentação própria nos termos desta lei, não se aplicando as previsões relativas à cessão de servidor.”.

Art. 129 – Os §§ 3º e 4º do art. 81 e o inciso III do art. 82 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – (...)

§ 3º – Os recursos repassados pelo OEP à OS serão aplicados em investimentos financeiros de baixo risco, nos termos de regulamento.

§ 4º – A OS constituirá, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas de desmobilização ou daquelas não apresentadas na previsão de receitas e despesas constantes no contrato de gestão, porém dele decorrentes, utilizando as receitas advindas dos investimentos financeiros dos recursos repassados por meio do contrato de gestão, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 82 – (...)

III – quando a OS não cumprir o disposto no contrato de gestão, nesta lei e em seus regulamentos, no valor correspondente ao apurado após processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.”.

Art. 130 – Fica acrescentado à Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte art. 101-A:

“Art. 101-A – É facultada à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual a cessão especial de servidor civil para SSA signatário de contrato de gestão vigente nos termos desta lei, atendendo ao Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor, observadas as regras previstas no art. 79.”.

Art. 131 – Ficam acrescentados ao art. 103 da Lei nº 23.081, de 2018, os seguintes §§ 1º a 3º:

“Art. 103 – (...)

§ 1º – A entidade qualificada nos termos desta lei como OS ou Oscip atenderá ao disposto no art. 74 da Constituição do Estado.

§ 2º – As transferências de que tratam as alíneas “g” e “h” do inciso I do art. 6º e as alíneas “h” e “i” do inciso I do art. 44 serão, nos casos em que não for identificada outra entidade qualificada que tenha preferencialmente o mesmo objeto social, destinadas ao Estado, na proporção dos recursos por este repassados.

§ 3º – É vedada a distribuição, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores das entidades qualificadas nos termos desta lei, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.”.

Art. 132 – O art. 86 da Lei nº 23.304, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86 – Ficam criados quatro cargos de Ouvidor, de recrutamento amplo, com remuneração e prerrogativas equivalentes à do cargo de Subsecretário, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, totalizando, juntamente com os cargos criados na Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, dez cargos de Ouvidor.”.

Art. 133 – Fica transferida para a Seplag a estrutura sob responsabilidade da PCMG utilizada para prestação de serviços relacionados às competências de que trata o art. 42.

§ 1º – Reverterão ao patrimônio da Seplag:

I – os bens móveis em uso pelo Detran-MG em atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42;

II – os bens doados e direitos cedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a utilização do Detran-MG;

III – os bens e direitos adquiridos a qualquer título e em uso pelo Detran-MG nas atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42.

§ 2º – Os bens imóveis utilizados exclusivamente pelo Detran-MG para a execução de suas atividades serão vinculados à Seplag.

§ 3º – Os bens imóveis utilizados para atividades do Detran-MG de maneira não exclusiva, compartilhados com outras áreas da PCMG, continuarão disponíveis para uso nas atividades e nos atendimentos relativos ao registro e ao licenciamento de veículo automotor e à habilitação de condutor, salvo manifestação contrária da Seplag.

§ 4º – Os sistemas, bancos de dados e recursos tecnológicos que suportam as atividades do Detran-MG serão transferidos para a Seplag, assegurada a disponibilidade de informações, de acesso e de inserção de dados para suporte às ações de atividades policiais, de forma irrestrita, e das demais políticas públicas.

Art. 134 – A Seplag, a partir da data de entrada em vigor desta lei, sucederá a PCMG nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações destinados a atender ao órgão executivo de trânsito do Estado e às atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42, nos termos da legislação vigente.

§ 1º – Ficam transferidos para a Seplag os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela PCMG com o objetivo de apoiar exclusivamente a execução das atividades a cargo do Detran-MG relativas às competências de que trata o art. 42, vigentes ou não, incluídas as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, e procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais cabíveis.

§ 2º – Os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela PCMG que contemplem o Detran-MG de maneira não exclusiva e sejam compartilhados com outras áreas serão mantidos pela PCMG para permitir a continuidade das atividades, até que novos instrumentos ou mecanismos de rateio da despesa sejam implementados pela Seplag.

Art. 135 – As delegacias regionais e demais unidades da PCMG que, entre outras atribuições, realizam atividades e atendimentos relativos ao registro e ao licenciamento de veículo automotor e à habilitação de condutor continuarão prestando esses serviços até que seja concluída a reestruturação dessas atividades, na forma de regulamento.

Art. 136 – Ficam transferidos entre os órgãos e as entidades, de acordo com as respectivas competências e conforme a reorganização administrativa de que trata esta lei, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Art. 137 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, ou em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades ou alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14 da Lei nº 24.218, 15 de julho de 2022, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei nº 24.272, de 2023, ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional da despesa orçamentária ao novo órgão ou entidade.

Art. 138 – A reorganização administrativa promovida por esta lei tem por finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários para o funcionamento regular da administração pública estadual, observado o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Art. 139 – Os órgãos, autarquias e fundações da administração pública encaminharão proposta de estruturação para análise e manifestação da Seplag, de acordo com normas definidas em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 140 – O Poder Executivo promoverá as modificações necessárias nos regulamentos dos órgãos de que trata esta lei para adequá-los às alterações nela estabelecidas.

Art. 141 – O prazo para que sejam promovidas a reorganização administrativa e as transferências de competências de que trata esta lei, bem como a extinção, a criação e a alteração de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, será de cento e oitenta dias contados da data de sua entrada em vigor.

§ 1º – A eficácia dos dispositivos relativos à reorganização administrativa e às transferências de competências a que se refere o *caput* se dará a partir da publicação dos respectivos decretos de organização de que trata o art. 8º.

§ 2º – A eficácia dos dispositivos relativos à extinção, à criação e à alteração dos cargos a que se refere o *caput* se dará a partir da publicação do respectivo decreto de identificação, alteração ou remanejamento dos cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas do Poder Executivo.

Art. 142 – O Poder Executivo encaminhará à Assembleia, em até um ano contado da data de publicação desta lei, projeto de lei complementar regulamentando a Emenda à Constituição do Estado nº 111, de 29 de junho de 2022.

Art. 143 – O cargo de Subsecretário da Receita Estadual é de ocupação privativa de servidor da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 144 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Superintendência de Segurança Socioeducativa.

Art. 145 – O § 2º do art. 14 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

§ 2º – Após a absorção das fundações educacionais optantes, somente poderão candidatar-se aos cargos referidos neste artigo professores pertencentes ao corpo docente da Universidade, com exceção da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças – Propgef.

(...)

Art. 17 – (...)

Parágrafo único – Os candidatos aos cargos de que trata o *caput* deverão pertencer ao corpo docente ou ao quadro administrativo da Universidade.”.

Art. 146 – Ficam assegurados aos servidores todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 147 – Ficam revogados:

I – os arts. 17 e 18 da Lei nº 11.403, de 1994.

II – o Anexo IV-A da Lei Delegada nº 174, de 2007;

III – na Lei Complementar nº 129, de 2013:

a) o inciso XI do *caput* do art. 16;

b) a alínea “c” do inciso II do *caput* e o item “a.1” da alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 17;

c) o inciso IV do art. 20;

d) o inciso VI do art. 25;

e) o art. 37;

IV – na Lei nº 23.081, de 2018:

- a) as alíneas “d”, “e” e “l” do inciso I e o inciso III do *caput* do art. 6º;
- b) o parágrafo único do art. 10;
- c) o inciso VIII do art. 21;
- d) o parágrafo único do art. 23;
- e) o parágrafo único do art. 37;
- f) as alíneas “i”, “j”, “n” e “p” do inciso I do *caput* do art. 44;
- g) o parágrafo único do art. 46;
- h) o inciso VIII do art. 64;
- i) o § 11 do art. 65;
- j) o parágrafo único do art. 66;
- k) § 5º do art. 79;

V – os arts. 1º a 5º, 7º a 22, 24 a 27, 31 a 33 e 35 a 64 da Lei nº 23.304, de 2019.

Art. 148 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme – Enes Cândido – Zé Laviola.

ANEXO I

(a que se referem os §§ 4º e 7º do art. 73 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO COMPLEMENTAR

Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão	Valor por Plantão – Feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal e Ano Novo
6 horas	R\$750,00	R\$1.000,00
12 horas	R\$1.500,00	R\$2.000,00
24 horas	R\$3.000,00	R\$4.000,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 79 da Lei nº , de de de 2023)

“TABELA D

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECORRENTE DE ATOS DE AUTORIDADES POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Item	Discriminação	Quantidade (Ufemg)		
		Por vez unidade	Por dia	Por ano
(...)				
4.7	Laudo de segurança veicular expedido pela CET	98,00		
(...)				
4.10	Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de	30,00		

	alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no registro de veículo, incluindo acesso ao sistema da CET, pesquisa, certidão e assinatura eletrônica			
4.11	Modificação no registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no registro de veículo, incluindo acesso ao sistema da CET, pesquisa, certidão e assinatura eletrônica	15,00		
4.12	Anotação de gravame no Certificado de Licenciamento Anual de Veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV), incluindo reserva de restrição financeira e acesso ao sistema da CET, decorrentes de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor	15,00		
(...)				
5.1	Credenciamento ou renovação anual de empresas e parceiros credenciados na CET			196,00
(...)				
5.9	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes em banco de dados da CET, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 4º da Lei Federal nº 8.159, de 8/1/91) – por hora técnica	56,00		
(...)				
5.12	Disponibilização de acesso a sistema informatizado mantido ou controlado pela CET a entidades a ela formalmente vinculadas, mediante autorização, permissão, concessão ou credenciamento, ou submetidas a seu poder de polícia	3,00		
5.13	Disponibilização de acesso a sistema informatizado mantido ou controlado pela CET com a finalidade de comunicação de venda de veículos	3,00”		

ANEXO III

(a que se refere o art. 94 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

“ANEXO III

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

(...)

III.2 – Atribuições dos Cargos das Carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Carreira	Atribuições
Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	Executar atividades de natureza administrativa nas áreas contábil, jurídica, estatística, tecnológica, biblioteconômica, de cerimonial, de relações públicas, de informação, de comunicação, de gestão, de logística, de engenharia e arquitetura, de educação, de saúde e psicossocial, em especial as funções de identificação civil, registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutor, compatíveis com a respectiva formação em nível superior de escolaridade.

<p>Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais</p>	<p>Executar tarefas de apoio técnico, administrativo e logístico, atuar no suporte às atividades de educação e saúde, efetuar atendimentos e prestar informações ao público, conduzir veículos, coletar impressões digitais e dados biográficos para a identificação civil, realizar vistoria e colher dados para o registro e o licenciamento de veículo automotor e para a habilitação de condutor, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, em particular o exercício de atividades de apoio logístico em órgãos e unidades da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.</p>
<p>Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais</p>	<p>Executar tarefas de apoio operacional e administrativo, especialmente a vigilância patrimonial, a condução de veículos, a realização de limpeza e conservação, o atendimento de gabinetes e portarias, a digitação de serviços administrativos, bem como de apoio às atividades gerenciais, e outras tarefas assemelhadas.”</p>

ANEXO IV

(a que se refere o art. 98 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

“ANEXO II

(a que se refere o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

II.1 – TABELA DE NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

(a que se referem o art. 8º e o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

Espécie/Nível	Valor (Em R\$)	Valor (FGD-Unitário)
FGD-1	181,59	1,00
FGD-2	363,19	2,00
FGD-3	453,99	2,50
FGD-4	544,79	3,00
FGD-5	726,39	4,00
FGD-6	907,99	5,00
FGD-7	1.089,59	6,00
FGD-8	1.271,19	7,00
FGD-9	1.452,79	8,00
FGD-10	1.782,97	9,82
FGD-11	1.900,00	10,46
FGD-12	2.150,00	11,84
FGD-13	2.400,00	13,22
FGD-14	2.650,00	14,59
FGD-15	2.900,00	15,97”

ANEXO V

(a que se refere o art. 99 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

"ANEXO III

(a que se referem o art. 14, o parágrafo único do art. 15 e o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE

Espécie/Nível	Valor (Em R\$)	Valor (GTE-Unitário)
GTE-1	250,00	1,00
GTE-2	500,00	2,00
GTE-3	750,00	3,00
GTE-4	1.000,00	4,00
GTE-5	2.000,00	8,00
GTE-6	3.000,00	12,00
GTE-7	3.500,00	14,00
GTE-8	4.000,00	16,00"

ANEXO VI

(a que se refere o art. 100 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

"ANEXO IV-B

(a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 2º, os §§ 4º e 5º do art. 8º e os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

IV-B.1 – QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS, EM CADA NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	435
DAD-2	260
DAD-3	627
DAD-4	1.804
DAD-5	532
DAD-6	882
DAD-7	466
DAD-8	386
DAD-9	208
DAD-10	65
DAD-11	14
DAD-12	92
Total	5.771
FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGDs	

Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	446
FGD-2	107
FGD-3	65
FGD-4	906
FGD-5	716
FGD-6	99
FGD-7	140
FGD-8	86
FGD-9	172
FGD-10	22
Total	2.759
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	507
GTE-2	394
GTE-3	395
GTE-4	578
GTE-5	82
Total	1.956

IV-B.2 – QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

IV-B.2.1 – SECRETARIA-GERAL

Cargos de Povimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	1
DAD-4	6
DAD-5	7
DAD-6	9
DAD-7	5
DAD-8	8
DAD-9	8
DAD-10	13
DAD-11	2
DAD-12	5
Total	64
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	

FGD-7	1
FGD-8	
FGD-9	4
FGD-10	
Total	5
Gratificações Temporárias Estatégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	6
GTE-3	
GTE-4	6
GTE-5	5
Total	17

IV-B.2.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	2
DAD-2	5
DAD-3	22
DAD-4	39
DAD-5	17
DAD-6	22
DAD-7	12
DAD-8	11
DAD-9	14
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	4
Total	148
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	1
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	3
FGD-7	2
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	1
Total	7
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	13
GTE-2	10

GTE-3	4
GTE-4	27
GTE-5	6
Total	60

IV-B.2.3 – SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	7
DAD-5	2
DAD-6	19
DAD-7	10
DAD-8	6
DAD-9	6
DAD-10	4
DAD-11	
DAD-12	4
Total	58
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	1
FGD-9	4
FGD-10	
Total	6
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	1
GTE-3	
GTE-4	7
GTE-5	3
Total	11

IV-B.2.4 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	

DAD-2	1
DAD-3	
DAD-4	3
DAD-5	1
DAD-6	12
DAD-7	17
DAD-8	28
DAD-9	5
DAD-10	6
DAD-11	2
DAD-12	2
Total	77
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	2
FGD-9	2
FGD-10	1
Total	6
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	4
GTE-2	5
GTE-3	7
GTE-4	8
GTE-5	1
Total	25

IV-B.2.5 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	21
DAD-2	11
DAD-3	9
DAD-4	70
DAD-5	14
DAD-6	8
DAD-7	19
DAD-8	4
DAD-9	5

DAD-10	
DAD-11	1
DAD-12	3
Total	165
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	Quantitativo
FGD-1	10
FGD-2	6
FGD-3	
FGD-4	13
FGD-5	4
FGD-6	2
FGD-7	6
FGD-8	5
FGD-9	6
FGD-10	
Total	52
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	11
GTE-2	10
GTE-3	22
GTE-4	33
GTE-5	1
Total	77

IV-B.2.6 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	6
DAD-4	35
DAD-5	25
DAD-6	50
DAD-7	30
DAD-8	8
DAD-9	11
DAD-10	3
DAD-11	1
DAD-12	6
Total	175
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	

FGD-4	
FGD-5	1
FGD-6	
FGD-7	6
FGD-8	3
FGD-9	1
FGD-10	7
Total	18
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	10
GTE-3	6
GTE-4	37
GTE-5	7
Total	60

IV-B.2.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	9
DAD-2	5
DAD-3	4
DAD-4	198
DAD-5	45
DAD-6	103
DAD-7	17
DAD-8	4
DAD-9	15
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	9
Total	409
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	2
FGD-2	
FGD-3	2
FGD-4	9
FGD-5	10
FGD-6	9
FGD-7	9
FGD-8	11
FGD-9	9
FGD-10	
Total	61
Gratificações Temporárias Estratégicas	

Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	42
GTE-2	77
GTE-3	22
GTE-4	70
GTE-5	11
Total	222

IV-B.2.8 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	5
DAD-2	3
DAD-3	247
DAD-4	276
DAD-5	42
DAD-6	42
DAD-7	58
DAD-8	15
DAD-9	10
DAD-10	2
DAD-11	
DAD-12	6
Total	706
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	348
FGD-2	64
FGD-3	47
FGD-4	851
FGD-5	621
FGD-6	54
FGD-7	9
FGD-8	9
FGD-9	16
FGD-10	
Total	2019
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	2
GTE-2	47
GTE-3	31
GTE-4	15
GTE-5	7
Total	102

IV-B.2.9 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	6
DAD-2	25
DAD-3	9
DAD-4	61
DAD-5	17
DAD-6	40
DAD-7	3
DAD-8	10
DAD-9	3
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	174
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	6
FGD-2	1
FGD-3	
FGD-4	2
FGD-5	3
FGD-6	1
FGD-7	
FGD-8	5
FGD-9	29
FGD-10	1
Total	48
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	1
GTE-2	8
GTE-3	5
GTE-4	8
GTE-5	1
Total	23

IV-B.2.10 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	1
DAD-2	
DAD-3	5
DAD-4	28
DAD-5	7
DAD-6	44
DAD-7	35

DAD-8	33
DAD-9	17
DAD-10	7
DAD-11	1
DAD-12	8
Total	186
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	2
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	2
FGD-6	
FGD-7	7
FGD-8	2
FGD-9	7
FGD-10	4
Total	24
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	2
GTE-3	16
GTE-4	15
GTE-5	6
Total	39

IV-B.2.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	2
DAD-4	28
DAD-5	24
DAD-6	30
DAD-7	54
DAD-8	25
DAD-9	
DAD-10	16
DAD-11	
DAD-12	6
Total	185
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	4

FGD-2	6
FGD-3	2
FGD-4	5
FGD-5	17
FGD-6	4
FGD-7	4
FGD-8	
FGD-9	15
FGD-10	
Total	57
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	4
GTE-2	8
GTE-3	8
GTE-4	12
GTE-5	6
Total	38

IV-B.2.12 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	259
DAD-2	67
DAD-3	115
DAD-4	511
DAD-5	216
DAD-6	133
DAD-7	31
DAD-8	26
DAD-9	22
DAD-10	8
DAD-11	1
DAD-12	6
Total	1.395
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	53
FGD-2	5
FGD-3	8
FGD-4	6
FGD-5	
FGD-6	3
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	2

FGD-10	
Total	77
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	352
GTE-2	39
GTE-3	222
GTE-4	157
GTE-5	7
Total	777

IV-B.2.13 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	2
DAD-2	
DAD-3	8
DAD-4	51
DAD-5	1
DAD-6	71
DAD-7	9
DAD-8	13
DAD-9	10
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	6
Total	171
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	2
FGD-5	11
FGD-6	2
FGD-7	11
FGD-8	
FGD-9	5
FGD-10	
Total	31
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	4
GTE-2	38
GTE-3	11
GTE-4	9

GTE-5	
Total	62

IV-B.2.14 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	3
DAD-2	18
DAD-3	19
DAD-4	69
DAD-5	36
DAD-6	182
DAD-7	71
DAD-8	105
DAD-9	31
DAD-10	3
DAD-11	2
DAD-12	9
Total	548
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	1
FGD-2	8
FGD-3	3
FGD-4	10
FGD-5	28
FGD-6	15
FGD-7	52
FGD-8	34
FGD-9	61
FGD-10	8
Total	220
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	17
GTE-2	33
GTE-3	10
GTE-4	130
GTE-5	10
Total	200

IV-B.2.15 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	3
DAD-2	9
DAD-3	100
DAD-4	132

DAD-5	25
DAD-6	37
DAD-7	17
DAD-8	62
DAD-9	19
DAD-10	1
DAD-11	1
DAD-12	5
Total	411
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	2
FGD-4	5
FGD-5	10
FGD-6	3
FGD-7	8
FGD-8	8
FGD-9	5
FGD-10	
Total	41
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	10
GTE-2	41
GTE-3	5
GTE-4	28
GTE-5	1
Total	85

IV-B.2.16 – ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	25
DAD-2	65
DAD-3	42
DAD-4	50
DAD-5	14
DAD-6	15
DAD-7	27
DAD-8	3
DAD-9	6
DAD-10	2
DAD-11	
DAD-12	2

Total	251
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	1
FGD-7	1
FGD-8	3
FGD-9	3
FGD-10	
Total	8
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	20
GTE-2	34
GTE-3	5
GTE-4	12
GTE-5	2
Total	73

IV-B.2.17 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	1
DAD-2	3
DAD-3	5
DAD-4	7
DAD-5	25
DAD-6	11
DAD-7	26
DAD-8	17
DAD-9	14
DAD-10	
DAD-11	1
DAD-12	3
Total	113
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	

FGD-6	
FGD-7	9
FGD-8	3
FGD-9	2
FGD-10	
Total	14
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	3
GTE-2	3
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	6

IV-B.2.18 – OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	2
DAD-2	2
DAD-3	6
DAD-4	13
DAD-5	3
DAD-6	11
DAD-7	1
DAD-8	1
DAD-9	6
DAD-10	
DAD-11	2
DAD-12	10
Total	57
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	2
FGD-2	1
FGD-3	
FGD-4	3
FGD-5	5
FGD-6	1
FGD-7	6
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	18
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo

GTE-1	8
GTE-2	9
GTE-3	6
GTE-4	
GTE-5	10
Total	33

IV-B.2.19 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	1
DAD-4	10
DAD-5	3
DAD-6	9
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	23
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV – B.2.20 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	8
DAD-3	3
DAD-4	26
DAD-5	3
DAD-6	12
DAD-7	5
DAD-8	4
DAD-9	3
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	64
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	4
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	2
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	6
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	1
GTE-2	3
GTE-3	3
GTE-4	
GTE-5	
Total	7

IV-B.2.21 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	2
DAD-2	4
DAD-3	7
DAD-4	42
DAD-5	1
DAD-6	6

DAD-7	7
DAD-8	2
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	71
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	1
FGD-2	3
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	4
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	1
GTE-2	2
GTE-3	
GTE-4	4
GTE-5	
Total	7

IV – B.2.22 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	83
DAD-2	30
DAD-3	14
DAD-4	118
DAD-5	3
DAD-6	1
DAD-7	13
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	262
Funções Gratificadas – FGDs	

Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	14
GTE-2	2
GTE-3	1
GTE-4	
GTE-5	
Total	17

IV-B.2.23 – ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	8
DAD-5	
DAD-6	5
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	13
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	1
FGD-2	11
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	4
FGD-6	1
FGD-7	4

FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	21
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	5
GTE-3	5
GTE-4	
GTE-5	
Total	10

IV-B.2.24 – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	9
DAD-2	2
DAD-3	
DAD-4	10
DAD-5	
DAD-6	2
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	23
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	13
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	13
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	

GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.25 – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	1
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	2
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.26 – CONSELHO ESTADUAL DA MULHER

Cargos de Provisão em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	

DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	2
DAD-5	
DAD-6	
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	2
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	Quantitativo
FGD-1	1
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	1
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.27 – CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	
DAD-5	
DAD-6	3
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	

DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	3
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	1
GTE-5	
Total	1

IV-B.2.28 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	3
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	1
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	5
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	

FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.29 – CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	2
DAD-3	2
DAD-4	1
DAD-5	1
DAD-6	2
DAD-7	
DAD-8	1
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	9
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	

Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.30 – CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	Quantitativo
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	
DAD-7	
DAD-8	1
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	2
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	Quantitativo
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	
FGD-9	1
FGD-10	
Total	2
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	Quantitativo
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	

Total”	
--------	--

ANEXO VII

(a que se refere o art. 102 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 8º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO

Espécie/Nível	Valor (Em R\$)	Valor (FGD-Unitário)
FGI-1	176,09	1,00
FGI-2	330,18	1,88
FGI-3	440,24	2,50
FGI-4	550,30	3,13
FGI-5	660,36	3,75
FGI-6	770,42	4,38
FGI-7	1.100,60	6,25
FGI-8	1.320,72	7,50
FGI-9	1.650,90	9,38
FGI-10	1.900,00	10,79
FGI-11	2.150,00	12,21
FGI-12	2.400,00	13,63
FGI-13	2.650,00	15,05
FGI-14	2.900,00	16,47”

ANEXO VIII

(a que se refere o art. 103 da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

“ANEXO III

(a que se referem o art. 12 e o § 1º do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE

Espécie/NÍVEL	Valor (Em R\$)	Valor (GTE-Unitário)
GTE-1	250,00	1,00
GTE-2	500,00	2,00
GTE-3	750,00	3,00
GTE-4	1.000,00	4,00
GTE-5	2.000,00	8,00
GTE-6	3.000,00	12,00
GTE-7	3.500,00	14,00”
GTE-8	4.000,00	16,00

ANEXO IX

(a que se refere o art. 104 da Lei nº de....de....de 2023)

“ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS E DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

(...)

V.17 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG

(...)

V.17.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-4	1
DAI-6	5
DAI-7	1
DAI-8	1
DAI-9	2
DAI-12	1
DAI-13	1
DAI-14	6
DAI-15	2
DAI-16	1
DAI-17	28
DAI-18	1
DAI-21	14
DAI-22	6
DAI-24	1
DAI-25	84
DAI-26	4
DAI-28	57
DAI-30	31
DAI-33	66
DAI-40	6

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
FGI-3	71
FGI-7	48
FGI-9	24

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-4	5
GTE-5	6

(...)

V.21 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

(...)

V.21.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-2	2
DAI-5	1
DAI-6	1
DAI-10	2
DAI-11	5
DAI-15	1
DAI-16	6
DAI-18	33
DAI-20	1
DAI-22	56
DAI-26	1
DAI-27	9
DAI-31	10
DAI-33	2
DAI-37	4

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-2	36
GTE-3	9
GTE-4	6

(...)

V.25 – FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED

V.25.1 – CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento
Presidente	1	PR-EZ	20.000,00

V.25.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-6	5
DAI-18	20
DAI-20	2
DAI-21	2
DAI-22	5
DAI-23	6
DAI-25	3
DAI-30	5
DAI-36	1

DAI-37	4
--------	---

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
FGI-5	70
FGI-8	57
FGI-10	2
FGI-11	20
FGI-12	5
FGI-14	12

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-1	4
GTE-2	2
GTE-4	2
GTE-7	3
GTE-8	5

(...)

V.29 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

V.29.1 – CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento
Presidente	1	PR-HO	20.000,00
Vice-Presidente	1	VP-HO	19.000,00

V.29.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-17	2
DAI-23	2
DAI-25	2
DAI-28	10
DAI-30	8
DAI-31	1
DAI-35	11
DAI-36	3
DAI-37	1
DAI-38	2
DAI-40	4

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-2	4
GTE-4	10
GTE-5	10
GTE-6	4
GTE-7	1
GTE-8	5

V.29.3 – FUNÇÃO GRATIFICADA HOSPITALAR – FGH

V.29.3.1 – TABELA DE FGH – JORNADA DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

Função	Vencimento	Quantitativo
FGH1	R\$ 307,24	-
FGH2	R\$ 374,03	-
FGH3	R\$ 396,00	-
FGH4	R\$ 418,00	-
FGH5	R\$ 448,84	-
FGH6	R\$ 520,42	-
FGH7	R\$ 538,62	-
FGH8	R\$ 594,00	-
FGH9	R\$ 624,50	-
FGH10	R\$ 646,34	-
FGH11	R\$ 705,77	2
FGH12	R\$ 780,64	-
FGH13	R\$ 794,83	28
FGH14	R\$ 881,65	6
FGH15	R\$ 923,96	-
FGH16	R\$ 953,79	55
FGH17	R\$ 1.014,82	-
FGH18	R\$ 1.057,54	2
FGH19	R\$ 1.097,61	9
FGH20	R\$ 1.269,05	30
FGH21	R\$ 1.335,30	6
FGH22	R\$ 1.371,46	20
FGH23	R\$ 1.496,14	57
FGH24	R\$ 1.645,75	47
FGH25	R\$ 1.776,67	102
FGH26	R\$ 2.304,06	77
FGH27	R\$ 2.500,00	80
FGH28	R\$ 3.000,00	20
FGH29	R\$ 3.200,00	9
FGH30	R\$ 3.500,00	39
FGH31	R\$ 4.000,00	14
FGH32	R\$ 4.500,00	-

V.29.3.2 – TABELA DE FGH – JORNADA DE TRABALHO DE TRINTA HORAS SEMANAIS

Função	Valor	Quantitativo
FGH33	R\$ 230,43	-
FGH34	R\$ 280,52	-
FGH35	R\$ 297,00	-
FGH36	R\$ 313,50	-
FGH37	R\$ 336,63	-
FGH38	R\$ 390,31	-
FGH39	R\$ 403,95	-
FGH40	R\$ 445,50	-
FGH41	R\$ 468,38	-

FGH42	R\$ 484,75	-
FGH43	R\$ 529,33	-
FGH44	R\$ 585,48	-
FGH45	R\$ 596,12	-
FGH46	R\$ 661,24	-
FGH47	R\$ 692,97	-
FGH48	R\$ 715,34	-
FGH49	R\$ 761,11	-
FGH50	R\$ 793,16	-
FGH51	R\$ 823,21	-
FGH52	R\$ 951,79	-
FGH53	R\$ 1.001,48	-
FGH54	R\$ 1.028,60	-
FGH55	R\$ 1.234,32	-
FGH56	R\$ 1.332,50	-
FGH57	R\$ 1.728,05	-”

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 415/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 415/2023, de autoria da Mesa da Assembleia, que fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e Secretários Adjuntos de Estado, nos termos do inciso XXI do art. 61 da Constituição do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 415/2023

Fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Secretários Adjuntos de Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O subsídio mensal do Governador fica fixado em:

I – R\$37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II – R\$39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III – R\$41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O subsídio mensal do Vice-Governador fica fixado em:

I – R\$33.830,96 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II – R\$35.745,92 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III – R\$37.660,94 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º – O subsídio mensal dos Secretários de Estado fica fixado em:

I – R\$31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II – R\$33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III – R\$34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º – O subsídio mensal dos Secretários Adjuntos de Estado fica fixado em:

I – R\$28.114,37 (vinte e oito mil cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II – R\$29.705,75 (vinte e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III – R\$31.297,18 (trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º – Fica assegurada aos agentes públicos de que tratam os arts. 1º a 4º a percepção da gratificação natalina, calculada proporcionalmente ao período de exercício do respectivo cargo no ano.

Art. 6º – Ao Governador, ao Vice-Governador, aos Secretários de Estado e aos Secretários Adjuntos de Estado é permitida a percepção de remuneração de qualquer natureza pela participação em apenas um conselho administrativo ou fiscal da administração direta ou indireta.

Art. 7º – Fica revogada a Lei nº 16.658, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme – Enes Cândido – Zé Laviola.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 19/4/2023, as seguintes comunicações:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Julius Cezar Correia da Silva, ocorrido em 13/4/2023, no Rio de Janeiro (RJ). (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Lucas Lasmar em que notifica o falecimento de Washington José de Campos, ocorrido em 16/4/2023, em Curvelo. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 17/4/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Patrícia Soares Ferreira Ferraz Bulhões, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Wanderley de Oliveira Almeida, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Eidy Laíze Silva Souza, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Grego da Fundação;

nomeando Evandro de Souza Carmo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Maria Raimunda de Almeida Costa, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Mariana Conceição Couto da Silva, padrão VL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2023

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Três Corações. Objeto: cessão de servidor público municipal para exercício de cargo em comissão na primeira convenente. Vigência: da data de assinatura deste convênio até 31/12/2024.



ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 462/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/4/2023, na pág. 39, no despacho, onde se lê:

“e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 193, c/c o art. 102, do Regimento Interno”, leia-se:

“e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno”.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/4/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/4/2023, na pág. 44, após o Requerimento nº 331/2023, inclua-se o seguinte:

“Nº 497/2023, do deputado Enes Cândido e outros, em que requerem, na condição de membros da Frente Parlamentar Mineira pela Duplicação da BR-381, seja encaminhado aos deputados federais por Minas Gerais pedido de providências para que atuem junto ao governo federal com vistas a cobrar esforços pela duplicação da BR-381, em especial no trecho que liga Governador Valadares a Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)”.

MANIFESTAÇÕES

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/4/2023, na pág. 107, suprima-se o seguinte:

“de apoio à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI –, no âmbito federal, para apuração das recentes invasões do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST – pela importância de se investigar a motivação, eventuais financiadores e o destino de objetos desaparecidos após as recentes invasões em propriedades particulares (Requerimento nº 597/2023, do deputado Coronel Henrique);

de repúdio ao deputado federal Nikolas Ferreira de Oliveira por seu pronunciamento transfóbico proferido na tribuna do Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 8 de março de 2023, Dia Internacional das Mulheres, no qual o parlamentar banalizou a luta política e por direitos das mulheres trans, propagou desinformação e legitimou o ódio, o preconceito e a discriminação, o que contribui para a violência e o assassinato de pessoas trans e travestis no Brasil (Requerimento nº 645/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e outros);”.